



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 41 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....		10	22
Poder Executivo.....	1	10	
Casa Civil.....	1	10	22
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	11	22
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	14	23
Secretaria de Estado de Educação.....	5	16	24
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	17	25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	7		25
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	8	17	25
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	4	18	25
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	18	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	8	19	27
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	8	19	27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	9	19	
Secretaria de Estado de Cultura.....		20	28
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	9	21	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			29
Ineditoriais.....			29

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2019, página 40, que altera a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE FOOD TRUCKS E TRAILERS - Assessor, DFG-14, 01...", LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE FOOD TRUCKS E TRAILERS - Gerente, DFG-14, 01..."

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais e o disposto no art. 15 do Decreto Distrital nº 37010 de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir o serviço voluntário na Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, nos termos e condições estipuladas no Decreto Distrital nº 37010 de 2015.

Art. 2º Serão admitidos, no âmbito da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, voluntários que queiram prestar tanto serviço voluntário social como profissional, nos termos do art. 3º do Decreto Distrital nº 37010 de 2015.

Art. 3º Poderá ser admitido como prestador de serviço voluntário qualquer cidadão que atenda às seguintes exigências:

I - Idade mínima de dezesseis anos;

II - Não haver sido condenado por improbidade administrativa, crime contra a Administração Pública ou haver sido desligado anteriormente de outro trabalho voluntário por violação das proibições e deveres expressos no Decreto Distrital nº 37010 de 2015.

Parágrafo único: As vagas poderão ser preenchidas por pessoas de qualquer formação acadêmica ou qualquer área de interesse, desde que exista necessidade em áreas de atuação que absorvam o serviço voluntário.

Art. 4º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário na Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, será realizada perante a Gerência de Pessoas - GEPES, mediante a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário previsto no Anexo I e à apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física

II - Uma foto 3x4;

III - Comprovante de residência;

IV - Currículo resumido.

Art. 5º O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal ou o Governo do Distrito Federal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. § 1º não haverá ressarcimento de despesas realizadas no exercício do serviço voluntário, mas poderá ele, se autorizado pelo supervisor, utilizar os meios de transporte e outras facilidades colocadas à disposição da equipe de servidores com a qual trabalha. § 2º não haverá controle de ponto do serviço prestado pelo voluntário, sem prejuízo do dever de assiduidade e de cumprimento da carga horária definida no Termo de Adesão.

Art. 6º A seleção, aceitação e supervisão do trabalho exercido pelo voluntário ficará a cargo dos Coordenadores, Diretores, Gerentes, Chefes de Núcleo, Chefe de Gabinete, Chefe da Assessoria Técnica, Chefe da Ouvidoria ou Chefe da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único: uma vez selecionado o (a) voluntário (a), o supervisor encaminhará comunicação formal à GEPES para que esta convoque o (a) selecionado (a) para apresentação da documentação pertinente e assinatura do Termo de Adesão.

Art. 7º São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - Escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - Receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade pública, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV - Ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei nº 4.990/2012;

V - Ser apresentado ao corpo funcional da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal e ao público beneficiário dos serviços prestados;

VI - Ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

VII - Receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário;

VIII - Obter declaração de participação no serviço voluntário assinado pelo supervisor;

IX - Receber, ao término da prestação dos serviços voluntários, o certificado de participação no serviço voluntário, assinado pelo Administrador Regional.

Art. 8º São deveres do prestador de serviços voluntários:

I - Ser assíduo no desempenho de suas atividades;

II - Manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;

III - Identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, ou fora dela, quando a seu serviço;

IV - Exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do Supervisor ou de servidor por ele designado;

V - Zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e ou aviso prévio ao público beneficiário;

VI - Respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme a área de atuação.

Art. 9º É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - Exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

II - Identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade distrital;

III - Receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente;

IV - Utilizar-se das informações obtidas na condição de voluntário para exercer, sob qualquer pretexto, advocacia administrativa.

Art. 10. Será desligado do exercício de suas atividades o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Ordem de Serviço.

Art. 11. Aplica-se integralmente ao exercício do trabalho voluntário o disposto no Decreto Distrital nº 37010 de 2015.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

Anexo I

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____/20_____
Pelo presente instrumento, de um lado o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, com sede

Regional, o Sr(a) _____, neste ato representada pelo(a) Administrador(a)
o Sr(a) _____ (qualificação), e do outro lado,

RG: _____, expedido pelo órgão _____, em ____/____/____, atualmente com ____ anos
de idade, estado civil _____, do sexo _____, grau de escolaridade

_____, residente e domiciliado _____, neste ato
denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com fundamento na Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro
de 2004, respectivo regulamento e na Lei Federal nº 9.608/98 (recepcionada pela Lei Distrital nº

2.304/99), celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante os termos abaixo:

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes, no _____ (órgão/local de prestação do serviço), no período de ____/____/____ a ____/____/____ (máximo de 1 ano), no horário das ____ às ____, à (o)(s) _____ (dias da semana) (livre ajustes entre as partes).

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 12 de julho de 2018, publicada no DODF nº 132, de 13 de julho de 2018, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no subitem 1.2 do Relatório de Auditoria nº 18/2015 - DIRAGII/SIBCI/CGDF, constante do Processo SEI nº 00143.00000169/2018-27, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: o titular da Coordenação de Administração Geral (COAG), na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; o titular do Núcleo de Material e Patrimônio (NUMAP), na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; e o titular da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção (COLOM), na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA P. DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, localizada na Área Central 03, para realização do evento "Rainhas da Folia", o evento ocorrerá no dia 05 de março de 2019, das 10:00h às 00:00h.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LÚCIA P. DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº. 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preço público correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito desta região Administrativa, referentes ao ano de 2019.

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no Decreto 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto 19.265, de 26 de maio de 1998 e Decreto 25.792, de 2 de maio de 2005, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996, e artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO

ANEXO I - ANO DE 2019

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	UNIDADE m ² (metro quadrado)	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
1Com cobertura:	m ²	0,42	12,86	152,65
2Sem cobertura:	m ²	0,19	5,70	68,51
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposição e similares	m ²	0,05	1,43	17,22
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m ²	0,01	0,33	3,92
Feiras permanentes - vide Lei nº 4.748, de 2/2/2012 e Decreto nº 38.554, de 16/10/2017	m ²	-	-	
Feiras de Produtores Rurais e Feiras livres - Vide Lei nº 4.748, de 2/2/2012 e Decreto nº 38.554, de 16/10/2017	m ²	0,65	1,97	23,64
Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberta ou não)	m ²	0,13	3,97	47,74
Banca em mercado	m ²	0,46	13,82	165,90
Placa painel publicitário, outdoors e similares - Vide Lei 3.035, de 18/7/2002 e Decreto nº 28.134, de 12/7/2007	-	-	-	
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	unidade	0,82	24,78	297,36
a) quiosques, trailers e similares - Vide Lei nº 4.257, de 2/12/2008 e Decreto nº 38.555, de 16/10/2017	unidade	0,57	17,16	205,93
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares				
c) caminhões				
Avanço de postos de serviço (PAG/PLL)	m ²	1,56	47,15	550,09
Abrigo de táxi - Isento Lei nº 5.323, de 17/3/2014	m ²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m ²	0,44	13,24	158,93
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m ²	0,39	11,90	142,86

ANEXO II - ANO DE 2019

ESPAÇOS COMERCIAIS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAL (m ² /mês)
	PREÇO PÚBLICO
Até 100 m ²	7,71
101 a 500 m ²	5,37
501 a 1.500 m ²	2,69
1.501 a 3.000 m ²	1,53
3.001 a 5.000 m ²	1,01
5.001 a 8.000 m ²	0,69
8001 a 13.000 m ²	0,55
Acima de 13.000 m ²	0,28

ANEXO III - ANO DE 2019

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAL (m ² /mês)
	PREÇO PÚBLICO
1) eventos com cobrança de ingresso	335,10
2) eventos sem cobrança de ingresso	120,63
3) eventos filantrópicos	100,51
4) por evento (realizados por confederações, federações e entidades afins)	335,08

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)
Imunidade do IPVA - CF, art. 150, inc. VI, alínea "a" - Empresa pública
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e, 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo na alínea "a" do inc. VI do art. 150 da Constituição Federal, e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 27/2019, publicado no DODF de 21 de fevereiro de 2019, declara IMUNE do Imposto sobre Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA os veículos abaixo identificados:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículos placas nº	Exercício / Período	Renúncia fiscal (R\$)
125.000.467/2017	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba	00.399.857/0001-26	JKL 7765 JKL 7745 PAX 4387 PAX 4386 JHR 2483 JHR2493 JHJ 4506 JIP 4932 JIP 4942	2017	3.364,56 3.364,56 3.670,43 4.074,33 1.014,93 1.014,93 845,23 1.716,93 1.716,93

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019.

O benefício surtirá efeitos após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 39, de 25/02/2019, pag. 06.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 528/2018

Recorrente: CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA; Advogado: YURI FREITAS CARVALHO MACHADO CUNHA - OAB/DF nº.38.457 Recorrida: Subsecretaria da Receita; CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00053032/2018-04, pertinente ao Auto de Infração nº 1.483/2018, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 6953150 - fl. 45), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de outubro de 2018 (doc. SEI 14424398). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 532/2018

Recorrente: CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA; Advogado: YURI FREITAS CARVALHO MACHADO CUNHA - OAB/DF nº.38.457 Recorrida: Subsecretaria da Receita; CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00053035/2018-30, pertinente ao Auto de Infração nº 1.486/2018, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 6957945 - fl. 45), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de outubro de 2018 (doc. SEI 14425309). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 534/2018

Recorrente: CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA; Advogado: YURI FREITAS CARVALHO MACHADO CUNHA - OAB/DF nº.38.457 Recorrida: Subsecretaria da Receita; CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00053034/2018-95, pertinente ao Auto de Infração nº 1.485/2018, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 6966862 - fl. 45), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de outubro de 2018 (doc. SEI 14424638). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 535/2018

Recorrente: CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA; Advogado: YURI FREITAS CARVALHO MACHADO CUNHA - OAB/DF nº.38.457 Recorrida: Subsecretaria da Receita; CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00053023/2018-13, pertinente ao Auto de Infração nº 1.476/2018, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 6956381 - fl. 45), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de outubro de 2018 (doc. SEI 14424081). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 536/2018

Recorrente: CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA; Advogado: YURI FREITAS CARVALHO MACHADO CUNHA - OAB/DF nº.38.457 Recorrida: Subsecretaria da Receita; CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00053033/2018-41, pertinente ao Auto de Infração nº 1.484/2018, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 6957366 - fl. 45), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de outubro de 2018 (doc. SEI 14425093). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 538/2018

Recorrente: CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA; Advogado: YURI FREITAS CARVALHO MACHADO CUNHA - OAB/DF nº.38.457 Recorrida: Subsecretaria da Receita; CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00052997/2018-71, pertinente ao Auto de Infração nº 1.475/2018, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 6955860 - fl. 45), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de outubro de 2018 (doc. SEI 14423817). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 156/2018 - SEI/DF

Recorrente: ANGELA MARIA FALCÃO MACEDO MATOS; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 00040-00063653/2018-98 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 157/2018 - SEI/DF

Recorrente: MIRIAM BENETON; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 00040-00063797/2018-44 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 159/2018 - SEI/DF

Recorrente: RENATO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 00040-00063800/2018-20 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 161/2018 - SEI/DF

Recorrente: LUZIMARIO DE ARAUJO SOUTO; Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00063932/2018-51 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 162/2018 - SEI/DF

Recorrente: JOAO BATISTA CARDOSO; Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00063930/2018-62 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 163/2018 - SEI/DF

Recorrente: MIRIA FERNANDES COELHO; Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00064194/2018-60 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 164/2018 - SEI/DF

Recorrente: FRANCISCO GOMES DA SILVA; Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00064195/2018-12 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 166/2018 - SEI/DF

Recorrente: MARCIA MARIA DE RESENDE CRUZ; Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00064435/2018-71 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 188/2018 - SEI/DF

Recorrente: LUCI CARDOSO FURTADO; Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00064879/2018-14 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 189/2018 - SEI/DF

Recorrente: EDIVALDO PEREIRA NOGUEIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00064960/2018-96 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 191/2018 - SEI/DF

Recorrente: IVANILDE FABRETTE; Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00065186/2018-31 - SEI/DF; A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011.

1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Previdência para conceder, cessar, retificar e tornar sem efeito aposentadorias e pensões, e homologar renúncia a aposentadorias e pensões, no âmbito do Instituto de Previdência dos servidores do Distrito Federal, em conformidade com os incisos IV e V, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica aos atos das Secretarias de Estado de Saúde e Educação do Distrito Federal, e da Defensoria Pública do Distrito Federal, enquanto não houver a assunção por parte deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017 e em cumprimento a Portaria SES nº 38, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Suspender, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 25 de janeiro de 2019, as concessões dos seguintes afastamentos: Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesse Particular; Afastamento para curso de Pós-Graduação Stricto Sensu; e Redistribuição de servidor prevista no art. 43 da LC nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 570, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº 581, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 237, de 14 de dezembro de 2018, o seguinte Processo Disciplinar, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

§ 1º Processo nº 00060-00086901/2017-13 (PAD 48/2017), prorrogado pela Portaria 586, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 570, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº 581, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 237, de 14 de dezembro de 2018, o seguinte Processo Disciplinar, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

§ 1º Processo nº 060.008.756/2016 (PAD 087/2016), reconduzido pela Portaria nº 576, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 237, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 1ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 570, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº 581, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 237, de 14 de dezembro de 2018, o seguinte Processo Disciplinar, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

§ 1º Processo nº 00060-00019459/2018-09 (PAD 04/2018), prorrogado pela Portaria nº 598, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 570, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº 581, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 237, de 14 de dezembro de 2018, o seguinte Processo Disciplinar, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

§ 1º Processo nº 00060-00193737/2017-08 (PAD 137/2017), prorrogado pela Portaria nº 599, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, a partir de 10 de março de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 570, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº 581, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 237, de 14 de dezembro de 2018, o seguinte Processo Disciplinar, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

§ 1º Processo nº 00060-00367955/2018-68 (PAD 083/2018), prorrogado pela Portaria nº 595, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, a partir de 06 de março de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 8ª Comissão de Processo Disciplinar, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Processo nº 00060-00002270/2018-79 (PAD 011/2018), reconduzido pela portaria nº 585, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 08, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 570, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº 581, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 237, de 14 de dezembro de 2018, o seguinte Processo Disciplinar, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

§ 1º Processo nº 060.000.866/2017 (PAD 005/2017), prorrogado pela Portaria nº 582, de 17 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 242, de 21 de dezembro de 2018, a partir de 03 de março de 2019.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido nos Processos 00080.0019131/2018-36 e 00080-00191139/2018-01, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Colégio Impacto para: Colégio COC Brazlândia DF.
Art. 2º Regularizar a mudança de endereço da mantenedora, Colégio Modelle Ltda - ME, de: Praça Interna, Quadra 05, Área Especial 2, Setor Veredas, Brazlândia, Brasília - Distrito Federal, para: Setor Centro de Comércio e Diversões, Lote M, Setor Norte, Brazlândia - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 47, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XXII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000600/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 154 artigos e 65 páginas, do Centro Educacional Sagrada Família, situado na SGAN 906, Lote C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasiliense de Educação, com sede na Rua José Posser nº 275, Jardim do Sol, Marau - Rio Grande do Sul.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a Resolução nº 1/2018-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais instruídos sob a égide da Resolução nº 1/2012-CEDF, os quais devem ser atualizados na forma da referida normativa até 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000661/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, do funcionamento do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga, situado na QND 27, Lote 01, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo GT Taguatinga Cursos Técnicos Ltda. EPP, com sede no mesmo endereço, para a oferta da educação profissional técnica de nível médio: Curso Técnico em Enfermagem e Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente em Saúde, Curso Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, e Curso Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 05/02/2019.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 49, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XXII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000327/2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 131 artigos e 39 páginas, da Escola Anjo Gabriel, situada na Avenida Central, Conjunto 10, Lotes 6 e 7, Sobradinho II - Distrito Federal, mantida por CEIAG - Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a Resolução nº 1/2018-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais instruídos sob a égide da Resolução nº 1/2012-CEDF, os quais devem ser atualizados na forma da referida normativa até 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 50, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XXII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000433/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 122 artigos e 43 páginas, do Unicanto Supletivo, situado na Avenida Vargem da Benção, Quadra 105, Lote 4 - Parte B, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo mantido pelo Unicanto Supletivo Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a Resolução nº 1/2018-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais instruídos sob a égide da Resolução nº 1/2012-CEDF, os quais devem ser atualizados na forma da referida normativa até 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 51, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XXII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000641/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 166 artigos e 47 páginas, do Colégio Esplanada, situado na Avenida Paranoá, Quadra 27, Conjunto 19, Lote 19 - Paranoá - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Esplanada Ensino Fundamental Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a Resolução nº 1/2018-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais instruídos sob a égide da Resolução nº 1/2012-CEDF, os quais devem ser atualizados na forma da referida normativa até 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 52, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XXII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000438/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 118 artigos e 35 páginas, da Escola Lazer e Arte, situado no SHA, Conjunto 5, Chácara 102, Lote 1-A, Águas Claras - Distrito Federal, mantida por Lazer e Arte Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a Resolução nº 1/2018-CEDF prepondera sobre os documentos organizacionais instruídos sob a égide da Resolução nº 1/2012-CEDF, os quais devem ser atualizados na forma da referida normativa até 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XVII do artigo 46 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

1. Reconstituir, a contar de 19 de fevereiro de 2019, a Câmara de Educação Básica - CEB, com os seguintes Conselheiros:

Efetivos: Walter Eustaquio Ribeiro - Presidente, Adilson Cesar de Araujo, Alberto de Oliveira Ribeiro, Álvaro Moreira Domingues Júnior, André Lúcio Bento, Carlos de Sousa França, Dilnei Giseli Lorenzi, Jackeline Domingues de Aguiar, José Eudes Oliveira Costa, Luis Claudio Megiorin, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Wivian Jany Weller

2. Reconstituir, a contar de 19 de fevereiro de 2019, a Câmara de Educação Profissional - CEP, com os seguintes Conselheiros:

Efetivos: Adilson Cesar de Araujo - Presidente, Alberto de Oliveira Ribeiro, Álvaro Moreira Domingues Júnior, André Lúcio Bento, Carlos de Sousa França, Dilnei Giseli Lorenzi, Jackeline Domingues de Aguiar, José Eudes Oliveira Costa, Luis Claudio Megiorin, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Walter Eustaquio Ribeiro, Wivian Jany Weller

3. Reconstituir, a contar de 19 de fevereiro de 2019, a Câmara de Planejamento e Legislação e Normas - CPLN, com os seguintes Conselheiros:

Efetivos: Marco Antônio Almeida Del'Isola - Presidente, Adilson Cesar de Araujo, Alberto de Oliveira Ribeiro, Álvaro Moreira Domingues Júnior, André Lúcio Bento, Carlos de Sousa França, Dilnei Giseli Lorenzi, Jackeline Domingues de Aguiar, José Eudes Oliveira Costa, Luis Claudio Megiorin, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Walter Eustaquio Ribeiro, Wivian Jany Weller

4. Reconstituir, a contar de 19 de fevereiro de 2019, a Câmara de Educação Superior - CES, com os seguintes Conselheiros:

Efetivos: Dilnei Giseli Lorenzi - Presidente, Adilson Cesar de Araujo, Alberto de Oliveira Ribeiro, Álvaro Moreira Domingues Júnior, André Lúcio Bento, Carlos de Sousa França, Jackeline Domingues de Aguiar, José Eudes Oliveira Costa, Luis Claudio Megiorin, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Walter Eustaquio Ribeiro, Wivian Jany Weller

5. Determinar que as Câmaras funcionem com esta composição até que sejam reconstituídas ou que haja encerramento do mandato de conselheiro.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de fevereiro de 2019

PROCESSO: 00080-00021553/2019-26 INTERESSADO: Phillippe Yudi Alves Chiba Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00021553/2019-26, HOMOLOGO o PARECER Nº 24/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, com base no artigo 11, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Phillippe Yudi Alves Chiba, concluídos em 2017, conforme documento expedido pelo(a) Escola Municipal de Ensino Médio de Toyohashi, em Toyohashi, Aichi, Japão, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO:00080-00021565/2019-51 INTERESSADO: Sheida Soltan Saleki Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00021565/2019-51, HOMOLOGO o PARECER Nº 25/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Sheida Soltan Saleki, concluídos em 2018, no(a) Centro Internacional Pré-Universitário Nº 95135415/Escola Iraniana Internacional no Exterior, em Brasília-Distrito Federal, República Federativa do Brasil.

PROCESSO:00080-00021547/2019-79 INTERESSADO: Nadine Taleis Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00021547/2019-79, HOMOLOGO o PARECER Nº 26/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Nadine Taleis, em 2011, via exames de estado, conforme documento expedido pelo(a) Ministério da Educação Nacional e da Formação Profissional, em Porto Príncipe, República do Haiti, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00021524/2019-64 INTERESSADO: Janie Ricardo Souza Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00021524/2019-64, HOMOLOGO o PARECER Nº 27/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Janie Ricardo Souza, concluídos em 2008, no(a) Lakeland Christian Academy, em Winona Lake, Indiana, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00021530/2019-11 INTERESSADO: Jenniffer Munar Castillo Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00021530/2019-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 28/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Jenniffer Munar Castillo, concluídos em 1997, no(a) Instituto Nacional de Enseñanza Media Diversificada INEM "Jorge Isaacs", em Santiago de Cali, Valle del Cauca, República da Colômbia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO:00080-00021518/2019-15 INTERESSADO: David Dias Botelho Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00021518/2019-15, HOMOLOGO o PARECER Nº 29/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por David Dias Botelho, concluídos em 2012, no(a) Agrupamento de Escolas de Rio Tinto Nº 3, em Porto, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00021513/2019-84 INTERESSADO: Ana Júlia Álvares Toledo Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00021513/2019-84, HOMOLOGO o PARECER Nº 30/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Ana Júlia Álvares Toledo, concluídos em 2015, no(a) Helensvale State High, em Helensvale, Gold Coast, Queensland, Comunidade da Austrália, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00021539/2019-22 INTERESSADO: Maria Nilva da Cunha Moniz Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00021539/2019-22, HOMOLOGO o PARECER Nº 31/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Maria Nilva da Cunha Moniz, concluídos em 2014, no(a) Escola Portuguesa Ruy Cinatti, em Díli, República Democrática de Timor Leste, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

RAFAEL PARENTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de fevereiro de 2019

PROCESSO: 084.000176/2017 INTERESSADO: Escola Letrinhas Mágicas Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000176/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 012/2019-CEDF, de 29 de janeiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2021, a Escola Letrinhas Mágicas, registrada no endereço SHSN Chácara 125, Conjunto J, Lote 15A, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pela Escola Letrinhas Mágicas SAN Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000031/2017 INTERESSADO: Instituto Mérito Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000031/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 013/2019-CEDF, de 29 de janeiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) aprovar a mudança de endereço do Instituto Mérito, mantido por Ana Carolina Satiko Ishibashi Moura-ME, da Colonia Agrícola Vicente Pires, Chácara 54, Sobrelojas 1 a 12, Vicente Pires - Distrito Federal, para QNE 24, Lotes 6/10, e QNE 22, Lotes 26/28 - fundos, Taguatinga - Distrito Federal; b) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto na alínea a do inciso II do artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000614/2016 INTERESSADO: Centro Educacional Brasil Central Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000614/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 014/2019-CEDF, de 29 de janeiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por aprovar os Planos de Cursos dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico, Desenvolvimento Educacional e Social, e Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, do Centro Educacional Brasil Central, situado na QNE 24, Lotes 6 a 10 e QNE 22, Lotes 26 e 28, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

PROCESSO: 084.000636/2017 INTERESSADO: Colégio Logosófico González Pecotche Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo 084.000636/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 20/2019-CEDF, de 5 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2027, o Colégio Logosófico González Pecotche, situado no SHCGN 704, Área Especial, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 (um) ano de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional na oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 (um) ano de idade, a contar de 8 de dezembro de 2018 até a data da publicação oriunda do presente parecer.

PROCESSO: 084.000669/2017 INTERESSADO: Colégio Ideal Unidade VI Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo 084.000669/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 21/2019-CEDF, de 5 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2023, o Colégio Ideal Unidade VI, situado na Rua Araribá, Lote 1, Bloco B, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Ltda. - EPP, com sede na QNG 9/11, Lote 1/2, Taguatinga - Distrito Federal; b) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano; c) autorizar a oferta do ensino médio; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 45/Suplav/SEEDF, de 13 de março de 2018, que concedeu autorização precária à instituição educacional, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

PROCESSO: 084.000555/2016 INTERESSADO: Escolinha do Leléu Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo 084.000555/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 22/2019-CEDF, de 5 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, a Escolinha do Leléu, situada na QNN 19, Conjunto "G", Lote 45, Ceilândia - Distrito Federal, mantida por Leléu Escola de Educação Infantil Ltda.-ME; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

PROCESSO: 084.000500/2016 INTERESSADO: Escola SEB Dínatos Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo 084.000500/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 23/2019-CEDF, de 5 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica da Escola SEB Dínatos, situada no SGAS 604, Conjunto C, Lotes 25/26, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A, com sede no mesmo endereço; incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

PROCESSO: 084.000002/2018 INTERESSADO: Colégio Objetivo Asa Norte Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº084.000002/2018, HOMOLOGO o PARECER Nº 32/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer, até 31 de dezembro de 2023, o Colégio Objetivo Asa Norte, situado no SHCGN, Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional OBM Eireli - ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano; d) autorizar a oferta do ensino médio; e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; f) validar os atos escolares praticados irregularmente pela instituição educacional, a contar do início do ano letivo de 2018 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; g) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000492/2017 INTERESSADO: Escola Arara Azul Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000492/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 33/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, da Escola Arara Azul, situada no SMPW, Quadra 5, Conjunto 6, Lote 6, Park Way - Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Arara Azul Ltda.-EPP e pela Colibri Berçário e Educação Infantil Ltda.-EPP, ambas com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; c) cessar os efeitos da Portaria nº 20/2019-SEEDF, que concedeu autorização precária à instituição educacional, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

PROCESSO: 084.000010/2018 INTERESSADO: Colégio Criança Feliz Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000010/2018, HOMOLOGO o PARECER Nº 35/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) indeferir o pleito de credenciamento do Colégio Criança Feliz, situado à QNJ 11, Lotes 15 e 17, Taguatinga - Distrito Federal, mantido por Colégio Criança Feliz Ltda.- ME situado no mesmo endereço; b) validar os atos escolares praticados irregularmente pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2018 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; c) determinar à instituição educacional a imediata transferência dos estudantes para instituições devidamente credenciadas; d) advertir a mantenedora Colégio Criança Feliz Ltda.- ME pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000446/2017 INTERESSADO: Escola Técnica de Brasília - ETB Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000446/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 36/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília - CEP-ETB, localizado na QS 7, Lotes 2, 4, 6 e 8, Avenida Águas Claras, Águas Claras - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo a respectiva matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer.

PROCESSO: 084.000447/2017 INTERESSADO: Escola Técnica de Brasília - ETB Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000447/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 37/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília - CEP-ETB, localizado na QS 7, Lotes 2, 4, 6 e 8, Avenida Águas Claras, Águas Claras - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo a respectiva matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer.

PROCESSO: 084.000449/2017 INTERESSADO: Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000449/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 39/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática - Eixo Informação e Comunicação, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília - CEP-ETB, localizado na QS 7, Lotes 2, 4, 6 e 8, Avenida Águas Claras, Águas Claras - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo a respectiva matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer.

RAFAEL PRUDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 05, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 08, de 14 de março 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 16, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 30 de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 41, de 13 de junho de 2018, publicada no dia 15 de junho de 2018, no DODF nº 113, republicada no dia 11 de julho de 2018, no DODF nº 130, prorrogada por meio da Portaria nº 49, de 13 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 60, de 13 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018, reinstaurada por meio da Portaria nº 68, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 78, de 24 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, reinaugurada pela Portaria nº 85, de 23 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 94, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 08 /2019 - SEMOB, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19 de 28 de Janeiro de 2019, visando à apuração dos fatos narrados nos itens 1.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8, do Informativo de Ação de Controle nº 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas no disposto do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41, do Regimento Interno da FAPDF, resolve: APROVAR E DAR PUBLICIDADE ao Plano Anual de Publicidade e Propaganda da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF para o exercício de 2019. Processo SEI 00193-00000196/2019-02.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

ANEXO

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL EXERCÍCIO 2019

1. DA ESTRATÉGIA:

A estratégia de comunicação a ser desenvolvida durante o exercício de 2019 tem enfoque no fiel cumprimento a missão atribuída à FAP-DF, a qual visa estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal, visando o bem-estar da população, defesa do meio ambiente e progresso da ciência e tecnologia. Nestes termos, prezando pela legalidade, pelo acesso à educação cidadã e pelo desenvolvimento tecnológico, econômico, educacional e cívico, bem como pela democratização do conhecimento científico no âmbito do Distrito Federal é que a Fundação considera como ferramentas primordiais os canais de publicidade, sejam de caráter legal, institucional ou de utilidade pública, bem como as redes sociais voltadas utilizadas como meios de comunicação pública.

A proposta é desenvolver ações que contribuam para a contínua divulgação das atividades voltadas para a inovação e o desenvolvimento do Distrito Federal nas áreas de educação, formal e não formal, desenvolvimento científico e tecnológico e implemento do mercado de trabalho e do turismo.

O plano Anual de Publicidade e Propaganda deste exercício de 2019 tem previsão para ações de publicidade e propaganda institucional e para propaganda e utilidade pública, conforme detalhamento abaixo.

2. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Programa de Trabalho: 19.131.6207.8505.0018 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF). Destinado a publicações no DODF: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339139, Valor R\$: 3.000.000,00 (três milhões de reais);

2.2. Destinado a publicações de matérias de interesse da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF) - Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3. DA PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade no ano de 2019 é de:

- R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destacada 100% (cem por cento) para despesas com matéria legal mediante inserções tais como editais, atos normativos, avisos de licitações, decisões de primeira e segunda instância, intimações, extrato de contratos, e outros.

- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para despesas de Propaganda e Utilidade Pública, mediante confecção e ou contratação de material/serviços publicitários com vistas à consolidação da identidade/missão da FAP-DF perante ações de orientação à população do Distrito Federal.

4. DA VIGÊNCIA

Este plano Anual de Publicidade e Propaganda entra em vigor na data da publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3426 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JOSE ARAUJO FILHO, portador do CNPJ/CPF: 114.623.701-44, que no dia 04 de abril de 2018, às 15h30min, na BR 070, foi lavrado Auto de Infração nº 3426, Série D, por transportar 02 suínos sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso VII, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3343 SÉRIE D

Notificamos o Sr. REGINALDO BARBOSA DE ARAUJO, portador do CNPJ/CPF: 037.446.232-11, que no dia 12 de novembro de 2017, às 14h00min, na DF 290, foi lavrado Auto de Infração nº 3343, Série D, por movimentar 01 (um) equino, sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4108 SÉRIE D

Notificamos o Sr. ANTONIO SOUZA DURTE, portador do CNPJ/CPF: 493.412.351-20, que no dia 17 de dezembro de 2018, às 13h38min, na sede da Seagri/DF, foi lavrado Auto de Infração nº 4108, Série D, por transportar ovos férteis de codorna sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso VI, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3446 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JOSE DA VITORIA DINIZ, portador do CNPJ/CPF: 008.617.211-52, que no dia 20 de abril de 2018, às 16h15min, na BR 251, foi lavrado Auto de Infração nº 3446, Série D, por transportar 15 suínos sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso VII, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3468 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JOSE TADEU DOS SANTOS NUNES, portador do CNPJ/CPF: 211.341.620-49, que no dia 14 de maio de 2018, às 16h50min, na DF 130, foi lavrado Auto de Infração nº 3468, Série D, por transportar 02 (dois) equinos portando Guia de Trânsito Animal vencida, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Decisão de 14 de julho de 2017, publicada no DODF Nº 214, de 08/11/2017, pág. 18, referente à Sra. DANIELA CARLA CHAGAS DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...CPF 011.578.715-18...", LEIA-SE: "...CPF 707.586.891-87...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:
Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância nº 034/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 447, de 27.12.2018, publicada no DODF nº 247, de 31/12/2018, pág. 67, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 01.03.2019;
Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADVAL CARDOSO DE MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:
Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância nº 036/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 480/2018, de 27.12.2018, publicada no DODF nº 247, de 31/12/2018, pág. 67, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 01.03.2019;
Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA ADJUNTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Em 25 de fevereiro de 2019

PROCESSO: 0400-000480/2017. ASSUNTO: Cumprimento de decisão judicial. Efeito suspensivo contra aplicação de penalidade. REFERÊNCIA: Processo Judicial nº 0744290-60.2017.8.07.0018. Decisão Interlocutória (18324595, págs. 2 a 5), proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrital Federal. INTERESSADO: Tiisa Infraestrutura e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o número 10.579.577/0001-53. DECISÃO: No cumprimento da Decisão Interlocutória (ID SEI nº 18324595, págs. 2 a 5), proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrital Federal, combinada com o previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, decido por conferir efeito suspensivo à decisão administrativa publicada no DODF nº 193, de 9 de outubro de 2018, pág. 49, que impôs à Tiisa Infraestrutura e Investimentos S.A. a aplicação das penalidades de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, até julgamento final do feito em curso no Processo Judicial nº 0744290-60.2017.8.07.0018.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova o Projeto de Paisagismo PSG 109/2018 e respectivo Memorial Descritivo MDE 109/2018 para as praças intersticiais B, F, P, Q, V e W da Quadra 105 do Setor Habitacional Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA-IX, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00000903/2018-63, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagismo PSG 109/2018 e respectivo Memorial Descritivo MDE 109/2018 que definem o paisagismo das praças intersticiais B, F, P, Q, V e W da Quadra 105 do Setor Habitacional Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA-IX.

Parágrafo único. O Projeto de Paisagismo e o Memorial Descritivo de que trata o caput deste artigo complementam o Projeto de Urbanismo URB-RP 031/2016 e o Memorial Descritivo MDE-RP 031/2016, aprovados pelo Decreto nº 38.007, de 13 de fevereiro de 2017, definindo o paisagismo das praças intersticiais B, F, P, Q, V e W.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na folha 50/50 do MDE-RP 031/2016 com a seguinte redação: "Nota: o Projeto de Paisagismo PSG 109/2018 e o respectivo Memorial Descritivo MDE 109/2018 aprovados, complementam o Projeto de Urbanismo - URB-RP 031/2016, naquilo que especificam referente ao paisagismo das praças intersticiais B, F, P, Q, V e W."

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br>, de acordo com a Portaria nº 06 da SEGETH, de 08 de fevereiro de 2017, e em respeito ao princípio de publicidade assegurado pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Torna Públicas as outorgas: Outorga Prévias/Adasa nº 19/2019. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, emitir outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, para perfuração de cinco poços tubulares, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF-330, Projeto de Assentamento Fazenda Sálvia, Gleba 104, Região Administrativa de Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-001042/2011.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas: Outorga/SRH nº 48/2019, CONDOMÍNIO BRASIL 21, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para finalidade de irrigação uso comercial, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A Asa Sul, Brasília-DF nº 00197-00001249/2018-19.

Outorga/SRH nº 102/2019, MARIA LUIZA MARQUES DE ARAÚJO concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para o abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Capão da Onça, B-7, Park Way/DF nº 0197-000276/2007.

Outorga/SRH nº 104/2019, MOZART CLEMENTE DA SILVA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para o abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Rua 5, Chácara 5, Lago Oeste, Sobradinho, Brasília-DF nº 0197-000925/2019.

Outorga/SRH nº 105/2019, ELY CEZAR TEIXEIRA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, para a irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto Rodovia DF 220, Km 05, Chácara 64, Fazenda Chamas, Brazlândia/DF nº 0197-000433/2017.

Outorga/SRH nº 107/2019, EMBAIXADA REAL DA NORUEGA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Avenida das Nações, Quadra 807, Lote 28, Setor de Embaixadas Sul, Asa sul/DF, nº 00197-0000250/2019-07.

Outorga/SRH nº 109/2019, CLAUDIO FARIAS GONÇALVES, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para o abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá SMLN, MI Trecho 7, Chácara 3, Rua 10, Lago Norte, Brasília-DF, nº 0197-001054/2009.

Outorga/SRH nº 110/2019, LA BROMÉLIA DE BRASÍLIA LTDA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para o abastecimento humano, e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Taquara, Chácara nº 15, Planatina/DF nº 00197-00000006/2019-36.

Outorga/SRH nº 113/2019, CONDOMÍNIO DA CHÁCARA PRIMAVERA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para o abastecimento humano, e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumba, Núcleo Rural Ponte Norte, Chácara Primavera, Lote 9, Gama, Brasília-DF nº 0197-000014/2011

Outorga/SRH nº 114/2019, INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para a finalidade industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Quadra 21, Lotes 20 a 58, Setor Industrial, Ceilândia/DF nº 0197-000118/2005.

Outorga/SRH nº 115/2019, INSTITUTO MARIO SASSI, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para o abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Rua 3, Chácara 5,7 e 9 (antiga 623,624 e 625), Lago Oeste, Sobradinho, Brasília-DF nº 0197-000176/2006.

Outorga/SRH nº 116/2019, DANILO SÉRGIO CAVALCANTI OLIVEIRA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para o abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 04, Chácara 28, Sobradinho/DF, nº 0197-000497/2009.

Outorga/SRH nº 117/2019, EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA CORÉIA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Setor de Embaixadas Norte, Avenida das Nações, lote 14, Brasília/DF nº 0197-000535/2012.

Outorga/SRH nº 118/2019, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para prestação de serviços públicos de abastecimento de água, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Rodovia DF 125, Núcleo Rural Capão Seco, Chácara 30, Paranoá, Brasília/DF nº 0197-000777/2017.

Outorga/SRH nº 119/2019, JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para a finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Chácara 484/B, PICAG, Gleba 3, Reserva J, Inera 9, Ceilândia, Brasília-DF nº 00197-00000369/2019-71.

Outorga/SRH nº 120/2019, MARCO ANTÔNIO RIBEIRO FERREIRA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para o abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, DF 170, Chácara 8/10, Sobradinho/DF nº 0197-000219/2006.

Outorga/SRH nº 121/2019, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para prestação de serviços público de abastecimento de água, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Rodovia DF 285, PADDF, Núcleo Rural Jardim II, Paranoá/DF nº 0197-001020/2017.

Outorga/SRH nº 123/2019, NELSON MARAVALHAS JUNIOR, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para o abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Córrego do Urubu, MLIN, Trecho 4, Chácara 24 (antiga 6), Lago Norte, Brasília-DF nº 00197-00004101/2018-28.

Outorga/SRH nº 124/2019, JOSE GUSTAVO IZIDRO, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, para abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Chácara Lorena II, Café Sem Troco, PAD/DF, Paranoá, Brasília-DF nº 00197-00005070/2018-22.

Outorga/SRH nº 125/2019, CENTRAIS CONSTRUÇÕES PESADAS S/A, transfere outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos concedida a Empresa Rialma S/A, por meio do Despacho nº 278 de 26 de julho de 2010 para a finalidades de uso comercial. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Sia Trecho 17, número 1080, Guará, Brasília-DF nº 00197-00005334/2018-48.

Outorga/SRH nº 126/2019, ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, RUA 18, CHÁCARA 527-0, LAGO OESTE, SOBRADINHO, BRASÍLIA/DF nº 0197-001176/2010.

Outorga/SRH nº 127/2019, CONGREGAÇÃO CLARETIANA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW, QUADRA 05, CONJUNTO 09, LOTE 07 nº 00197-00005347/2018-17.

Outorga/SRH nº 130/2019, MARCOS HAMILTON TIUSSI, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 04, Chácara 29, Sobradinho/DF nº 0197-000196/2006.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETARIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente: I) Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes nºs 0431-000628/2017; 0431-000886/2017; 0431-001332/2016; 0380-000219/2013; 0430-000601/2015; 0431-00005711/2017-10; 0430-001154/2012; 0431-000313/2017; 380-002740/2009; 00431-00010897/2018-00; 0020-00015076/2017-11; 0380-001087/2013; 00431-00004230/2018-60; 0290-000095/2013; 0430-00002/2015; 0430-000039/2014; 0380-001962/2012; 0380-002125/2015; 0431-001381/2016; 00002-00009740/2017-10; 0380-002544/2013; 00431-00017927/2018-09; 00431-00008218/2017-43; 00431-00011999/2017-53; 00431-00006670/2017-71; 00002-00005611/2017-44; 000431-00007331/2017-10; 00431-00007996/2018-04. II) Por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 00431-00013977/2018-17.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente: I) Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes nºs 0431-0003004/2018-61; 0430-002715/2014; 00431-000760/2017; 0431-001460/2016; 0431-000290/2017; 0431-000515/2016; 0431-000291/2017; 431-0000551/2016; 380-

002050/2009; 0017-000419/2007; 00431-00001040/2018-91; 00431-00001677/2018-87; 0240-000680/2006; 0431-000393/2017; 0380-000473/2015; 017-000916/2008; 0431-000813/2017; 00431-00006737/2018-58; 00431-00006737/2018-58; 00431-00006489/2017-64; 00431-00006168/2017-60; 00431-00017935/2018-47; 0380-000782/2015; 00431-00010397/2017-89; 0380-002615/2013; 00431-00011888/2017-47.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput deste artigo, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados no inciso I, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE SOUSA ROCHA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, artigo 77, caput e artigo 80, inciso III, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 7º, inciso VI da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, observado o artigo 14 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pelo Distrito Federal na forma da Lei nº 2.834, de 7 de setembro de 2001, e ainda, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o Regimento Interno da Controladoria-Geral do DF, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 36.843, de 27 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Subcontrolador de Gestão Interna para praticar os seguintes atos administrativos:

- I - Autorizar reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento;
- II - Readaptar servidor nos limites descritos no laudo médico;
- III - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;
- IV - declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;
- V - Reconhecer dívidas de exercício anterior relativas a pessoal;
- VI - Solicitar a ampliação de jornada de trabalho, na forma da legislação;
- VII - Dar posse e exercício;
- VIII - Conceder:

- a) licença para atividade política;
- b) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- c) afastamento para participação em competição desportiva;
- d) indenização de transporte;
- e) conversão da licença-prêmio por assiduidade em pecúnia;
- f) auxílio-natalidade;
- g) auxílio-funeral;
- h) gratificação de encargo de curso ou concurso;
- i) abono de permanência;
- j) licença para serviço militar;
- k) licença-prêmio por assiduidade;
- l) licença à servidora adotante;
- m) afastamento para frequência em curso de formação;
- n) redução de carga horária, nos casos previstos em lei.

IX - Homologar o resultado de estágio probatório;

X - Autorizar a utilização de serviços de telefonia móvel e de internet móvel em atividades institucionais, técnicas ou operacionais, permanentes ou temporárias.

XI - Transmitir arquivos referentes à:

- a) Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social - GFIP;
- b) declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF;
- c) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- d) declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF.

XII - Alterar e/ou retificar a concessão da vantagem pessoal denominada quintos/décimos;

XIII - Averbar o tempo de serviço;

XIV - Autorizar suprimento de fundos;

XV - Designar executor de contratos e convênios;

XVI - Instituir comissão de inventário patrimonial e de material, bem como designação dos respectivos membros;

XVII - Autorizar dispensa de licitação enquadrada no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

XVIII - Firmar contratos de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como autorizar e firmar aditivos aos contratos em vigor, exclusivamente para prorrogação de sua vigência, e realizar apostilamentos, observada a legislação vigente.

XIX - Firmar convênios entre instituições para obtenção de benefícios para servidores, dependentes e colaboradores, desde que sem ônus de qualquer natureza para a CGDF.

Art. 2º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser praticados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal as atribuições aqui delegadas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle de bens patrimoniais, c/c as disposições relacionadas à gestão patrimonial contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao ocupante do cargo de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, para atuar como Agente Setorial de Patrimônio, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. A presente delegação de competência se estende, automaticamente, ao substituto do cargo nas licenças e nos afastamentos regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 26, de 27 de abril de 2018.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA GERENTE-COORDENADORA

Em 26 de fevereiro de 2019

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001-000160/2017 - Volume 12 - Interessado: PSICOCLÍNICA LTDA., valor R\$ 108,00 (cento e oito reais), referente à nota fiscal nº 829.

PROCESSO: 001-000077/2018 - Volume 12 - Interessado: CHRONOS ODONTOLOGIA LTDA., valor R\$ 6.415,14 (seis mil e quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal nº 21.480.

PROCESSO: 001-000115/2018 - Volume 3 - Interessado: CODE - CENTRO DE ODONTOLOGIA DINIZ LTDA, valor R\$ 2.756,99 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), referente à nota fiscal nº 3.720.

PROCESSO: 001-000124/2018 - Volume 5 - Interessado: DUAL CLÍNICA ODONTOLÓGICA AVANÇADA, valor R\$ 3.389,25 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 3.114.

PROCESSO: 001-000133/2018 - Volume 11 - Interessado: GABRIELA LOPES ODONTOPEDIATRIA EIRELI, valor R\$ 2.102,74 (dois mil cento e dois reais e setenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 4.085.

PROCESSO: 001-000149/2018 - Volume 20 - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 17.523,42 (dezesete mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 41.821.

PROCESSO: 001-000149/2018 - Volume 24 - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 21.488,95 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 42.442.

PROCESSO: 001-000149/2018 - Volume 27 - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 23.446,67 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 43.222.

PROCESSO: 001-000160/2018 - Volume 9 - Interessado: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA., valor R\$ 5.872,80 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal nº 6.141 - Recurso de Glosa

PROCESSO: 001-000160/2018 - Volume 10 - Interessado: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA., valor R\$ 265,46 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 6.369.

PROCESSO: 001-000160/2018 - Volume 11 - Interessado: HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA., valor R\$ 2.340,14 (dois mil trezentos e quarenta reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal nº 6.467.

PROCESSO: 001-000172/2018 - Volume 86 - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor R\$ 40.702,46 (quarenta mil setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 56.667.

PROCESSO: 001-000190/2018 - Volume 3 - Interessado: PSICOCLÍNICA LTDA, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à nota fiscal nº 831.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 54 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor R\$ 7.046,35 (sete mil e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 15.045.

PROCESSO: 001-000860/2018 - Volume 3 - Interessado: NEROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, valor R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), referente à nota fiscal nº 284.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 03, de 11 de janeiro de 2019, pag. 06 o ato que nomeou SERGIO RICARDO MELO MARTINS, matrícula: 136.641-6, ONDE SE LÊ: "...Chefe do Núcleo de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria Regional da Asa Norte. LEIA-SE: "...Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte..."

No Decreto de 10 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2019, página 45, o ato que nomeou DANIEL DAMASCENO CREPALDE, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "...DANIEL DAMASCENO CREPALDE...", LEIA-SE: "...DANIEL DAMASCENO CREPALDI...", o ato que nomeou MINÉIA MAGALHÃES DE VASCONCELOS, ONDE SE LÊ "...MINÉIA MAGALHÃES DE VASCONCELOS...", LEIA-SE: "...MINÉIA MAGALHÃES DE VASCONCELOS GOMES...", o ato que nomeou GEYSA ALBUQUERQUE, ONDE SE LÊ "...GEYSA ALBUQUERQUE...", LEIA-SE: "...GEYSA FRANCELINA DE ALBUQUERQUE..."

No Decreto de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, página 24, o ato que nomeou KELESMIR BRITO, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...KELESMIR BRITO...", LEIA-SE: "...KELESMIR DE BRITO ROSA...", o ato que nomeou ROBERT HEBERT SANTANA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...ROBERT HEBERT SANTANA DE SOUZA..." LEIA-SE: "...ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA..."

No Decreto de 4 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que nomeou ANGELO FERREIRA DE ALCANTARA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ANGELO FERREIRA DE ALCANTARA...", LEIA-SE: "...ANGELO FERREIRA DE ALCANTARA FILHO...", o ato que nomeou ANTONIO LUIS DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...ANTONIO LUIS DE SOUZA...", LEIA-SE: "...ANTONIO LUIZ DE SOUZA...", o ato que nomeou CLAUDIO BANDEIRA AZAMBUJA, ONDE SE LÊ: "...CLAUDIO BANDEIRA AZAMBUJA...", LEIA-SE: "...CLAUDIO BANDEIRA DE AZAMBUJA...", o ato que nomeou DANIEL DE MORAES MACHADO, ONDE SE LÊ: "...DANIEL DE MORAES MACHADO...", LEIA-SE: "...DANNIEL DE MORAES MACHADO..."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019022700010

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Portaria nº 105, de 13 de dezembro de 2017, que regulamenta o funcionamento do Centro Integrado de Atendimento ao Carnavalesco (CIAC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, nos artigos 8º, 32 e 33 do Decreto nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, e no art. 4º do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolveM:

Art. 1º Ficam designados como integrantes titulares do Centro Integrado de Atendimento ao Carnavalesco (CIAC), instituído pelo art. 8º do Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, e regulamentado pela Portaria nº 105, de 13 de dezembro de 2017:

I - MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, pela Casa Civil;

II - JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, pela Secretaria de Estado da Cultura;

III - MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;

IV - REGINALDO DE PAIVA BARROS, pela Secretaria de Estado de Mobilidade;

V - SÉRGIO YOSHIO MATUDA, pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF;

VI - VITOR SILVA DE BARROS, pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º A atuação como integrante do Centro Integrado de Atendimento ao Carnavalesco (CIAC) é considerada serviço público relevante, não enseja remuneração, deve se dar sem prejuízo das atividades próprias dos servidores designados, e limitada ao período oficial do carnaval cujas datas devem ser divulgadas nos canais oficiais do Poder Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Cultura

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, INTERINA, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º - Designar IRON LIMA DO PRADO, matrícula 1.669.327-2, para atuar como Executor e DANIEL LIMA DA COSTA, matrícula 1.677.972-X, para atuar como Suplente do Contrato nº 02/2019-CACI, firmado junto à 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica, incluindo a reposição de peças e/ou componentes genuínos, a atualização de software e o suporte técnico, de propriedade da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, instalada no Palácio do Buriti, consoante o Edital de Pregão Eletrônico nº 137/2018-SCG/SEPLAG, Processo SEI-GDF nº 00428-00001652/2018-23.

Art. 2º - Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIANE PRATA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXIX, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência a CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula nº 174868-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, autorizando-o a praticar a seguinte atribuição regimental:

I - Autorizar ou dispensar a realização de licitação; ou declarar a sua inexistência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RIANY MELO XIMENES, matrícula nº 1.690.486-9, Gerente da Gerência de Administração Geral, para atuar como EXECUTORA, do contrato dos serviços de fornecimento de crachás, conforme consta no Processo SEI nº 00138-00004046/2018-61.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto nº 16.098/94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 16 de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 25, página 14, que suspendeu usufruto de férias de LUCIENE DE AGUIAR REIS, matrícula 43.127-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 15.02.2019 a 01.03.2019...", LEIA-SE: "...no período de 22.04.2019 a 06.05.2019..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Incisos XI e LVIII, do Regimento Interno da Administração Regional do Guar, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS, TIMOTEU VILARINS SIMAS, GLÓRIA JANAÍNA DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA MARQUES, TIAGO SILVEIRA COSTA VALDIVINO, MARINA APARECIDA LOPES D'ALCANTARA, LUIZ PEDRO DE SEIXAS LOUZEIRO e GILSON DE SOUZA SANTOS, para sob a presidência do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, objetivando o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

planejamento e realização de atividades que integrarão as comemorações alusivas ao aniversário dos cinquenta anos da Região Administrativa do Guará.

Art. 2º Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos no dia 31 de maio de 2019.

Art. 3º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Outros órgãos, entidades e instituições poderão ser convidados a participar de atividades específicas promovidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOSUÉ ANTÔNIO DE AGUIAR, matrícula 98.950-9, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, a Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 07/03/2019 a 26/03/2019.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 1º, da Resolução 102/98 - TCDF e demais normas emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, objetivando o seu integral ressarcimento, e recomendar providências saneadoras, com vistas à autotutela administrativa no processo nº 00040.000.61898/2018-81, referente a Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis não localizados da Administração Regional de Santa Maria - RA XIII/Exercício de 2018.

Art. 2º Designar ZILMAR DANTAS ROCHA, matrícula 174689-8, Presidente; DAIANA SOCORRO DOS SANTOS SOARES, matrícula 1690516-4, como membro; e HORÁCIO EUCLIDES MOREIRA MOURA, matrícula 1690450-8, como membro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Fixar atribuição à Presidente da Comissão para designar sua suplência, dentre os membros da Comissão.

Art. 4º Estabelecer o prazo de noventa dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2016, página 3; alterada pela Portaria nº 354 de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138 de 20 de julho de 2017, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e previsto no Art. 101 da Lei Complementar nº 840 de 23/11/2011, à servidora THAIZ INGRID CANTUÁRIA NUNES, matrícula nº 1.690.033-2, lotada nesta Administração Regional, pelo dependente Isaac Nycolas Cantuária Vitoriano, nascido em 08 de janeiro de 2017, conforme documentação apresentada no processo 00300-00000370/2019-26.

NEY ROBSTHON

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4.150/2008, e em conformidade com o art. 61, inciso III e §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER horário especial para estudo, durante o primeiro semestre letivo de 2019, no período de 12.02.2019 a 30.06.2019, à servidora LUCIANA GUIMARÃES, matrícula 41.245-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00361-00002339/2019-88.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Instrução nº 104, de 13 de julho de 2017, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2017, página 02 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: resolve: DESIGNAR JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula 106.885-7, Chefe da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, para substituir EDUARDO BRAZ DE MEDEIROS, matrícula 81.007-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização de Resíduos Não Domiciliares, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no período de 28.02.2019 a 09.03.2019, por motivo de férias do titular.

VALTERSON DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 1º, da Instrução nº 196, de 1º de novembro de 2013, publicado no DODF nº 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 42 da Lei Complementar nº 769/2008, à servidora MÁRCIA DE OLIVEIRA LIMA, Inspetor Fiscal, matrícula 42.831-0, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº 00361.00027808/2018-91, com vigência a contar de 10 de janeiro de 2019.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, à servidora SILVANI GOMES, Inspetor Fiscal, matrícula 42.756-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº 00361.00026824/2018-66, com vigência a contar de 04 de janeiro de 2019.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução "AGEFIS" nº 27, de 22 de junho de 2016, da Diretora de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, publicada no DODF nº.120, de 24 de junho de 2016, p. 22, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço e de contribuição a servidora MÁRCIA DE OLIVEIRA LIMA, Inspetor Fiscal, matrícula 42.831-0, para ONDE SE LÊ: "...3.345 dias..." LEIA-SE: "...3.339 dias..."

Na Instrução "AGEFIS" nº 53, de 13 de dezembro de 2016, da Diretora de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, publicada no DODF nº.235, de 15 de dezembro de 2016, p. 31, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço a servidora MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 36.219-0, para ONDE SE LÊ: "...153 dias..." LEIA-SE: "...150 dias..."; ONDE SE LÊ: "...182 dias..." LEIA-SE: "...180 dias..."

Na Instrução "AGEFIS" nº 27, de 22 de junho de 2016, da Diretora de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, publicada no DODF nº.120, de 24 de junho de 2016, p. 22, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço e de contribuição a servidora SILVANI GOMES, Inspetor Fiscal, matrícula 42.756-X, para ONDE SE LÊ: "...2.538 dias..." LEIA-SE: "...2.536 dias..."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00000047/2019-79, resolve:

CONCEDER ao servidor RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE, matrícula 0271050-1, Médico - Medicina do Trabalho, lotado na Gerência de Medicina Forense, na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 04.11.2017.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de interesse público face à estruturação organizacional da Pasta, em decorrência do Decreto nº 39.610, bem como do Decreto nº 39.611, ambos de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00002136/2019-23, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ULYSSES ANTONIO CORRÊA, matrícula 46.247-0, lotado na Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, assegurando ao mesmo a fruição em período a ser marcado oportunamente.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RECONHECER a necessidade de serviço do servidor PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula 44.212-7, Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2019, em decorrência, fica suspensa as férias no referido período, assegurando à mesma a fruição em período a ser marcado oportunamente.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de fevereiro de 2019

Processo: 00147-00000053/2019-66. Interessado: WILSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com base no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/04/2006, e Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, combinado com art. 3º, do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, e art. 2º, §1º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e na forma do art. 1º, inciso I, c/c § 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público WILSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 52.812-9, Técnico de Manutenção, da Sociedade de Transportes coletivos de Brasília LTDA - TCB, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia - RA-XIX.

Em conformidade com o art. 1º, § 3º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, o empregado público cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que a autoridade competente solicite seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEFP/DF, para as providências pertinentes.

ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2018, no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00003257/2019-92, resolve: DESIGNAR ROSILENE BATISTA DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula 274.421-X, para substituir REGINA LUCIA DE LUCENA SILVA, matrícula 31.801-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 11 de fevereiro a 01 de março de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2018, no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00003112/2019-91, resolve: DESIGNAR FERNANDA PAULA BERNARDES, matrícula nº 109.578-1, para substituir GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA, matrícula nº. 109.045-3, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Processos Especiais, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de fevereiro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2018, no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00003404/2019-24, resolve: DESIGNAR MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, matrícula 40.901-4, para substituir LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 43.381-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Suprimentos e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso V, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICAS as REDISTRIBUIÇÕES dos servidores relacionados no Anexo Único, referentes ao 3º e 4º trimestres de 2018, realizadas, com amparo no artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar da data de efetivação no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ANEXO ÚNICO

Servidor	Matrícula	Cargo	Órgão de Origem	Órgão de Destino
Aglaya Aires de Andrade Moreira	01589067	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Fazenda	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Alessandra Aparecida de Azevedo Souza Teles	01758330	Gestor em PPGG	Administração Regional do Jardim Botânico	Secretaria de Estado de Comunicação
Alexandre Ribeiro Rodrigues	01728555	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	Administração Regional de Samambaia
Ana Lúcia Lemos Rosa	00306657	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social	Serviço de Limpeza Urbana
Ângela Braga Machado	01746596	Gestor em PPGG	Administração Regional do Cruzeiro	Administração Regional do Riacho Fundo I
Antonina Alves Barbosa Moreira	00405590	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Caio Batista Rodrigues Alecrim Nascimento	14311933	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Camila Cristina Ferreira	02725371	Auditor de Controle Interno	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	Controladoria-Geral do Distrito Federal
Cássia Furtado da Silva	01746952	Gestor em PPGG	Administração Regional de Santa Maria	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cátia Miho Takahashi de Aquino Carvalho	01593374	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia	Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Cleber Martins Payão	00396184	Analista em PPGG	Defensoria Pública	Administração Regional do Park Way

Daniel Izaías de Carvalho	01900293	Auditor de Controle Interno	Secretaria de Estado de Fazenda	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Deivson Cerqueira Gonçalves Damascena	01252305	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	Administração Regional do Recanto das Emas
Deusenir Martins de Oliveira	01254073	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	Administração Regional de Taguatinga
Dimas Moreira Júnior	01262688	Gestor em PPGG	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Administração Regional do Jardim Botânico
Edson Luiz Milanez	00248916	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social	Polícia Civil
Elisabete Moura de Carvalho	00317438	Analista em PPGG	Administração Regional de Sobradinho II	Administração Regional da Fercal
Elza Miyuki Otaguiri	12002801	Analista em PPGG	Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	Fundação de Apoio à Pesquisa
Emerson Ribeiro Barbosa	02720086	Auditor de Controle Interno	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	Controladoria-Geral do Distrito Federal
Fátima Tiemi Kobayashi	01747290	Gestor em PPGG	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Givonilson da Fé Souza	00268550	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Heliane de Souza Lima	00430803	Analista em PPGG	Polícia Civil do Distrito Federal	Defensoria Pública do Distrito Federal
Isaac Silva Barros	01583271	Analista em PPGG	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Administração Regional de Planaltina
Ivana Cláudia Wanderley Ceruti	00801356	Analista em PPGG	Administração Regional do Guará	Administração Regional do Jardim Botânico
Joaquim de Oliveira Magalhães	00913189	Analista em PPGG	Administração Regional do Paranoá	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos
Joelma Mendes Félix Fernandes	01069101	Técnico em PPGG	Administração Regional do Park Way	Polícia Civil
José Genivaldo Sousa da Silva	01715836	Gestor em PPGG	Defensoria Pública	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos
Luanda Alves dos Santos	00913421	Analista em PPGG	Fundação Jardim Zoológico	Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Lúcio Carlos de Pinho Filho	01916815	Auditor de Controle Interno	Controladoria-Geral do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Marcelo Cruz Borba	1401419X	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer
Márcia Mendes	01258990	Gestor em PPGG	Administração Regional do Guará	Administração Regional do Lago Sul
Márcia Rejane Leandro Rocha	00397555	Analista em PPGG	Agência de Fiscalização do Distrito Federal	Administração Regional do Lago Norte
Márcio Domingues Pereira	12002887	Analista em PPGGG	Fundação de Apoio a Pesquisa	Fundação Jardim Botânico
Maria Carmelita Martins Rocha	00390771	Técnico em PPGG	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Maria do Carmo Brasileiro de Mesquita	00436429	Técnico em PPGG	Defensoria Pública	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Marta Matos Martins	01569244	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	Administração Regional do Jardim Botânico
Maurício Gomes Neto	01569317	Analista em PPGG	Defensoria Pública	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Oberto Medeiros Cavalcante	14312549	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	Administração Regional de Planaltina
Odson da Silva Araújo	00990582	Técnico em PPGG	Arquivo Público	Polícia Civil
Paula Regina Gomes	0091343X	Gestor em PPGG	Secretaria de Estado de Fazenda	Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
Renê Siqueira Lira	01267507	Gestor em PPGG	Administração Regional de Taguatinga	Fundação Jardim Zoológico
Roberto Pimentel de Araújo Júnior	01746480	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	Administração Regional do Recanto das Emas
Rosa Magalhães Rocha	00345970	Técnico em PPGG	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Rosa Maria dos Santos Sousa	00274186	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Rosângela Teixeira da Rocha Rodrigues	00371149	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Rosimeyre da Silva	1400917X	Analista em PPGG	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Sandra Regina Carvalho	0270854X	Técnico em PPGG	Secretaria de Estado de Fazenda	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Silvana Cerqueira	01746634	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	Fundação Jardim Zoológico
Sônia Bezerra dos Santos Moraes	01744585	Analista em PPGG	Fundação Jardim Zoológico	Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Thiago Silva Nascimento	01747037	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	Arquivo Público
Uiara Couto de Mendonça	01646621	Analista em PPGG	Controladoria-Geral do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Webert Oliveira Ferreira	14308487	Analista em PPGG	Secretaria de Estado de Cultura	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Legenda: PPGG: Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela alínea a, do inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2018, com fulcro no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI-GDF nº 00040-00002583/2019-82, resolve: DESIGNAR MÁRCIA FERRAIS DA SILVA, matrícula 41.643-6, para Substituir JOSÉ DE RIBAMAR MATOS JÚNIOR, matrícula 44.058-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Custos de Secretarias de Estado, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 31 de janeiro de 09 de fevereiro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 15 de fevereiro de 2019

PROCESSO: 04000-00000016/2019-19. INTERESSADO: NILTON DE ALCANTARA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, § 3º, com o art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, do servidor NILTON DE ALCANTARA, matrícula nº 100.622-3, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM/DF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 25 de fevereiro de 2019

PROCESSO: 04000-00000018/2019-16 INTERESSADO: GILBERTO AMARAL DUARTE ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, § 3º, com o art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, do servidor GILBERTO AMARAL DUARTE, matrícula nº 100.800-5, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Secretaria de Estado da Agricultura,

Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM/DF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00143-00000246/2019-20; INTERESSADO: EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR; AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 92.811-9, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 26 de fevereiro de 2019

PROCESSO: 00002-00000963/2019-75. INTERESSADA: REJANE SOARES DOS ANJOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora REJANE SOARES DOS ANJOS, matrícula nº 226.444-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00141-00000212/2019-91; INTERESSADA: CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO, matrícula nº 41.957-5, Auditora de Atividades Urbanas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal - RA-I, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00140-00000136/2019-42; INTERESSADA: MICHELE FERREIRA NACFUR; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA; AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora MICHELE FERREIRA NACFUR, matrícula nº 33.220-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, na Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00056-00000113/2019-88 INTERESSADO: EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 137.294-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Fundação de Amparo ao Trabalhador - FUNAP/DF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o art. 07 do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: LUCAS FERNANDES DE AZEVEDO, matrícula nº 274.397-3; AURILENE FARIAS ALVES, matrícula nº 272.538-X; RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 272.339-5; ANA DE ARAÚJO CARRARI, matrícula nº 270.406-4; GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.458-3; RENATO REZENDE RODRIGUES, matrícula nº 272.475-8; FERNANDA MARQUES AVELINO, matrícula nº 273.311-0; ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS, matrícula nº 272.339-5; e ODETE SOARES BEZERRA, matrícula nº 1.652.202-8.

Art. 4º A Comissão será presidida por LUCAS FERNANDES DE AZEVEDO e nos seus impedimentos legais e eventuais por ANA DE ARAÚJO CARRARI.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art.12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Arquivos do DF - SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 89, de 07 de maio de 2018.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Recompôr as Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 1ª CPD: SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 141.070-9 (Presidente); FERNANDA ANGELA RODRIGUES, matrícula nº 1.435.128-5 (1º Membro); e MÔNICA LIMA CAMPOS CARDOSO NETTO, matrícula nº 1.442.799-0 (2º Membro).

II - 2ª CPD: CLAUDIA MARIA BONIFÁCIO, matrícula nº 159.080-4 (Presidente); NANCY SOARES VILAS BOAS, matrícula nº 1.436.359-3 (1º Membro); e DIEGO ERA, matrícula nº 1.443.984-0 (2º Membro).

III - 3ª CPD: HÉRIKA ADRIANE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 172.853-9 (Presidente); IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas nº 182.950-5 e 1.435.476-4 (1º Membro); e PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula nº 173.644-2 (2º Membro).

IV - 4ª CPD: MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.439.591-6 (Presidente); MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula nº 1.440.069-3 (1º Membro); e CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 1.439.570-3 (2º Membro).

V - 5ª CPD: PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula nº 142.300-2 (Presidente); MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.581-3 (1º Membro); e JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAKI, matrícula nº 1436211-2 (2º Membro).

VI - 6ª CPD: CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (Presidente); MAYARA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 1.440.996-8 (1º Membro); e FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula nº 1.442.375-8 (2º Membro).

VII - 7ª CPD: RUSCAIA DIAS TELXEIRA, matrícula nº 188.617-7 (Presidente); LEILA KIYOMI TOYAMA KATO, matrícula nº 1.660.003-7 (1º Membro); e PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.443.905-0 (2º Membro).

VIII - 8ª CPD: GABRIELLA DE LIS STEFFEN QUEIROZ, matrícula nº 1.659.651-X (Presidente); DANIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula nº 189.241-X (1º Membro); e MARIANA RENOVATO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 1.443.823-2 (2º Membro).

IX - 9ª CPD: ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0 (Presidente); ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.659.536-X (1º Membro); e DANIEL BURIEQUE DOS SANTOS, matrícula nº 1.673.532-3 (2º Membro).

X - 10ª CPD: CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula nº 1.432.651-5 (Presidente); NADIA GOMES SANTIAGO, matrícula nº 1.659.653-6 (1º Membro); e ANA CRISTINA CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 154.686-4 (2º Membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplente designado no artigo 4º desta Portaria, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído por suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 3º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPE/PGDF, para suprir falta de Membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo para a instrução processual, nos moldes do artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Compôr o Cadastro de Suplentes no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa e designar os seguintes servidores: ABDIEL NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 1.658.801-0; ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2; CYNTHIA LOPES TELES, matrícula nº 196.539-5; DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula nº 1.673.587-0; DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 192.789-2; DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.657.799- X; ELVIA LIMA REZENDE, matrícula nº 135.682-8; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 1.439.656-4; HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1.440.173-8; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.442.903-9; MARIA LETÍCIA PELÚCIO VIEIRA DE MELLO, matrícula nº 150.574-2; MOEMA ALVES TAVARES, matrícula nº 1.439.911-3; PATRIZZA DE SÁ BISPO PEDROSO, matrícula nº 1.440.431-1; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula 1.438.970-3; e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 1.673.009-7.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011 a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e cadastro de suplentes deverão se apresentar à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplináveis e de Fornecedores da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, ao servidor: SANDRO VALLERIS DE OLIVEIRA GOMES, 145.188-X, MEDICO - PSIQUIATRIA, 288.000.082/2008, 3º quinquênio de 27/03/2013 a 25/03/2018.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, ao servidor: ROGÉRIO PAULO DE OLIVEIRA, 147.643-2, TECNICO ADMINISTRATIVO, 288.000.025/2009, 3º quinquênio de 01/01/2014 a 29/01/2019.

RAFAEL PINHEIRO CALZADA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR CRISTINA MARTINS DOYLE, matrícula 132.310-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir oficialmente a chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial/HMIB, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 25/02/2019 a 06/03/2019, por motivo de afastamento para gozo de férias.

JULISTER MAIA DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matricula, nome, quinquênio e processo): 120.887-X, TOBIAS RODRIGUES GALVAO, 7º - 06 de setembro de 2013 a 04 de setembro de 2018, 061.001.380/1992; 128.485-1, MARIA APARECIDA DA SILVA, 6º - 26 de agosto de 2013 a 23 de setembro de 2018, 061.042.882/1993; 131.694-X, JOSE LEMES NUNES, 2º - 05 de março de 1998 a 01 de junho de 2003; 3º - 02 de junho de 2003 a 28 de agosto de 2008; 4º - 29 de agosto de 2008 a 26 de setembro de 2013; 5º - 27 de setembro de 2013 a 25 de setembro de 2018, 061.023.028/1997; 133.493-X, MARIA DALUZ MATEUS DA SILVA, 5º - 27 de dezembro de 2013 a 25 de dezembro de 2018, 061.042.418/1999; 140.261-7, VALDILENE DAS NEVES SOARES, 5º - 28 de janeiro de 2014 a 28 de janeiro de 2019, 276.001.412/2014; 145.416-1, LUCIARA MAUREN ALVES CESARIO, 3º - 09 de abril de 2013 a 07 de abril de 2018, 276.001.208/2008; 147.139-2, MARIA DE FATIMA REGES DA CUNHA, 3º - 27 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2018, 276.000.512/2009; 147.333-6, NEUZA ALVES FERREIRA, 3º - 29 de outubro de 2013 a 27 de outubro de 2018, 276.000.613/2009; 147.360-3, SIMONE RODRIGUES DE ARAUJO, 3º - 29 de outubro de 2013 a 27 de outubro de 2018, 271.000.585/2010; 147.601-7, AMANDA DE SOUZA LUZ, 3º - 27 de dezembro de 2013 a 19 de janeiro de 2019, 276.000.417/2014; 151.254-4, NEUSA DE FATIMA ROQUE, 2º - 15 de agosto de 2010 a 13 de agosto de 2015, 276.001.416/2010; 155.494-8, ROSIMAM GOMES PEGO, 2º - 29 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016, 276.000.027/2016; 171.528-3, SHEILA PATRICIA SOARES SANTOS, 2º - 30 de setembro de 2013 a 28 de outubro de 2018, 276.001.086/2014; 172.643-9, NANCY MARIA GOMES, 2º - 12 de novembro de 2013 a 10 de novembro de 2018, 276.000.216/2014; 172.739-7, VALDINEI DONISETE MARQUES PINTO, 2º - 13 de novembro de 2013 a 11 de novembro de 2018, 276.001.871/2013; 173.809-7, ZULMIRA LIMA DOS SANTOS, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 07 de fevereiro de 2019, 274.000.103/2014; 173.870-4, MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2019, 274.000.083/2014; 173.952-2, CELMA RODRIGUES CAMPOS, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2019, 276.000.407/2014; 174.055-5, ARTHUR CABRAL DE ARAUJO, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 12 de janeiro de 2019, 276.000.317/2014; 179.583-X, CLAUDIA BARRETO ROCHA, 2º - 28 de outubro de 2008 a 26 de outubro de 2013; 3º - 27 de outubro de 2013 a 25 de outubro de 2018, 276.001.788/2014; 190.450-7, MARIA CECILIA RODRIGUES MAGALHAES ARAUJO, 2º - 05 de outubro de 2011 a 07 de outubro de 2016, 276.001.633/2013; 1.440.334-X, KAROLINE REIS DE VASCONCELOS, 1º - 02 de outubro de 2012 a 28 de janeiro de 2018, 00060-00053105/2019-66; 1.657.980-1, RENATO CARLOS SIQUEIRA, 1º - 20 de maio de 2013 a 18 de maio de 2018, 00060-00548739/2018-11; 1.658.458-9, ELKE ANNE GOMES BRAGA, 1º - 06 de junho de 2013 a 04 de junho de 2018, 00060-00025131/2019-02; 1.659.315-4, FRANCISCA ELIZANGELA ALVES TELXEIRA, 1º - 16 de julho de 2013 a 14 de julho de 2018, 00060-00038238/2019-11; 1.659.983-7, LUANA BORGES SOUZA, 1º - 01 de agosto de 2013 a 29 de agosto de 2018, 00060-00027620/2019-91; 1.660.468-7, GENILZA ERICA DA COSTA, 1º - 19 de setembro de 2013 a 17 de setembro de 2018, 00060-00075460/2019-96; 1.661.310-4, LAYLA PEREIRA DE CARVALHO, 1º - 27 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2018, 00060-00017049/2019-04; 1.661.958-7, ELAINE CRISTINA DE JESUS ALENCAR, 1º - 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018, 00060-00007867/2019-91; 1.662.295-2, JOSILANE DE OLIVEIRA SANTOS, 1º - 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018, 00060-00057687/2019-50.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00054131/2019-10, resolve: DESIGNAR NATACHA FIAMA DE ARAUJO SILVEIRA, matrícula: 1.686.719-X, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Horário Especial de trabalho, sem prejuízo do serviço ao servidor CELIO FERREIRA DE CARVALHO NETO - matrícula: 165.249-4, no período de 11/02/2019 a 10/07/2019, com a finalidade de compatibilizar o horário dos estudos com a sua jornada de trabalho, conforme processo nº 274.000.082/2015.

Art. 2º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº40, de 07 de julho de 2014, publicada no DODF nº 143, de 15 de julho de 2014, página 28, que publicou a licença prêmio de SHEILA PATRICIA SOARES SANTOS, Matrícula: 171.528-3. ONDE SE LÊ: 1º - 01/10/2008 a 30/09/2013...LEIA-SE: 1º - 01/10/2008 a 29/09/2013.

Na Ordem de Serviço nº06, de 06 de março de 2014, publicada no DODF nº 49, de 10 de março de 2014, página 44, que publicou a licença prêmio de AMANDA DE SOUZA LUZ, Matrícula: 147.601-7. ONDE SE LÊ: 1º - 30/12/2003 a 29/12/2008; 2º - 30/12/2008 a 29/12/2013...LEIA-SE: 1º - 30/12/2003 a 27/12/2008; 2º - 28/12/2008 a 26/12/2013.

Na Ordem de Serviço nº03, de 29 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, página 12, que publicou a licença prêmio de ROSIMAM GOMES PEGO, Matrícula: 155.494-8. ONDE SE LÊ: 1º - 30/06/2006 a 29/06/2011...LEIA-SE: 1º - 30/06/2006 a 28/06/2011.

Na Ordem de Serviço nº59, de 08 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, página 41, que publicou a licença prêmio de CLAUSIA BARRETO ROCHA, Matrícula: 179.583-X. ONDE SE LÊ: 1º - 06/07/2009 a 05/07/2014...LEIA-SE: 1º - 30/10/2003 a 27/10/2008.

Na Ordem de Serviço nº73, de 06 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 234, de 10 de novembro de 2014, página 42, que publicou a licença prêmio de VALDILENE DAS NEVES SOARES, Matrícula: 140.261-7. ONDE SE LÊ: 4º - 29/01/2009 a 28/01/2014...LEIA-SE: 4º - 29/01/2009 a 27/01/2014.

Na Ordem de Serviço nº06, de 06 de março de 2014, publicada no DODF nº 49, de 10 de março de 2014, página 44, que publicou a licença prêmio de CELMA RODRIGUES CAMPOS, Matrícula: 173.952-2. ONDE SE LÊ: 1º - 12/01/2009 a 11/01/2014...LEIA-SE: 1º - 12/01/2009 a 10/01/2014.

Na Ordem de Serviço nº03, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 35, de 14 de fevereiro de 2014, página 27, que publicou a licença prêmio de ARTHUR CABRAL DE ARAUJO, Matrícula: 174.055-5. ONDE SE LÊ: 1º - 12/01/2009 a 11/01/2014...LEIA-SE: 1º - 12/01/2009 a 10/01/2014.

Na Ordem de Serviço nº 70, de 02 de abril de 2018, publicada no DODF nº 19, de 04 de abril de 2018, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SIMONE RIOS FONSECA RITTER, 1675527-8, MÉDICO - Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1041 dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 11 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF no período de 27 de fevereiro de 2013 a 03 de maio de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 270.000606/2017...", LEIA-SE: "...1.162 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 7 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 27 de fevereiro de 2013 a 03 de maio de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-000234101/2018-04..." Retificada a fim de corrigir quantidades de dias averbados e nº de processo.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00066194/2019-19, resolve:

Art. 1º Destituir MARKUS VINICIUS REIS BARBOSA MENEZES, matrícula 1.443.943-3, como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Medicina de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Designar PAULO SÉRGIO AZEREDO HENRIQUES FILHO, matrícula 186.013-5, como Responsável Técnico Assistencial em Nefrologia da Gerência de Assistência da Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso I, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11 e conforme Processo SEI nº 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo/Processo SEI, Quinquênio/Período), respectivamente:

TORNAR SEM EFEITO os atos que concederam licença prêmio por assiduidade ao servidor PAULO MOACIR DE OLIVEIRA CAMPOLI, matrícula 127.621-2, nas Ordens de Serviço de 09/12/1993, 24/08/2001, 24/10/2007, 05/09/2007, e 11/04/2012, devido incorreção no levantamento de frequência, quanto a averbação de tempo de serviço.

TORNAR SEM EFEITO os atos que concederam licença prêmio por assiduidade ao servidor LASARO PEREIRA DE MELO, matrícula 127.572-0, nas Ordens de Serviço de 27/08/1997, 16/12/2002, 30/12/2009, 21/03/2012, devido incorreção no levantamento de frequência, quanto a averbação de tempo de serviço. PAULO MOACIR DE OLIVEIRA CAMPOLI, 127.621-2, 061.031.267/1993, 2º) 19/08/1992 A 17/08/1997, 3º) 18/08/1997 A 16/08/2002, 4º) 17/08/2002 A 15/08/2007, 5º) 16/08/2007 A 13/08/2012, 6º) 14/08/2012 A 12/08/2017; LASARO PEREIRA DE MELO, 127.572-0, 061.030.323/1997, 2º) 30/08/1992 A 28/08/1997, 3º) 29/08/1997 A 27/08/2002, 4º) 28/08/2002 A 26/08/2007, 5º) 27/08/2007 A 20/02/2013, MERILENE FERREIRA LIMA, 174.656-1, 2º) 05/01/2014 A 03/01/2019; GLACIENE CAMPOS VALERIO, 147.650-5, 3º) 09/01/2014 A 07/01/2019; CRISTIANE RIOS CARNEIRO, 133.437-9, 5º) 11/01/2014 A 09/01/2019; JOSÉ MOREIRA KFFURI, 128.529-7, 6º) 12/01/2014 A 10/01/2019;484-9, RAFAEL SAMPAIO DE ANDRADE, 173.484-9, 2º) 12/01/2014 A 10/01/2019; LILIAN SARTINI DE OLIVEIRA SILVA, 173.530-6, 2º) 12/01/2014 A 10/01/2019; PETRONILIA DE ARAUJO VIEIRA, 174.049-0, 2º) 13/01/2014 A 11/01/2019; EVA MARIA DE MELO, 128.476-2, 6º) 03/09/2013 A 01/09/2018; DÉBORA MELO RIBEIRO, 1659.912-8, 1º) 01/08/2013 A 30/07/2018; SINARA CRISTINA MATEUS PEREIRA, 1662.152-2, 1º) 20/12/2013 A 18/12/2018; DANIELE DE JESUS QUEIROZ, 1662.148-4, 1º) 20/12/2013 A 18/12/2018; CRHISTIANE CAVALCANTI DE ALMEIDA RODRIGUES, 1662.129-8, 1º) 20/12/2013 A 18/12/2018.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11 e conforme Processo SEI nº 00060-00071452/2019-71, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores MARLI DAMAS DE ANDRADE, matrícula 128.472-X, com fundamento no 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 09/12/2018. Processo SEI nº 00060.00565009/2018-85; ROSANE MATIAS CAVALCANTE, matrícula 126.784-1, com fundamento no 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 29/07/2018. Processo SEI: 00060.0023541/2019-19; GERALDO MILTON DA CRUZ VIEIRA, matrícula 1261673, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 12/12/2018. Processo SEI: 00060.00004480/2019-82; ANA CLAUDIA REIS VIANA, matrícula 1298224, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar 30/01/2019. Processo SEI: 00060.00039803/2019-59; MARIA DE FÁTIMA SOUZA LUCIANO, matrícula 130.726-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 03/12/2018. Processo SEI: 00060.00554993/2018-59; ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula 122267-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 23/01/2019. Processo SEI: 00060.00045458/2019-92; MARIA CELESTE DA CRUZ CAVALCANTE, matrícula 143.074-2, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/09/2018. Processo SEI: 00060.00052196/2019-12.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00081377/2019-56, resolve:

Art. 1º Destituir RENATA PIMENTEL GONCALVES, matrícula 1.683.011-3, como Responsável Técnica Assistencial da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Designar JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA PIASSI, matrícula 1.673.093-3, como Responsável Técnica Assistencial da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00049835/2019-62, resolve:

Art. 1º Destituir ANA MARIA DUARTE MONTEIRO CANDIDO, matrícula 158.142-2, do Comitê da Região de Saúde Sudoeste de Prevenção e Controle do Óbito Materno Fetal e Infantil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Após conclusão da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS/HRT/RSOS, foi confirmado acidente laboral, ocorrido com o(a) servidor(a) ANGELA CAMBRAIA NUNES, matrícula 146.899-5, no dia 10/10/2017, conforme apurado no processo SEI 00060-00180503/2017-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 5 de 11/02/2019, publicada no DODF nº 33 de 15/02/2019, página 23, o ato que concedeu dispensa de ponto à servidora CAROLINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 183.873-3; ONDE SE LÊ: "...CAROLINA RIBEIRO DA SILVA..." LEIA-SE: "...CAROLINE RIBEIRO DA SILVA..."

Na Ordem de Serviço nº 06 de 11/02/2019, publicada no DODF nº 33 de 15/02/2019 página 24, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor GLEIDSON DE OLIVEIRA REGO, matrícula 132.117-X; ONDE SE LÊ: "... 5º) 31/08/2017 A 30/08/2017..." LEIA-SE: "... 5º) 31/08/2012 A 30/08/2017 ...".

Na Ordem de Serviço nº 06 de 11/02/2019, publicada no DODF nº 33 de 15/02/2019 página 24, o ato que concedeu licença prêmio à servidora FERNANDA LIMA PEREIRA, matrícula 146.961-4; ONDE SE LÊ: "... 146.968-1..." LEIA-SE: "... 146.961-4 ...".

Na Ordem de Serviço nº 06 de 11/02/2019, publicada no DODF nº 33 de 15/02/2019 página 24, o ato que concedeu licença prêmio à servidora LUCIMEIRE RODRIGUES DA COSTA, matrícula 147.050-7; ONDE SE LÊ: "... 3º) 28/10/2013 A 21/10/2017..." LEIA-SE: "... 3º) ..." 23/10/2013 A 21/10/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 06 de 11/02/2019, publicada no DODF nº 33 de 15/02/2019 página 24, o ato que concedeu licença prêmio à servidora EDNA MARIA MAURICIO, matrícula 132.679-1; ONDE SE LÊ: "... 4º) 12/06/2013 A 10/06/2018..." LEIA-SE: "... 5º) 12/06/2013 A 10/06/2018 ...".

Na Ordem de Serviço nº 06 de 11/02/2019, publicada no DODF nº 33 de 15/02/2019 página 24, o ato que concedeu licença prêmio à servidora ROSIRENE ALVES DA LUZ DIAS, matrícula 132.919-7; ONDE SE LÊ: "... ROSIRENE ALVES DA LUZ DIAS..." LEIA-SE: "... ROSIRENE ALVES DA LUZ DIAS ...".

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00000566/2019-23, resolve: DESIGNAR ADRIANA DE BARROS JACCOUD, matrícula Fepecs nº 0274123-7, para substituir o Chefe, da Secretaria de Assuntos Acadêmicos, DFG - 14, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ADRIANO DA SILVA COSTA, Professor, matrícula 231.204-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque 303/304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAQUEL DI MARIA MITROVICK PACHECO P DA SILVA, Professor, matrícula 227.890-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque 303/304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ELIANE FIGUEIREDO LEITE BARRETO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.212-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR CYNTHIA JOANNA DE SOUZA LUNKES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 28.935-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ILSIANE PETRONILIA DA CUNHA NEUHAUSER, Professor, matrícula 175.980-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 40 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR LUCYMEIRE VIANA DA SILVEIRA, Professor, matrícula 226.201-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 40 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ANGELITA MARILIA DA SILVA, Professor, matrícula 219.514-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2019.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE REIS SILVA, Professor, matrícula 230.444-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, GILVANEIDE COSTA NOBRE, Professor, matrícula 205.001-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, Caic Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FABIA DA SILVA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 229.433-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, Caic Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ROGINERIO SOARES LOPES, Professor, matrícula 205.586-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MICHELLE MALAQUIAS DA SILVA, Professor, matrícula 219.950-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ANDRE VIDAL TEIXEIRA, Professor, matrícula 32.615-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR IRACEMA MARIA DOS SANTOS, Professor, matrícula 29.898-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CAMILE MOHANA DE CARVALHO CONTE, Professor, matrícula 226.339-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LIGIA DA SILVA ALMEIDA MELO, Professor, matrícula 205.622-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, NATHALY MELINA OLANO MORGANTTI PEDROSO, Professor, matrícula 237.862-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR ROGINERIO SOARES LOPES, Professor, matrícula 205.586-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora De Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCIA FERREIRA DE ASSIS, Professor, matrícula 35.655-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 120 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LETICIA TEIXEIRA LEVENHAGEN CLEBICAR, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.164-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional de Jovens e Adultos da Asa Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ITALO BRUNO ALVES XAVIER, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 240.831-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 240.839-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Cerâmica Da Benção, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR WENDEL DIAS FERREIRA, Professor, matrícula 38.397-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VITOR DIAS TROVAO NETO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.871-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional Escola De Música de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na PORTARIA de 07 de fevereiro, publicado no DODF nº 31, 13 de fevereiro de 2019, página 23, o ato que dispensou EZIONETE LOPES RIBEIRO GOMES, Professor, matrícula 177.449-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019, conforme Edital nº 35, 13/08/2018-Remanejamento.

RAFAEL PARENTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 343, de 18 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2018, páginas 22 e 23, ONDE SE LÊ: "...LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO, matrícula 235.856-5...", LEIA-SE: "...LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO, matrícula 242.625-0 ...".

Na Portaria de 25 de janeiro de 2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, o ato que autorizou a Licença Para Tratar de Interesse Particular ao servidor ALMIR PERICLES P REIS JUNIOR, matrícula nº 30.935-4, Professor de Educação Básica, ONDE SE LÊ: "...a partir de 01/02/2019..." LEIA-SE: "...a partir de 02/02/2019 ...".

Nas Portarias de 27 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 246 de 28 de dezembro de 2018, página 28, o ato que designou MARIANA OLIVEIRA BARRETO, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 217.839-7...", LEIA-SE: "...matrícula nº 239.971-7...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, e acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDIA RAMOS DIAS, matrícula 206.854-0, como executora suplente, do Convênio nº 850001-2017 - SICONV, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP/MEC, objeto do processo SEI nº 00080-00069837/2018-12.

Art. 2º Designar KEYLA GONÇALVES DE LIMA LACERDA, matrícula 39.745-8, lotada na Gerência de Disseminação de Informações e Estatísticas Educacionais e Publicações - GDIEP, como executora suplente, do Convênio nº 850001-2017 - SICONV, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP/MEC, objeto do processo SEI nº 00080-00069837/2018-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO DE SOUZA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, e acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 16, de 25/01/2019, Artigo 1º, onde se lê "Dispensar FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR DE FRANÇA, matrícula 201.748-2, da função de gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 170/2017, firmado entre a SEEDF e o Centro de Educação Infantil Tia Angelina CEPI Flor-de-Pequi, objeto do processo 080.008493/2017, leia-se "Dispensar FRANCISCA BÉTANIA BELTRÃO ALVES, matrícula 208.395-7, da função de gestora financeira titular, do Termo de Colaboração nº 170/2017, firmado entre a SEEDF e o Centro de Educação Infantil Tia Angelina CEPI Flor-de-Pequi, objeto do processo 080.008493/2017". Publicado no DODF nº 19, de 28/01/2019, p. 20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO DE SOUZA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar MILTON CARLOS DE OLIVEIRA CARIZZU, matrícula nº 242.570-X, lotado na Assessoria Especial - AESP, executor titular, e MARIA ADELINA DE OLIVEIRA, matrícula 20.726-8, lotada no Gabinete, executora suplente, do Contrato nº. 14/2012, firmado entre a SEEDF e a empresa PHENÍCIA COMÉRCIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, objeto do processo nº. 080.000226/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO DE SOUZA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar MILTON CARLOS DE OLIVEIRA CARIZZU, matrícula nº 242.570-X, lotado na Assessoria Especial - AESP, executor titular, e MARIA ADELINA DE OLIVEIRA, matrícula 20.726-8, lotada no Gabinete, executora suplente, do Contrato nº. 21/2013, firmado entre a SEEDF e a empresa ADTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, objeto do processo nº. 080.004810/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO DE SOUZA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Grupo de Trabalho destinado a produzir os relatórios de fechamento do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU, bem como para atender as demandas da Auditoria Anual de Controle Externo no PTU, Contrato de empréstimo 1957/OC-BR, motivada pelo Documento de Elegibilidade nº CBR-3530/2009, firmado entre o BID e o Tribunal de Contas Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

I - NANJI MORENO PARO, matrícula 135314-4, que o coordenará; II - LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula 177.307-0; III - ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula 270.154-5;

Art. 3º Fica definido o prazo de 30 (trinta) dias, para a execução dos trabalhos definidos no art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DANÚBIA ALVES TEIXEIRA RORIZ, Técnica de Transportes Urbanos, matrícula: 264.211-5 como Fiscal Administrativo da Comissão Executiva do Contrato nº 31/2016, celebrado com a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, em substituição ao servidor WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 179.631-3 como, conforme processo nº 0098.000.045/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 1995 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por JOÃO CANDIDO DE SOUZA, matrícula nº 94.187-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.240 (mil e duzentos e quarenta) dias, correspondendo 03 anos, 04 meses e 25 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço da NOVACAP, relativo ao período de: 07/11/1990 a 30/03/1994 contados para aposentadoria e adicionais, conforme o processo nº 113.002.003/1995.

HENRIQUE LUDUVICE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 182, de 20/09/1995, pag. 41.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar ELI CÂMARA, matrícula 190.050-1, BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 220.790-7 e PAULO ROBERT SANTOS MACHADO matrícula 197.601-X, para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, referente ao Contrato nº 09/2017, Objeto: Construção e sinalização da ciclovia e ciclo faixa da Rodovia DF-290. Processo nº 0113-012858/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZÍ NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve

AVERBAR o tempo de serviço prestado por LUCIANNA HOLANDA ARAUJO, matrícula nº 197.565-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3008 (três mil e oito) dias, correspondendo 08 anos, 02 meses e 28 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 01/09/1999 a 10/03/2000, 16/06/2000 a 11/07/2000, 10/02/2003 a 30/10/2003, 31/10/2003 a 09/08/2004, 10/08/2004 a 24/08/2008 e 25/08/2008 a 01/10/2010 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.00005507/2019-18.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por DELCIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 94.264-2, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3451 (três mil e quatrocentos e cinquenta e um) dias, correspondendo 09 anos, 05 meses e 16 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 01/06/1983 a 20/02/1985, 01/08/1986 a 02/05/1990, 12/07/1990 a 13/11/1990, 17/04/1991 a 08/06/1992, 01/07/1992 a 15/04/1994 e 16/04/1994 a 30/12/1994, contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.00005631/2019-75.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por VALDIMARIO DA CUNHA LIMA, matrícula nº 94.256-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2130 (dois mil e cento e trinta) dias, correspondendo 05 anos, 10 meses e 05 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 12/04/1988 a 19/09/1990, 28/08/1990 a 09/10/1991, 12/08/1992 a 31/01/1994 e 01/02/1994 a 20/11/1994, contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.00005889/2019-71.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por DIVINO LOURENÇO SEBASTIÃO, matrícula nº 94.292-8, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 316 (trezentos e dezesseis) dias, correspondendo 00 ano, 10 meses e 16 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério do Exército, relativo ao período de: 03/02/1983 a 15/12/1983 contados para aposentadoria, e tempo de serviço público conforme o processo nº 113.004.104/2002.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por WESLEY CARDOSO BUENO, matrícula nº 93.600-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 4949 (quatro mil e novecentos e quarenta e nove) dias, correspondendo 13 anos, 06 meses e 24 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição IGEPREVT, relativo ao período de: 03/02/1992 a 21/08/2005 contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo nº 113.00002131/2019-81.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a DIVINO VIEIRA SANTANA, matrícula nº 93.959-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Artigo 3º - EC nº 047/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a partir de 08/02/2019. Processo nº 00113-00005132/2019-88.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por JADER ABEL PEREIRA ALVES, matrícula nº 224.114-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2748 (dois mil e setecentos e quarenta e oito) dias, correspondendo 07 anos, 06 meses e 13 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 01/04/1998 a 12/04/1999, 07/04/2000 a 02/10/2001, 02/05/2002 a 13/12/2002, 01/04/2004 a 19/09/2007 e 01/03/2009 a 04/02/2010 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.00005508/2019-54.

FAUZÍ NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a: EZENILDO DELFINO SANTOS, mat. 93.471-2, 1º quinquênio 27/06/1983 a 21/07/1988, 2º quinquênio 22/07/1988 a 20/07/1993, 3º quinquênio 21/07/1993 a 19/07/1998, 4º quinquênio 20/07/1998 a 18/07/2003, 5º quinquênio 19/07/2003 a 16/07/2008, 6º quinquênio 17/07/2008 a 15/07/2013 e 7º quinquênio 16/07/2013 a 14/07/2018; IVANILDO JOAQUIM DA SILVA, mat. 94.090-9, 4º quinquênio 20/11/2008 a 18/11/2013 e 5º quinquênio 19/11/2013 a 17/11/2018; JOHNSON DA SILVA ABREU, mat. 94.045-3, 5º 03/12/2013 a 01/12/2018; JOSE DE JESUS ROCHA MELO, mat. 94.107-7, 5º quinquênio 29/12/2013 a 27/12/2018; MANOEL ALVES BATISTA, mat. 93.812-2, 4º quinquênio 25/12/2010 a 12/11/2017; MARIA MARLENE CAVALCANTE SABOIA, mat. 94.137-9, 5º quinquênio 25/02/2014 a 23/02/2019; - NATAL SOUSA DA SILVA, mat. 94.075-5, 5º quinquênio 16/10/2013 a 14/10/2018.

FAUZÍ NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2017 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado por MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUSA, matrícula nº 193.230-6, Técnico de Atividades Rodoviárias: 2.198 (dois mil e cento e noventa e oito) dias, correspondendo 06 anos, 00 mês e 08 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 11/10/1978 a 11/01/1979, 02/05/1980 a 30/06/1981, 01/12/1983 a 30/06/1984, 01/12/1984 a 02/03/1986, 23/02/1987 a 22/03/1988, 22/10/2004 a 29/06/2006 contados somente para aposentadoria, 1.487(mil e quatrocentos e oitenta e sete) dias, correspondendo 04 anos, 00 mês e 27 dias, conforme a declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do DF, relativa ao período de 30/06/2006 a 25/07/2010 contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo nº 113.011.529/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 96, de 22/05/2017, pag. 33.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 2017 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por WAGNER FRANCISCO DE CASTRO, matrícula nº 94.290-1, Agente de Atividades Rodoviárias: 686 (seiscentos e oitenta e seis) dias, correspondendo 01 ano, 10 meses e 21 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 12/02/1987 a 15/04/1987 e 10/03/1993 a 22/11/1994 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.016.551/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 130, de 10/07/2017, pag. 11.

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por JANEY JOAQUIM DA ROSA, matrícula nº 93.600-6, Técnico de Atividades Rodoviárias: 316 (trezentos e dezesseis) dias, correspondendo 00 ano, 10 meses e 12 dias, conforme a Certificado de Reservista do Exército, relativo ao período de: 03/02/1982 a 15/12/1982 contados para aposentadoria e adicionais. 421 (quatrocentos e vinte e um) dias, correspondendo 01 ano, 01 mês e 26 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 03/05/1979 a 06/08/1979, 24/09/1979 a 26/10/1979 e 22/03/1980 a 07/01/1981, contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.028.851/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 220, de 17/11/2017, pag. 27.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de junho de 2013, publicada no DODF nº 129 de 24 de junho de 2013, pag. 30, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado por PAULO UMBERTO DA ROCHA, matrícula 100.769-6 para ONDE SE LÊ "...204 dias..." LEIA-SE "...201 dias...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão. Processo Nº 070.000.886/2013.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO DO PRESIDENTE Nº 107, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente nº 98, de 10 de agosto de 2018, composta pelos servidores: JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula nº 1097-9; THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 1124.X e MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO, matrícula nº 1122.3, membros da Comissão Permanente de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente 61/2018, para sob a presidência do primeiro apurar suposta responsabilidade quanto ao desaparecimento de componentes de informática, conforme discriminado no Memorando nº 09/2017 - GETIC, constantes do Processo SEI-GDF Nº 0071-000140/2017.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILDER DA SILVA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar JOSIEL ARAGÃO - Matrícula 107.227-7 - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executor, e JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula 107.118-1 - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na função de suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 002/2019-SSPDF, oriundo do Processo nº 00050-00050814/2018-46 - SSPDF, firmado com a empresa ORTHOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, tendo por objeto a aquisição de colchões Espuma Solteiro D-28, demais especificações no Edital de Licitação Pregão Eletrônico 028/2018-SSP-DF, vigente até 31/12/2019

Art. 2º Ao Executor e Suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de fevereiro de 2019

Processo SEI: 00428-00000692/2019-39. Interessada: RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, matrícula GDF nº 1.690318-8. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor RENATO DE TOLEDO SPYRATOS, matrícula GDF nº 1.690318-8, no período de 26 de fevereiro à 07 de março de 2019, com destino a cidade de Salvador/BA, em missão de assessoramento e com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

JÚLIO CÉSAR LIMA DE OLIVEIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 86/PMDF/DEC/APMB/DA de 21/02/2019, e no Requerimento/APMB de 20/02/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAD PM PEDRO HENRIQUE SOARES YOSHIDA - mat. 734.927-0, CPF nº 023.540.011-42, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por ter sido deferido seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais - CFO/2018. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 21 de fevereiro de 2019. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 126, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.747/2007. resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 337 de 17 de julho de 2018, DODF Nº 135, de 20 de julho de 2018, referente ao SD PM REF CELSO ALVES PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR, MAT. nº 14.742/7..., para ONDE SE LÊ: "art.º 94, inciso II e art 96, inciso IV da Lei nº 7.289/1984", LEIA-SE: "artigos 87, inciso II, 94, inciso II e 96, inciso IV da Lei nº 7.289/1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I, e § 4º, e 24, inciso III, da Lei nº 10.486/2002.", em cumprimento da Decisão nº 144/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 29 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 528, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00009843/2019-09. resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Terceiro Sargento QPPMC KASSIO FELIX DA SILVA, matrícula 22.101/5, da ativa, falecido em 07 de janeiro de 2019, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário: RÉJANE ANDRADE DE AZEVEDO, MARIA LUISA ANDRADE FELIX e FERNANDA ANDRADE FELIX, respectivamente, viúva e filhas menores do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 544, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo: 054.000.274/2008, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DIPC Nº 311, DE 20 DE JANEIRO DE 2012;

RETIFICAR a Portaria DIP nº 577 de 12 de março de 2008, publicado no DODF nº 84 de 27 de abril de 2012, para onde se lê: "... na proporção de 1/6 (um sexto) da pensão tronco para cada Pensionista militar: CYBELLE PEREIRA DIAS, Matrícula 05039029, SANDRA PEREIRA DIAS DA SILVA, Matrícula 05039037, SELMA PEREIRA DIAS MARTINS, Matrícula 05039045, SHIRLEY PEREIRA DIAS DA ROCHA, Matrícula 05039061, CIBELE VIEIRA DIAS DOS SANTOS, Matrícula 05039070 e SHEILA PEREIRA DIAS, Matrícula 05039088, respectiva viúva e filhas maiores do instituidor, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 388,18 (trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), per si; leia-se: para as pensionistas: CYBELLE PEREIRA DIAS, Matrícula 05039029, SANDRA PEREIRA DIAS DA SILVA, Matrícula 05039037, SELMA PEREIRA DIAS MARTINS, Matrícula 05039045, SHIRLEY PEREIRA DIAS DA ROCHA, Matrícula 05039061, CIBELE VIEIRA DIAS DOS SANTOS, Matrícula 05039070 e SHEILA PEREIRA DIAS, Matrícula 05039088, respectivamente viúva e filhas maiores do instituidor, a contar do óbito, integralmente a viúva, bem como para onde se lê: arts. 36, § 3º, leia-se: arts. 36, § 3º, inciso I.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 658, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 (*)

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.817/2005, resolve:

CANCELAR a Portaria DIP Nº 74 de 14 de março de 2005, publicada no DODF Nº 85, quarta-feira, 5 de maio de 2010 e seus títulos de pensão, de acordo com a decisão contida no Mandado de Segurança nº 2010.01.1.233527-8;

REMETER à Diretoria de Pagamento de Pessoal e Previdência/PMDF, para as providências de sua alçada;

REMETER à Diretoria de Análise de Atos e Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para as providências de sua alçada.

WILSON ROGÉRIO MORETTO

(*) Publicação de Ato Administrativos pretérito por não ter sido publicado à época em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053.001.314/2004, resolve: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm MARINALDO PEREIRA DA SILVA, matr. 1400981, a contar de 04 de julho de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 25, inciso VII, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, que regulamenta os Procedimentos Médicos Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA a Apuração de Acidente de Trabalho entendendo que conforme Laudo nº 007/2019 - GPSS/DISPSS/SUBSAÚDE/SEPLAG, o acidente em serviço com a servidora DENISE MOREIRA ALVES, matrícula nº 240.170-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº00015-00013522/2017-50, resolve: DESIGNAR SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, matrícula: 222.043-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula: 224.319-9, Ouvidora, símbolo CNE-07, da Ouvidoria, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui Comissão de Sindicância no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 0392-004.669/2017.

Art. 2º Designar FERNANDA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 87-6, MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, matrícula nº 428-6, e JOSÉ MARIA TORRES DE FREITAS, matrícula nº 208-9 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui Procedimento Administrativo Disciplinar no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 392-069.342/2014.

Art. 2º Designar ROGÉRIO DE SOUSA GUALBERTO, matrícula nº 738-2, MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula nº 880-x, e FABIANA FERRARI DIAS, matrícula nº 1023-5 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

RESOLUÇÃO Nº 242, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui Comissão de Sindicância no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 00392-00006030/2018-46.

Art. 2º Designar MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, matrícula nº 428-6, FERNANDA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 87-6 e MARIA ONICIA DE BRITO, matrícula nº 1054-5 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

RESOLUÇÃO Nº 243, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui Procedimento Administrativo Disciplinar no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 00392-00004563/2018-93 SEI.

Art. 2º Designar MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula nº 880-x, ROGÉRIO DE SOUSA GUALBERTO, matrícula nº 738-2 e LEDA VIRGINIA AGUIAR DE CARVALHO GRANJA, matrícula nº 1031-6 para, sob a presidência do primeiro, comporem de a Comissão Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUIZ HENRIQUE PAIVA PIRES, matrícula 274.270-5, Assessor Técnico, símbolo DFA-11, para substituir MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula 1.200.288-7, Gerente de Material e Patrimônio, símbolo DFG-14, da Gerência de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 7 de dezembro de 2018, página 22, resolve: INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular de GABRIELA GONÇALVES RUSSO, matrícula: 197.640-0, Técnica em Assistência Social - Técnica Administrativa, em conformidade com o Processo: 000431.00011950/2017-09.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 9, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter acusatório, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-000631/2016, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta por ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Presidente; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro; AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE SOUSA ROCHA

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, da Comissão Sindicante instaurada para apurar o Processo nº 00431-00011999/2017-53.

Art. 2º Designar VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, para integrar a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, na função de Presidente Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE SOUSA ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO 15 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 215 de 06 de agosto de 2018, art 6º, inciso I, alínea "c", republicado no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e conforme Decisão nº 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer nº 456/2007 - PROPES/PRG-DF, resolve: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: ADERLDO LUIZ DA SILVA, matrícula 102.390-X, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 12(doz) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 24 de 3 de fevereiro de 2009, página 10, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 24 de 3 de fevereiro de 2009, página 13, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 270 de 18 de dezembro de 2013, página 38, 3(três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 216 de 13 de novembro de 2018, página 33 e conforme processo 101.000014/1993; ARACINA FRANCISCA RODRIGUES MATOS, matrícula 103.623-8, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 5 de 8 de janeiro 2019, página 7, sendo o período não usufruído de 10(dez) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 96 de 19 de maio de 1995, página 8, 3(três) meses referentes ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 13 de 20 de janeiro de 1998, página 11, 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 37 de 20 de fevereiro de 2013, página 16, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 16 de 23 de janeiro de 2018, página 17 e conforme processo SEI 0431-00000927/2019-42; AURELINA SOUZA JORGE, matrícula 103.215-1, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 10(dez) meses distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, retificado no DODF nº 95 de 20 de maio de 2008, página 7, 3(três) meses referentes ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 95 de 20 de maio de 2008, página 7, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 175 de 13 de setembro de 2010, página 34, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 203 de 21 de outubro de 2015, página 22 e conforme processo 101.001893/1992; CARLUCIO SALES MARTINS, matrícula 102.004-8, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 59 de 23 de março de 2012, página 19, 3(três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 71 de 12 de abril de 2017, página 33 e conforme processo 101.000093/1993; EDUARDO CARDOSO PEREIRA, matrícula 102.483-3, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 216 de 13 de novembro de 2018, página 33 e conforme processo 101.000631/1993; IRANY MARIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 103.217-8, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 14(quatorze) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 87 de 9 de maio de 2008, página 29, 2(dois) meses referentes ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 87 de 9 de maio de 2008, página 29, 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 72 de 16 de abril de 2008, página 34, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 175 de 13 de setembro de 2010, página 34, 3(três) meses referentes ao 6º

quinquênio, publicado no DODF nº 203 de 21 de outubro de 2015, página 22 e conforme processo 101.001955/1992; KEILA ROBERTA FEITOSA DUARTE, matrícula 103.211-9, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 10(dez) meses distribuídos da seguinte maneira:1(um) mês referente ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 124 de 29 de junho de 2011, página 18,3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 117 de 20 de junho de 2007, página 23, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 175 de 13 de setembro de 2010, página 34, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 203 de 21 de outubro de 2015, página 22 e conforme processo 101.001901/1992; LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA, matrícula 102.105-2, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 11(once) meses e 25 dias, distribuídos da seguinte maneira:1(um) mês referente ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 227 de 29 de novembro de 2018, página 87, 1(um) mês e 25 dias referentes ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 227 de 29 de novembro de 2018, página 87, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 92 de 15 de maio de 2007, página 22, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 104 de 29 de maio de 2012, página 77,3(três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 97 de 23 de maio de 2017, página 26 e conforme processo 101.003007/1992; MANOEL OLIVEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 102.953-3, aposentado, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses distribuídos da seguinte maneira:3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 23 de 2 de fevereiro de 2010, página 31, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 261 de 15 de dezembro de 2014, página 27 e conforme processo 101.000719/1992; MARIA EDITH MARTINS PAULINO DOS SANTOS, matrícula 103.875-3, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 2(dois) meses distribuídos da seguinte maneira:2(dois) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 197 de 22 de setembro de 2014, página 22 e conforme processo 101.000162/2000; MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, matrícula 103.802-8, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 11(once) meses distribuídos da seguinte maneira:1(um) mês referente ao 1º quinquênio, retificado no DODF nº 238 de 10 de dezembro de 2009, página 28, 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 238 de 10 de dezembro de 2009, página 28, 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 167 de 25 de agosto de 2008, página 49, 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 199 de 25 de setembro de 2013, página 40, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 183 de 25 de setembro de 2018, página 33 e conforme processo 101.001020/1998; MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTANA ALENCAR, matrícula 103.806-0, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 11(once) meses distribuídos da seguinte maneira:2(dois) meses referentes ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 176 de 11 de setembro de 2003, página 30, 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 187 de 19 de setembro de 2008, página 19, 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 199 de 25 de setembro de 2013, página 40, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 173 de 11 de setembro de 2018, página 39 e conforme processo 101.001072/1998; MARIA DEUZENI PORTO, matrícula 103.339-5, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 13(treze) meses distribuídos da seguinte maneira:2(dois) meses referente ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 99 de 16 de maio de 2013, página 39, 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 99 de 16 de maio de 2013, página 39, 2(dois) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 96 de 22 de maio de 2006, página 22, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 32 de 15 de fevereiro de 2011, página 16, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 46 de 9 de março de 2016, página 37 e conforme processo 101.000401/1992; PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 102.275-X, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses distribuídos da seguinte maneira:3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 123 de 17 de junho de 2013, página 35, 3(três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 120 de 26 de junho de 2018, página 39 e conforme processo 101.000439/1992; SOLANGE ALVES DE PAULA, matrícula 103.254-2, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira:3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 247 de 28 de dezembro de 2015 e conforme processo 101.000085/1992; WASHINGTON CARLOS REINALDO, matrícula 102.432-9, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 5(cinco) meses distribuídos da seguinte maneira:2(dois) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 143 de 12 de julho de 2013, página 36, 3(três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 164 de 28 de agosto de 2018, página 33 e conforme processo 101.002991/1992; MARYLANE ASSUNÇÃO DA SILVA CORREA, matrícula 103.616-5, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 1 de 1 de janeiro 2019, página 13, sendo o período não usufruído de 13(treze) meses distribuídos da seguinte maneira:3(três) meses referente ao 1º quinquênio, publicação no DODF de 31 de maio de 1993, página 11, 3(três) meses referentes ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 13 de 20 de janeiro de 1998, página 11, 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 24 de 6 de fevereiro de 2008, página 21, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 37 de 20 de fevereiro de 2013, página 16, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 16 de 23 de janeiro de 2018, página 18 e conforme processo 101.000639/1993.

RUITHER JACQUES SANFILIPPO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL CARVALHO MARQUES, matrícula nº 241635-2, como Executor para acompanhamento na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão, instalação e retirada de adesivo com tema de Carnaval 2019 em 2 carros dos trens do metrô, conforme processo SEI Nº 0.150.00000975/2019-23, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem

como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CASSIO JOSÉ BENETTI - matrícula 240574-1 - Técnico de Atividades Culturais e LUCAS EVARISTO DAMASCENO - matrícula 238602-X - Gerente do Complexo Cultural de Planaltina Substituto, como Executores para acompanhamento da realização de espetáculo teatral "PIQUENIQUE NO FRONT", conforme processo SEI Nº 0.150.00000583/2019-64, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CÍCERO EMÍDIO DOS SANTOS - Matrícula nº 242733-8 - Gerente Montagem, DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240508-3 - Técnico de Atividades Culturais, DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES - Matrícula nº 242695-1 - Assessor Especial, FRANCISCO DAS CHAGAS GERALDO FILHO - Matrícula nº 242734-6 - Gerente de Produção de Eventos, LUCAS DE SOUSA PAULA - Matrícula nº 242694-3 - Assessor Técnico, SANDRÓ ERIC DA SILVA MELO MONTEIRO - Matrícula nº 242715-X - Assessor Especial e DANIEL NASCIMENTO DOURADO - Matrícula 1650285-6 - Presidente da Comissão, como Gestores para acompanhamento e fiscalização do Acordo de Patrocínio, conforme processo SEI nº 150.00000872/2019-63, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir da Ordem de Serviço nº 24/2019, de 13/02/2019 a Servidora JOANA DO PRADO MELO HARDMAN - Matrícula nº 241701-4 - Analista de Atividades Culturais, como Executora para acompanhamento e fiscalização na contratação de empresas especializadas na locação de equipamentos e serviços afins, relativa ao projeto "CARNAVAL 2019", conforme processo SEI nº 150.00000817/2019-73.

Art. 2º Incluir DANIEL NASCIMENTO DOURADO - Matrícula nº 1650285-6, como Presidente da Comissão - para acompanhamento e fiscalização na contratação de empresas especializadas na locação de equipamentos e serviços afins, relativa ao projeto "CARNAVAL 2019", conforme processo SEI nº 150.00000817/2019-73, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KELLYE PEREIRA LIRA - Matrícula nº 174876-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executora para acompanhamento dos Ensaios no CDDF, referente ao processo de criação do espetáculo "A TRAVESSIA", conforme processo SEI Nº 0.150.00000499/2019-41, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL CARVALHO MARQUES, matrícula nº 241635-2, como Executor para acompanhamento na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de coletes personalizados para utilização pela equipe de fiscalização da secretaria, para atender o carnaval 2019 conforme processo SEI Nº 0.150.00000478/2019-25, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Executores das Contratações Artísticas do Projeto "CARNAVAL 2019":

Processo	Bloco de Carnaval	Executor	Matricula
150.00000461/2019-78	"3º GRITO DE CARNAVAL COMBOIO PERCUSSIVO"	BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS PINHEIRO	238654-2
150.00000459/2019-07	"PRÉ-CARNAVAL DO PELEJA"	BRUNO LINO ROCHA	241291-8
150.00000415/2019-79	"BLOCO SAMBA DA MULHER BONITA"	ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO	241299-3

Art. 1º Compete aos Executores acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir da Ordem de Serviço nº 26/2019, de 15/02/2019, a Servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 240566-0 - Analista de Atividades Culturais, como Executora do TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 8/2019, referente ao Bloco "CAFUÇU DO CERRADO - LAMBADA COM FARINHA - ANO 7" - processo nº 150.00000483/2019-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - MATRÍCULA 240.573-3 - Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento das aulas e Ensaio no CDDF, referente a realização do "ATMOS COMPANHIA DE DANÇA", conforme processo SEI Nº 0.150.00000664/2019-64, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 242681-1, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo (lâmpadas, reatores e refletores), para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 150.00000566/2019-27, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar AILSON MIRANDA DA SILVA - Matrícula nº 1650381-X, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 150.00000927/2019-35, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO BANDEIRA DE MELLO PARENTE, matrícula 127.257-8, CPF nº 805.155.501-59 e JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA, matrícula 78.496-6, CPF nº 830.183.871-04, lotados nesta Controladoria-Geral, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.944.148/0001-96, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, assinar requerimentos, fazer consultas e tomar ciência de despachos proferidos em processos que figure como parte a Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 90, de 14 de maio de 2018, publicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2018, pág.46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve: CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula 272.026-4, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 18/02/2019, processo 0480.00000818/2019-77.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 001.000.257/2018. Contrato: nº 01/2019 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 48/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA-ME, CNPJ nº 04.339.617/0001-97 (Contratada), em 21/01/2019. Objeto: Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos Motores do Sistema Autônomo de Geração de Energia Elétrica, com fornecimento de peças e materiais para atender as necessidades da CLDF. Valor total do contrato: R\$ 61.355,92. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2019NE00082, com valor de R\$ 19.185,00 de 14/02/2019. Nota de empenho: 2019NE00083, com valor de R\$ 22.426,76 de 14/02/2019. Vigência até 20 de janeiro de 2020, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ROGÉRIO TEIXEIRA SAMPAIO - Representante.

Processo nº 001.001.136/2017. Contrato: nº 02/2019 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 37/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa RIOPRO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.828.805/0001-16 (Contratada), em 31/01/2019. Objeto: Fornecimento de solução integrada, atualizada tecnologicamente e aderente as normas vigentes, para suporte à gestão dos bens permanentes (Patrimônio) e de bens de consumo (Almoxarifado). Valor total do contrato: R\$ 187.880,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126600314710006, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449039. Nota de empenho: 2019NE00095, com valor de R\$ 35.180,00 de 19/02/2019. Nota de empenho: 2019NE00096, com valor de R\$ 141.000,00 de 19/02/2019. Vigência até 30 de setembro de 2020, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ROGÉRIO TEIXEIRA SAMPAIO - Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

Processo: 001-000.608/2018. Objeto: Aquisição de equipamento de segurança do tipo portal detector de metal, com garantia e assistência técnica por 36 (trinta e seis) meses. Vencedor: OCEANIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 04.960.441/0001-96. Valor total: R\$ 12.000,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2019
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019-CACI
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00001652/2018-23. PARTES: CASA CIVIL; CASA MILITAR e 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 137/2018-SCG/SEPLAG, da Proposta de Preços e do Termo de Referência nº 5. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica, incluindo a reposição de peças e/ou componentes genuínos, a atualização de software e o suporte técnico, de propriedade da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, instalada no Palácio do Buriti. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2019NE00018 e 2019NE00019, ambas de 18/1/2019. DO VALOR: R\$ 99.992,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogáveis. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EUMAR ROBERTO NOVACKI, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, e Cel. QOPM - JÚLIO CÉSAR LIMA DE OLIVEIRA, na qualidade de Chefe da Casa Militar. Pela CONTRATADA: GIUSEPPE FORASTIERO e RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, na qualidade de Diretores.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa nº 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art.113, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 147, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO E sem reexame necessário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS: JORGE CAUBY NUNES, 035.044.286-00, D088306-OEU, de 22/08/2012, 0361-003439/2012 e 013288; UBIRAJARA EURÍPEDES FONTOURA, 023.993.691-49, D036317-OEU, de 27/11/2012, 0450-000015/2013 e 016117; REINALDO ABDALA, 000.266.971-49, D035839-OEU, de 03/09/2012, 0450-001888/2012 e 024182; SUPLETIVO SUPER RÁPIDO, 10.957.529/0001-51, D093292-OEU, de 28/01/2015, 0454-000590/2015 e 003625; MARIA APARECIDA AVELINO FERREIRA, 573.634.395-91, D133130-OEU, de 09/06/2009, 0452-001041/2009 e 000928; EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, 000.000.000-00, D101050-OEU, de 15/09/2010, 0453-001272/2010 e 017754; LÍCIA CURY, 000.000.000-00, D035114-OEU, de 14/03/2012, 0450-000697/2012 e 013828; FRANCISCO SILVA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, 33.507.427/0001-30, A034958-OEU, de 12/04/2005, 0137-000647/2005 e 016887; BIANCA SOUZA FERREIRA, 076.124.941-91, D095430-OEU,

de 18/03/2014, 0361-001436/2014 e 003020; ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da decisão administrativa de primeira instância que desobrigou a parte atuada do valor da multa resultante do respectivo Auto de Infração.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos incisos IV e V, art. 3º, da Instrução Normativa nº 093, de 31 de março de 2016, combinado com os incisos VII e IX, art. 113, da Instrução Normativa nº 147, de 06 de dezembro de 2018, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICO o teor da DECISÃO em 1ª Instância com declaração DE REVELIA, uma vez que os autuados não apresentaram defesa, dentro do prazo legal, contra os AUTOS DE INFRAÇÃO, mantendo os efeitos destes autos, cujos autuados não foram localizados para recebê-los, pessoalmente, pelos meios usuais de comunicação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de infração, nº processo administrativo, código de identificação: ULTRA BOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 18.623.367/0001-27, R839231-TEO, de 19/04/2017, 0361-003920/2017 e 026643; FERNANDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, 728.340.801-00, R813069-TEO, de 09/05/2017, 0361-005550/2017 e 028004; ULTRA BOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 18.623.367/0001-27, R839232-TEO, de 19/04/2017, 0361-003919/2017 e 026644; VERTICAL ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, 07.376.219/0001-39, R813068-TEO, de 24/04/2017, 0361-004368/2017 e 026968; ULTRA BOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 18.623.367/0001-27, R839233-TEO, de 19/04/2017, 0361-003922/2017 e 026641; ULTRA BOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 18.623.367/0001-27, R839230-TEO, de 19/04/2017, 0361-003921/2017 e 026642; RAFAELA FONTES DE SOUZA, 745.602.551-72, Z813486-TEO, de 25/05/2017, 0361-005549/2017 e 028005; MARIA VILMA MARTINS PIRES ALMEIDA, 442.886.461-20, R813186-TEO, de 09/02/2017, 0361-002536/2017 e 026021; Com esteio no inciso VII, IX e XII, do art. 113, da Instrução Normativa nº 147/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

O Pregoeiro torna público que foi conhecido do recurso apresentado pelas empresas Antônio Cicero Sampaio da Silva Informática ME e Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos EIRELI - EPP, contra o resultado de julgamento proferido para os itens 01 e 03, respectivamente do pregão em epígrafe, para no mérito, negar provimento, em consonância com os fundamentos trazidos nos termos fundamentados nas Notas Técnica SEI-GDF n.(s) 050 e 051/2019 - SEFP/SAGA/SCG/AGEAD, acolhida e aprovado pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais. Desta forma, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: B. do C. Cordeiro Elvedosa-ME, com o valor total de R\$ 27.691,40; Promofoto Comércio e Importação Ltda, com o valor total de R\$ 52.810,62, Fit Plast Autoadesivo Ltda Epp, no valor total de R\$ 26.387,10 e Rodrigo Luis Giolito Bizerril, no valor total de R\$ 6.918,00. Demais informações no site www.compras.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3313.8497. Processo (SEI-DF) nº 00410-00013925/2018-35.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO (*)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0002/2019*

Processo SEI nº 00410-00011330/2018-45, Pregão Eletrônico nº 0151/2018, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de fevereiro de 2019. Objeto: aquisição de lubrificantes, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 26/02/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: AAZ COMERCIAL ERIELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 13, 14, 15, 16 e 17, AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 09.622.294/0001-68, itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 18 e 19, SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 19.806.688/0001-20, item 03, WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP - CNPJ: 27.614.905/0001-08, item 04. O item 09 restou fracassado. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA - Diretor.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 38, de 22/02/2019, pág. 31.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9002/2019

Processo SEI nº 00410-00005499/2018-66, Pregão Eletrônico nº 0146/2018. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 22/02/2019. Objeto: formalizar o registro dos itens de cadastro reserva, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresa: PLANALTO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - CNPJ: 03.590.924/0001-83, item 01. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br).

PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA
Diretor

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0008/2019, relativo ao registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de expediente e acondicionamento

e embalagem (borracha, bandeja de expediente, apagador, caneta marca texto, caneta hidrográfica, caneta esferográfica, alfinete, barbante, apontador de lápis, almofada de carimbo, bloco adesivo, caneta marca CD, cartolina, papel térmico e caixa arquivo), objeto do processo SEI-GDF n.º 00410-00011856/2018-25, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 07.048.323/0001-02, J&A SERVICE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.497.955/0001-64, SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 19.806.688/0001-20, ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 16.731.837/0001-40, AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 0005/2019, até o dia 01 de março de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.
PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA
Diretor

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 20, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 606, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 290/2019, THANCAR MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME, 07.507.809/001-80.
ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 301, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 269/2019, CALIFÓRNIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, 07.731.845/003-62.
ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

RETIFICAÇÃO:

No Edital nº 83, de 31 de agosto de 2018 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2018, página nº 27, ONDE SE LÊ: "...Nº AINF, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 800004062806700017091201803/2018...", LEIA-SE: "...Nº AINF, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 04800004062806700017091201803/2018..."

**COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
INDEFERIMENTO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL - 2019
O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e considerando o disposto no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c artigo 14º da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, e fundamentado no artigo 17 e incisos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, decide INDEFERIR a opção pelo SIMPLES NACIONAL - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dos contribuintes constantes da relação publicada no portal SEF/DF no sítio www.fazenda.df.gov.br, seção "Editais CF/DF: Suspensão, Cancelamento, Simples Nacional, outros", endereço eletrônico http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=1012, identificada como "Contribuintes com Opção ao Simples Nacional Indeferida em 2019.xls" e terá como chave de codificação digital a sequência 4aae89e98ac5acd6f5998541b5aa44c3, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5, por incorrerem em uma ou mais irregularidades com a Fazenda Pública do Distrito Federal discriminadas a seguir e na referida relação com a respectiva fundamentação legal que enseja o indeferimento de ofício:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA(S) IRREGULARIDADE(S):

1 Existência de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, cuja exigibilidade não esteja suspensa: artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c artigo 15, inciso XV da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

2 Atividade econômica vedada: artigo 17, incisos I e VI ao XV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c artigo 15, incisos IX, XII e XVI ao XXV da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

3 Irregularidade cadastral: artigo 17, inciso XVI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c artigo 15, inciso XXVI da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.
PROVIDÊNCIAS PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO:

1 No caso de existência de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, o contribuinte deverá regularizá-los, efetuando o recolhimento ou solicitando parcelamento.

2 No caso de irregularidade cadastral, o contribuinte deverá regularizar a inscrição, solicitando a reativação ou a baixa da inscrição no CF/DF.

3 No caso de atividade econômica vedada, o contribuinte deverá fazer FAC de alteração cadastral na Agencia@net.

4 Após a regularização das pendências ou, caso o contribuinte não concorde com as causas que motivaram o INDEFERIMENTO, o contribuinte deverá impugnar o indeferimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital nos termos do Art. 152 e parágrafos do Decreto 33.269, de 18 de outubro de 2011, (Art. 4º do Decreto Nº 30.076/2009 c/c Art.12, incisos III e IV do DECRETO Nº 33.269/2011). A impugnação deverá ser protocolada no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br), Atendimento Virtual Pessoa Jurídica /Assunto: Simples Nacional/ Tipo de Atendimento: Enquadramento/ exclusão/Contabilista - Informações. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o contribuinte pode utilizar esse mesmo canal de atendimento.
DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 445/2018 - UASG 926119

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, torna público aos interessados, que o procedimento licitatório Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos, todos da marca PENTAX, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou REVOGADO, nos termos do Processo nº 0060.013037/2012 e decisão prolatada com fundamentação no Art. 49, caput, assegurado o decurso de prazo, previsto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/1993.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060-00212532/2018-10, cujo objeto é a Credenciamento de empresa para a prestação de serviços complementares na área de Oftalmologia - serviço médico para realização de cirurgias de facoemulsificação, para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da empresa CLINICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA (HOSPITAL DE OLHOS DO GAMA - CNPJ. 02.769.526/0001-66), no valor total anual de R\$ 478.147,20 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), com fundamento legal no Caput do artigo 25 - Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 26 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 518/2018, nº 531/2018, nº 07/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater Asa Norte Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200
ATA nº 07/2019 PROCESSO SEI Nº 00060-00489520/2018-73 CM HOSPITALAR S.A - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
ATA nº 518/2018 PROCESSO SEI Nº 00060-00490071/2018-14 MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.
ATA nº 531/2018 PROCESSO SEI Nº 00060-00488025/2018-47 ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ; JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA.
ATA nº 010/2019 PROCESSO SEI Nº 00060-00490956/2018-13 MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S A.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário Substituto

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 53/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00465179/2018-61. Total de 22 itens (ampla concorrência, cotas reservadas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.295.180,82. Cadastro das Propostas: a partir de 27/02/2019. Abertura das Propostas: 14/03/2019, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN Setor de Áreas Isoladas Norte Parque Rural s/nº - Asa Norte Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 54/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de ESCALPE e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI: 00060-00581993/2018-21. Total de 04 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 142.060,2192. Cadastro das Propostas: a partir de 27/02/2019. Abertura das Propostas: 14/03/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN Setor de Áreas Isoladas Norte Parque Rural s/nº - Asa Norte Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONI BORGES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 466/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 466/2018 (DOMPERIDONA SUSPENSAO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML e outros) sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 01.571.702/0001-98, 03 (R\$ 1,30); A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 12.664.453/0003-63, 05 (R\$ 0,0958); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI - CNPJ: 23.864.942/0001-13, 01 (R\$ 0,1580), 02 (R\$ 10,25); PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 23.864.942/0001-13, 08 (R\$ 0,1580); Os itens 6, 7 e 9 restaram desertos e os item 04 foi fracassado, os itens 04 e 06 foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 314.295,6396.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 484/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 484/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15: item 01 (R\$ 19,45), item 02 (R\$ 15,52). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 878.461,08.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 535/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 535/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor): MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.396.017/0006-24, 01 (R\$ 970,0000). O item 02 restou deserto, porém o quantitativo foi adquirido em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 180.420,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 03/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 03/2019 restou FRACASSADO.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 11/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 11/2019, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A - CNPJ: 33.009.945/0002-04: item 06 (R\$ 4.740,39), item 07 (R\$ 4.740,39); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 28.123.417/0001-60: item 08 (R\$ 0,95), item 10 (R\$ 1,098). Os itens 01, 02, 03, 05, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 restaram desertos e os itens 04 e 13 restaram fracassados. O quantitativo do item 07, foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 865.355,40.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 12/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 12/2019, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34: item 01 (R\$ 16,14), item 02 (R\$ 16,14); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24: item 05 (R\$ 2,4152), item 06 (R\$ 2,4152); HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.081.203/0001-36: item 03 (R\$ 15,72), item 04 (R\$ 15,72); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04: item 08 (R\$ 316,17), item 09 (R\$ 316,17), item 10 (R\$ 175,38), item 11 (R\$ 175,38), item 13 (R\$ 10.961,46), item 14 (R\$ 10.961,46). Os itens 06, 07, 09, 11, 12, 14 e 15 restaram desertos e os itens 02 e 04 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02, 04, 06, 09, 11 e 14, foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.685.771,0752.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 32/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 32/2019 (FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO), restou FRACASSADO.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 (*)

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 09/2019, sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor): SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ: 61.485.900/0005-94, item 01 (R\$ 0,0300). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 82.206,3600. O item 02 restou fracassado e o seu quantitativo foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº40, de 26/02/2019, pág. 42.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019022700024

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do inciso XI, artigo 29, do Regimento Interno desta entidade aprovado pelo Decreto nº 35.054/2013, combinado com os artigos 29 e 30, I e II, do Decreto nº 32.598 e suas alterações, de 15/12/2010, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica/FHB (Nota Técnica SEI-GDF nº 2/2019 - FHB-DF/PR/AJUR, Documento SEI nº 18678386), constante do Processo SEI nº 00063-00000459/2019-23, o Coordenador de Administração Geral/FHB autorizou a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela CASA CIVIL, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como a emissão de empenho da despesa, no valor total estimado de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), referente a serviços de publicações institucionais da Fundação Hemocentro de Brasília no Diário Oficial do Distrito Federal para o exercício de 2019, ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 22 de fevereiro de 2019. Bárbara De Jesus Simões, Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 48, de 05 de março de 2018, alterada pela Portaria nº156, de 04 de junho de 2018, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00015973/2019-73, obteve-se o seguinte resultado: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TOCANDO O MUNDO- OÁSIS está devidamente HABILITADA.

ANITA AYRES DA FONSECA

Presidente da Comissão

RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 48, de 05 de março de 2018, alterada pela Portaria nº156, de 04 de junho de 2018, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00015971/2019-84, obteve-se o seguinte resultado: OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS está devidamente HABILITADA.

ANITA AYRES DA FONSECA

Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 19/2014

Processo: 080.004560/2013 - Partes: SEEDF X BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - BCEC, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO. Objeto: incluir nos itens "a" e "b" da Cláusula Primeira, os cursos de Licenciatura em Letras e Licenciatura em Matemática, que passarão a ter a seguinte redação: a) a realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados na Brasil Central de Educação e Cultura - BCEC, mantenedora do Centro Universitário Projeção, nos cursos de Licenciatura/Graduação em História e Geografia, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras e Licenciatura em Matemática; b) a concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, matriculados em cursos presenciais de Licenciatura (História, Geografia, Pedagogia, Letras e Matemática), Bacharelado (Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social-Publicidade e Propaganda, Direito e Sistemas de Informação), Tecnólogo (Redes de Computadores, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Logística, Recursos Humanos e Gestão Pública) e especialização no Centro Universitário Projeção. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinatura: 15/02/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. - P / BCEC: Gilson Gomes das Neves e Emanuel Diego Cantuaria Lobo.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do lote 01 do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2016, que trata do Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital objeto dos Processos nº 0080-001307/2016, CONVOCA a empresa G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 08.744.139/0001-51, que teve o lote 01 homologado em seu favor, a comparecer a Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de, 27 de fevereiro de 2019 a 07 de março de 2019, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 14/2016, Processo nº 0080-001307/2016, que trata do Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, sagrou-se vencedora para o lote 01 a empresa: G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

08.744.139/0001-51, com o valor total anual de R\$ R\$ 27.750.854,10 (vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 35/2016

PROCESSO: 0113-010102/2016, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, CNPJ 20.103.987/0001-87, OBJETO: FICAM SUPRESSOS E INCORPORADOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 35/2016 OS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NA PLANILHA (SEI 17574834), QUE REPRESENTA O PERCENTUAL DE 5,75% DO VALOR CONTRATUAL. A SUPRESSÃO RESULTA NO VALOR DE R\$ 67.786,86 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.112.099,79 (UM MILHÃO, CENTO E DOZE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), VIGÊNCIA: 31/01/2019 A 01/04/2019, DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019. ASSINANTES: PELO DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR E PELA SUOBRA ENG. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; PELA CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

PROCESSO: 00113-00025599/2018-63, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE REDE AÉREA DE 15KV, E DA REDE AÉREA DE 35KV, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2002, LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, VALOR: R\$ 1.002.000,00 (UM MILHÃO E DOIS MIL REAIS), GARANTIA: R\$ 20.040,00 (VINTE MIL E QUARENTA REAIS), 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR CONTRATO, VIGÊNCIA: 25/02/2019 A 25/02/2020, DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019. ASSINANTES: PELO DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR E PELA SUOBRA ENG. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; PELA CONTRATADA: ENG. REGIS HONÓRIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

PROCESSO: 00113-00017736/2018-96, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 19.116.488/0001-45, OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA DYNAPAC PERTENCENTES À FROTA DO DER/DF, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018, LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, VALOR: R\$ 195.501,71 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00115, EMITIDA EM 29/01/2019, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VIGÊNCIA: 22/02/2019 A 22/02/2020, GARANTIA: NO VALOR DE R\$ 3.910,03 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019, ASSINANTES: PELO DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR E PELA SUOPER ENG. MURILO DE MELO SANTOS; PELA CONTRATADA: LEANDRO ABREU.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE (*)

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12/01/2017 e de acordo com os Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 26.851/2006, aplico as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 2.459,25 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e suspensão temporária de licitar e contratar com esta Administração por 12 (doze) meses, à empresa COMERCIAL D.J LTDA - ME, CNPJ nº 20.496.995/0001-30, por inexecução da N.E. Nº 00940/2018. Processo nº 00113-00006562/2018-36. Em 15 de fevereiro de 2018. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor Geral.

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 37, de 21/02/2019, pág. 21.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37372

PROCESSO: 00370-00001333/2018-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CONTRATANTE) e NEANTRO SAAVEDRA RIVANO, CPF/MF nº 592.374.577-15 (CONTRATADO). OBJETO: Prestação de serviços de consultoria individual. DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da assinatura. DO VALOR: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 22661620750210001 - Modernização e Melhoria da infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF. DA NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35 - serviços de consultoria. DA FONTE DE RECURSO: 136008662. DA NOTA DE EMPENHO: 2018NE00333. DA UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20101. DO PROCEDIMENTO: Licitação Pública, com base na Lei 8.666/93. DA LEGISLAÇÃO: Contrato de Empréstimo Nq 2957/OC-BR celebrado entre o Governo e o BID; Lei Federal na 8.666, de 21/06/93, com as alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado e, pelo Contratado, NEANTRO SAAVEDRA RIVANO na qualidade de consultor individual.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019022700025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04

PROCESSO: 0290-000155/2014 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ/MF nº 03.636.479/0001-45 (Contratante) e a OMNIS LUX - ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS EIRELI, CNPJ nº 05.448.285/0001-41 (Contratada). OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo estará vigente pelo período de 08/10/2018 a 08/10/2019. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2015-SECTI. DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela Contratada, LUIZ SAMPAIO ZACCHI, na qualidade de diretor.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para atividade de supressão de vegetação visando a implantação do parcelamento de solo urbano do Setor Habitacional Vicente Pires, localizada na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX DF, processo 00391-00014446/2017-85.

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - (UASG: 926523)

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI/DF comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2018-SEAGRI/DF, Processo nº 00070-00011848/2017-60 (SEI), que tem por objeto a aquisição de equipamentos de sinalização de trânsito para serem utilizados nas operações de fiscalização do transporte de animais, vegetais, produtos e subprodutos de origem vegetal e animal nas vias e rodovias do Distrito Federal conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, no qual sagraram-se vencedoras as Empresas, MENEZES E RODRIGUES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.575.837/0001-40, para o item 2, com melhor valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 03.217.016/0001-49, para o item 5, com melhor valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total do certame em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Os itens 1, 3 e 4 do certame restaram desertos. O termo de homologação do pregão pode ser visualizado nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agricultura.df.gov.br, menu "Editais".

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 06/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

PROCESSO: 00050-00002538/2019-91 Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa PP TURISMO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.955.770/0001-74. Do objeto: prestação dos serviços de agenciamento de viagens: reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades de deslocamento de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e demais especificações consoante o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 067/2018-SCG/SEPLAG. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 340.000,03 (trezentos e quarenta mil reais e três centavos). Nota de Empenho inicial: 2019NE00095. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06122600285170006. Natureza da Despesa: 339033. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: até 31/12/2019. Da data da assinatura: 22/02/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: GEAN RICARDO MORAES, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 054.002.229/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1/2019. Pregão Eletrônico nº 19/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo médico junto à empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 59.403.410/0001-26, pelo valor total do fornecedor de R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais) para o item 15. Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Processo nº 054.003.394/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 2/2019. Pregão Eletrônico nº 12/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo odontológico junto à empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 12.416.810/0001-02, pelo valor total do fornecedor de R\$ 88.134,40 (oitenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para os itens 3, 4, 5, 9, 12, 13, 19, 20, 21, 26, 28, 29, 35, 36, 37 e 38. Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo nº 054.003.394/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 3/2019. Pregão Eletrônico nº 12/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo odontológico junto à empresa DENT SERV COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 18.088.289/0001-08, pelo valor total do fornecedor de R\$ 58.883,60 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) para os itens 6, 7, 8, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32 e 33. Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Processo nº 054.003.394/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 4/2019. Pregão Eletrônico nº 12/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo odontológico junto à empresa PROTECTOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 18.466.544/0001-09, pelo valor total do fornecedor de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais) para os itens 15, 16, 17 e 18. Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Processo nº 054.003.394/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 5/2019. Pregão Eletrônico nº 12/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo odontológico junto à empresa DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.401.513/0001-60, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o item 14. Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019, EDMAR MARTINS, Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 (*)

PROCESSO: 00053-00060028/2018-72. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 4.001,94 (quatro mil um reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa: VIGA INFORMÁTICA - EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.922.138/0001-97, referente à contratação de cabeças de impressão, necessárias para o funcionamento das 03 (três) plotters modelo T1200, para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901-FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0100 - FCDF. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 38, de 22/02/2019, página 50.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052.00021097/2018-99-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 20.208.627/0001-40, para efetiva publicação da sanção imposta no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e registro no SICAF, com fundamento no § 2º, do art. 5º do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da lei nº 10.520/2002, Brasília, 21 de fevereiro de 2019. Silvério Antonio Moita de Andrade.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do Detran-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se nos dias 18 e 19 de março de 2019, a partir das 09:00 h, no Ginásio de Esportes de Sobradinho, localizado na Quadra 02 Área Especial 01 a 05, Sobradinho - DF, próximo a Rodoviária de Sobradinho. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 01/2019 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.detran.df.gov.br/servicos/leilao e www.flexleiloes.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos no período compreendido entre 11 a 15 de março de 2019 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h no Pátio da Copol Leste localizado no SGA Área Especial 11 Lote 11 Sobradinho/DF (altura do km 08 da BR 020), Pátio do Depósito de Veículos Apreendidos - DVA I, situado na SGAN 906 Bloco T (próximo ao Autódromo Internacional de Brasília), Pátio da Polícia Rodoviária Federal: na BR 040 (Posto Alfa - Santa Maria), na BR 060 (Posto Zarzur - saída para Goiânia/GO) e na BR 070 (Saída para Águas Lindas de Goiás/GO). Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

DAR-174/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019022700026

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 164/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 - DESISTÊNCIA ANTECIPADA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, torna pública a desistência antecipada da candidata aprovada relacionada abaixo.

1. AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF, classificação e data de desistência.

1.1 Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 74547-1, Cris Hellen Xavier Carvalho, 030.911.191-90, 204; 21/11/2018.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019.
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

EDITAL Nº 165/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 - 103ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 27/02/2019 a 08/03/2019 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - TSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Agrimensura, 114: 57289-1, Paulo Rafael Alves, 737.421.711-00, 8.

2. Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ASN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

2.1. Direito, 145, 13981-6, Marília Andrade Rosa, 015.262.911-42, 20; 60572-5, Érika Salles da Silva, 014.196.191-01, 21; 34811-0, Lauanda Vilas Boas Lasmar, 025.388.031-95, 22; 54077-3, Taise Silva Rocha, 013.420.605-39, 23.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019.
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Financeiro e Comercial da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.000480/2019, tendo em vista as informações prestadas pela Superintendência de Comercialização - CAC, às fls. 60 a 63, o teor do Parecer nº 101/2019 - PRJ emitido pela Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 65 e 66, bem como o disposto no artigo 121, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para fins de celebração de contrato de locação do imóvel situado no Setor Central, C 10, Lote 16, Taguatinga, Brasília, com o locador Getúlio Romão Escritório Imobiliário, representante da MRM Serviços de Reformas e Imóveis Eireli, CNPJ nº 16.911.664/0001-42, com vistas à instalação das atividades da Coordenadoria de Atendimento de Taguatinga - CACCT, pelo período de 24 (vinte e quatro meses) e no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). AUTORIZAÇÃO: 21/02/2019, por Carlos Augusto Lima Bezerra - Diretor Financeiro e Comercial. RATIFICAÇÃO: 22/02/2019, Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8849/2017. PARTES: CAESB X CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 25/02/2019. ASSINANTES: Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção e Luiz Carlos Hiroyuki Itonaga - Superintendente de Gestão Operacional. Pela contratada: Leila Márcia de Almeida Paraizo.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8850/2017. PARTES: CAESB X ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. ASSINATURA: 25/02/2019. ASSINANTES: Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção e Luiz Carlos Hiroyuki Itonaga - Superintendente de Gestão Operacional. Pela contratada: Luci Akemi Masumoto.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8851/2017. PARTES: CAESB X MERCK S/A. ASSINATURA: 25/02/2019. ASSINANTES: Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção e Luiz Carlos Hiroyuki Itonaga - Superintendente de Gestão Operacional. Pela contratada: Cleber Resende dos Santos.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8852/2017. PARTES: CAESB X N.H NETO COMÉRCIO E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP. ASSINATURA: 25/02/2019. ASSINANTES: Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção e Luiz Carlos Hiroyuki Itonaga - Superintendente de Gestão Operacional. Pela contratada: NELSON HERRERO NETO.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8853/2017. PARTES: CAESB X LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP. ASSINATURA: 25/02/2019. ASSINANTES: Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção e Luiz Carlos Hiroyuki Itonaga - Superintendente de Gestão Operacional. Pela contratada: Luzimário Lima Pereira.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8854/2017. PARTES: CAESB X ELTON JÚLIO DA SILVA EIRELI - EPP. ASSINATURA: 25/02/2019. ASSINANTES: Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção e Luiz Carlos Hiroyuki Itonaga - Superintendente de Gestão Operacional. Pela contratada: Luiz Roberto Manacero.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8856/2017. PARTES: CAESB X INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA. ASSINATURA: 25/02/2019. ASSINANTES: Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção e Luiz Carlos Hiroyuki Itonaga - Superintendente de Gestão Operacional. Pela contratada: Christian Claudot Kaufmann.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8857/2017. PARTES: CAESB X HÉXIS CIENTÍFICA LTDA. ASSINATURA: 25/02/2019. ASSINANTES: Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção e Luiz Carlos Hiroyuki Itonaga - Superintendente de Gestão Operacional. Pela contratada: Marcelo Tranquero.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais ergonômicos, da forma que se segue: Empresa KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 19.943.167/0001-14, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 17.995,32; Empresa DARPEX IMPORT HOME OFFICE SOLUTION EIRELI, CNPJ: 27.338.139/0001-04, vencedora dos itens 5, 6, 7 e 8 com o valor total de R\$ 43.957,78; e Empresa BRASUMIX EIRELI, CNPJ: 28.314.084/0001-57, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 20.099,88.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 034/2019, processo nº 092.006528/2018, realizado no <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> ID: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de fluossilicato de sódio, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

DIEGO PIRINEUS PATT
Pregoeiro-Substituto

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Operação nº. 1430/2018, referente à Operação do Sistema Produtor de Água Santa Maria/Torto, em Brasília, RA I no Distrito Federal. Processo nº 02008.000902/2003-52.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0131-000529/2010; Interessado: ASJ INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, conforme documento SEI nº 18349257, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma de forma onerosa com fulcro nos incisos "1 a" do art. 3º e não onerosa com fulcro no inciso IV do Art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ASJ INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., CNPJ nº 11.943.113/0001-47 e o Distrito Federal, para a utilização de 296,25 m² em nível de subsolo para Garagem e 43,34m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP e Subestação de Energia Elétrica, totalizando 339,59 m², conforme o Informativo de Aprovação de nº 501/2018 (Documento SEI nº 13740915), em área contígua à área especial 24/25 do Setor Central - Lado Leste, Gama/DF Luiz Otávio Alves Rodrigues, Subsecretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do cronograma e a convocação para a realização da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, habilitados na prova objetiva, referente ao Edital nº 1, de 27 de julho de 2018, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, conforme a seguir:

1 DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA (ANEXO VI DO EDITAL Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2018)

1.1 Alterar o cronograma do concurso, que passa a ter as seguintes informações:

Aplicação da perícia médica (candidatos com deficiência): 09/03/19

Publicação do resultado preliminar da perícia médica (candidatos com deficiência): 18/03/19

Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da perícia médica (candidatos com deficiência): 19 a 21/03/19

Publicação do resultado definitivo da perícia médica (candidatos com deficiência): 29/03/19

Publicação do Resultado Final: 29/03/19

2 DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 Os candidatos convocados somente poderão realizar a perícia médica na data, no local e no horário designados no comprovante de perícia médica, disponível por meio de consulta individual a partir das 20 horas do dia 27 de fevereiro de 2019 no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

3.1 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de:

a) documento de identidade original; e

b) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório, de acordo com o modelo constante do Anexo V do Edital nº 1, de 27 de julho de 2018, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado na Lei Distrital nº 4.317/2009, e no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.2.1 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses, conforme previsto no subitem 8.15.4 do Edital nº 1, de 27 de julho de 2018.

3.2.2 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos, conforme previsto no subitem 8.15.5 do Edital nº 1, de 27 de julho de 2018.

3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo INSTITUTO QUADRIX.

3.4 Após o horário de chegada estabelecido no comprovante de perícia médica, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido à perícia médica.

3.5 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.6 Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, para a realização da perícia médica. O não comparecimento na data, no local e no horário de chegada estabelecidos no comprovante de perícia médica, considerando o limite de tolerância, implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019022700027

3.7 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, em outro local, em outra data ou em outro horário diferentes dos estabelecidos. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização da perícia médica e o comparecimento na data e no horário estabelecidos.

3.8 Não será permitida solicitação de alteração de dia ou de horário, por parte do candidato, para realização da perícia médica.

WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2018

Processo: 00060-00205356/2017-71 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ 07.561.334/0001-03. Constitui objeto do presente Termo o Aditivo Financeiro, com a supressão de R\$83.567,37 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), passando o contrato no valor de R\$5.868.627,99 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) para R\$5.785.060,62 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil sessenta reais e sessenta e dois centavos), conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO nº 8/2019 de Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2019, aprovada em 14 de fevereiro de 2019. Data da Assinatura: 22/02/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Neil Osney dos Santos Rocha, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 176/2018 publicado no DODF nº 205, pág. 55 de 14 de setembro de 2018).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

Processo SEI: 00197-00004758/2018-95. Partes: Adasa e a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC. Objeto: estabelecer a mútua cooperação técnica sobre aspectos especiais do processo regulatório de competência das Agências Partícipes, voltada ao intercâmbio de informações, realização de reuniões e desenvolvimento de projetos conjuntos para melhoria continuada, otimização e aperfeiçoamento da regulação dos serviços públicos regulados. Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2019. Signatários: pela Adasa, Paulo Salles, Diretor-Presidente; pela ARESC, Reno Luiz Caramori, Presidente.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 196/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a ERVINO XAVIER DE CASTRO, CPF: 408.614.309-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$300,00(trezentos reais), referente ao Auto de Infração nº 2625/2013, constante nos autos do processo: 0391-000490/2013. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 211/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a VALTENCIO ALMEIDA BARBOSA, CPF: 632.392.804-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01752/2017, constante nos autos do processo: 0391-000126/2017. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 219/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a CRUZ E ALVES COMERCIAL LTDA - ADEGA DOS AMIGOS, CNPJ: 04.191.252/0001-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 5127/2015, constante nos autos do processo: 0391-000569/2015. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 222/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a RAFAEL SOARES DE NOBREGA ME, CNPJ: 13.873.580/0001-73, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 00713/2017, constante nos autos do processo: 0391-000145/2017. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.114/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a JOSE MARCOS FONSECA DE MENEZES, CPF: 239.220.336-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.960,70 (dois mil e novecentos e sessenta reais e setenta centavos referente ao Auto de Infração nº 05384/2015, constante nos autos do processo: 0391-000173/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previstos em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 223/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a LUZIA BARBOSA DE SOUZA (BAR RECANTO NORDESTINO), CNPJ: 19.224.180/0001-13, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 03182/2018, constante nos autos do processo: 00391-00000670/2018-71. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 205/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a GABRIELA FERNANDES DA SILVA, CPF: 010.768.111-08, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais referente ao Auto de Infração nº 8391/2016, constante nos autos do processo: 0391-001254/2016. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 197/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a ÉLVIO OLIVEIRA LIMA, CPF: 690.282.064-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 8242/2015, constante nos autos do processo: 0391-002391/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previstos em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participes: DISTRITO FEDERAL, por meio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-JBB e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA-UCB - CNPJ nº 00.331.801/0001-30. Objeto: instituir a cooperação técnico-científica entre os participantes, com vistas ao desenvolvimento de atividades, ações, programas e projetos, nos campos da pesquisa, extensão, ensino, capacitação técnica e profissional de recursos humanos, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Recursos: este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros do JBB para a UCB. Compartilhamento Patrimonial: O objeto deste instrumento não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial do JBB. Prazo de Vigência: este instrumento terá vigência de 60 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, assinado conjuntamente entre as partes, conforme consenso entre os participantes, sendo vedada a renovação tácita. Processo SEI nº 00195-00001430/2018-73. Data da Assinatura: 22/01/2019. Assinam: Pelo Jardim Botânico de Brasília, JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO; e pela Universidade Católica de Brasília, JARDELINO MENEGAT, DANIEL REY DE CARVALHO e JÚLIO CÉSAR LINDEMANN.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00186

PROCESSO nº 00150.00000866/2017-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CEB DISTRINUIÇÃO S.A. - CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto: despesa com a prestação de serviços/fornecimento de energia e ponto de luz para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Seus Próprios Culturais, no exercício de 2019. Prazo: 325 dias. Valor: R\$ 954.816,28 (Novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00177

PROCESSO nº 00150.00000379/2017-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ECAD-ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAD. DISTRIBUIÇÃO. - CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: despesa com empresa jurídica de direito constituído para arrecadação de direitos autorais s/ execução pública/ utilização de composições musicais, durante e execução da Rádio Cultura, p/ período de 12 meses. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 44.336,84 (Quarenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2417.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de fevereiro de 2019.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 19/2019

Processo nº 00150-00000465/2019-56. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente GUSTAVO MACEDO FREITAS, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA -. OBJETO: 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - "BLOCO DAS SEREIAS TROPICANAS", classificado como Linha 1 - Atividades Carnavalescas de Pequeno Porte - até 4.000 foliões, evento a ser realizado no dia 04/03/2019, no percurso Setor Comercial Sul - Praça Central, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária

16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: GUSTAVO MACEDO FREITAS. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Caroline Trince Silva.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 20/2019

Processo nº 00150-00000744/2019-10. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente ERIVAN HILARIO DOS SANTOS, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA -. OBJETO: 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - Bloco "Montadas - O Bloco da Diversidade", classificado como Linha 3 - Atividades Carnavalescas de Grande Porte (até 40.000 foliões), evento a ser realizado no dia 03/03/2019, no local Setor Bancário Norte, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 99.995,40 (noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, na Natureza de Despesa 33.50.41, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: ERIVAN HILARIO DOS SANTOS. Testemunhas: Ana Karina Loures de Oliveira e Caroline Trince Silva.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 21/2019

Processo nº 150-00000733/2019-30. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA -. OBJETO: 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - "BLOCO REJUNTA MEU BULCÃO 2019 - CARNAVAL DA PAZ", classificado como Linha 03 - Grande Porte - até 40.000 foliões, evento a ser realizado no dia 02/03/2019, no percurso Teatro Nacional Cláudio Santoro, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, na Natureza de Despesa 33.50.41, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Ana Karina Loures de Oliveira.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 22/2019

Processo nº 150-000007702/2019-89. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA -. OBJETO: 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - Bloco "ROTA 400", classificado como Linha 1- Atividades Carnavalescas de Pequeno Porte (até 4.000 foliões), evento a ser realizado no dia 02/03/2019, no local CLN 406/407, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Caroline Trince Silva.

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 23/2019

Processo nº 150-00000728/2019-27. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente DILSON FRANCISCO ROSA, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA -. OBJETO: 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - Bloco "Concentra Mas Não sai", classificado como Linha 1- Atividades de Pequeno Porte (até 4.000 foliões), evento a ser realizado no dia 02/03/2019, no local SQN 404/405, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, na Natureza de Despesa 33.50.41, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: DILSON FRANCISCO ROSA. Testemunhas: Ana Karina Loures de Oliveira e Caroline Trince Silva

TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 25/2019

Processo nº 150-00000662/2019-75. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente FÁBULA SOUZA E SILVA, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA -. OBJETO: 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - Bloco "BLOCO PAGODE EM BRASÍLIA - CARNAVIOLA 3ª Edição", classificado como Linha 1 - Atividades Carnavalescas de Pequeno Porte (até 4.000 foliões), evento a ser realizado no dia 01/03/2019, no percurso Casa do Cantador -

Ceilândia Sul, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Ajuste de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, na Natureza de Despesa 335041, a serem transferidos como apoio financeiro para a conta bancária indicada em declaração do AGENTE CULTURAL. CLAUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADAO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: FABIULA SOUZA E SILVA. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Caroline Trince Silva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 37/2018,
PROCESSO Nº 00150-00007436/2018-34

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADAO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW - ABNS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.982/0001-44, neste ato representada por CAIO LEANDRO LIMA DIAS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 37/2018, mediante as cláusulas seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 37/2018 até 08/03/2019, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento, bem como a alteração da data do item 12.4 para 01/03/2019. CLAUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADAO CANDIDO LOPES DOS SANTOS; Pela Contratada: CAIO LEANDRO LIMA DIAS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais bibliográficos, durante o exercício de 2019, a fim de atender à demanda da Biblioteca "Cyro dos Anjos" do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 26674/2018-TCDF. Valor estimado: R\$ 130.000,00; enquadramento: natureza 44.90.52.18 - Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 14/03/2019, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2019
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2019

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotadas, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 16.064/2006, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5098, de 24 de janeiro de 2019, autorizado a notificação por edital da empresa FEDERACAO BRASILEIRA DE ATLETISMO - FbrA, inscrita no CNPJ sob o nº 00468975000149 e do seu representante à época, Sr. FIRSON ALMIR NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 05148391715, domiciliados em locais incertos e não sabidos, os quais deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, efetuarem e comprovarem o recolhimento do débito quanto ao disposto no item II da Decisão nº 514/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília (DF), 20 de fevereiro de 2019
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA
Secretário de Controle Externo Secretário de Contas

INEDITORIAIS

AUTO POSTO ESQUINA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 84/2018, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lavagem e Lubrificação de Veículos PLL e Loja de Conveniência, no SAAN Quadra 04 lote 566 CEP. 70.634-400, Processo nº 00391-00017765/2017-42. ANDRÉ HENRIQUE LAGE - Sócio Gerente.

DAR-168/2019

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SICOOB CREDSEF

CNPJ: 03.603683/0001-60 NIRE 53.4.0000.557-7

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - Sicoob Credsef - CNPJ 03.603.683/0001-60, NIRE 53.4.0000.557-7, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados que, nesta data, são em número de 778 (setecentos e setenta e oito), em condições de votar, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO), a realizar-se no dia 27/03/2019, na Sede Social da Associação dos Auditores Tributários do DF, localizada no SHIN CA 11, Lote 10 - Lago Norte - Brasília/DF, CEP: 71503.511, por falta de espaço para acomodação em sua sede, às 8h (oito horas), em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados; às 9h (nove horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; às 10h (dez horas), em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: 1) Prestação de contas do exercício de 2018, compreendendo: 1.1- Relatório de gestão; 1.2 balanço dos dois

semestres do exercício findo; 1.3- Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa; 1.4 - Demonstrativo das sobras apuradas; 2) Destinação e forma de distribuição das sobras apuradas no exercício de 2018. 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 4) Fixação do valor dos honorários dos cargos executivos e da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. 5) Programa de utilização do FATES; 6) Aprovação do Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob Credsef; 7) outros assuntos de interesse social. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019. Manoel Raimundo Nunes-Presidente do Conselho de Administração.

DAR-178/2019

MM COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - REFORMA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação (reforma) para a atividade de Posto revendedor de combustível na QS 414 Conj B Lote 02 - Samambaia/DF. Processo 190.001.021/2002 - LUIS FELIPE PASSOS VIEIRA - Sócio proprietário

DAR-177/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 81/2019

PROCESSO: 2019.07.3103.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 081/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, teste hidrostático, pintura e substituição de peças e acessórios, e aquisição de novos equipamentos, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 116/2019 (*)

PROCESSO: 2019.01.3139.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/03/2019 às 18h, propostas relativas ao Chamamento nº 116/2019, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Portas Automáticas, Fechadura Eletromagnética, Eletromecânica e Controle de Acesso por Biometria e Senha, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 40, de 26/02/19, pág. 73.

CHAMAMENTO Nº 121/2019

PROCESSO: 2019.07.3148.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 121/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de montagem de estruturas e instalações, locação de mobiliário, locação de equipamentos de informática e audiovisuais e profissionais especializados (recursos humanos) em locais no Distrito Federal para realização de projetos institucionais estimado para o período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, compreendendo planejamento, organização, assessoria, suporte, coordenação, acompanhamento, operacionalização e execução do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 125/2019(*)

PROCESSO: 2019.07.3151.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 125/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de Serviços de Apoio Diagnóstico, para realização, por demanda, de exames de natureza diferenciada em Análises Clínicas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 40, de 26/02/19, pág. 73.

CHAMAMENTO Nº 127/2019

PROCESSO: 2019.11.3150.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/03/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 127/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha de Esclerose, Balão dilatador, Contraste,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-34/2019

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO Nº 01/2019

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 8º, inciso I, tendo em vista a competência definida pelo art. 7º, inciso VI, e em perfeita consonância com os arts. 10, 12, 13, 15 e 16, todos do Estatuto, CONVOCA seus filiados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 07/03/2019 (quinta-feira), no SINAFITE/DF, no SRTVN Quadra 702 - Edifício Brasília Rádio Center - Conjunto P - 3º Andar - Sala 3053, Asa Norte - Brasília-DF, às 17hs:00min, em 1ª convocação, com a maioria absoluta, ou às 17hs:30min, em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, para discussão e deliberação da seguinte pauta: I) Prestação de contas da Diretoria relativo ao período de abril de 2018 a março de 2019; II) Exame, discussão e apreciação do Orçamento Financeiro para o exercício de março de 2019 a fevereiro de 2020. Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2019. Esio Vieira de Araújo, Presidente.

DAR-176/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019022700029

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - DEZEMBRO DE 2018

1. Mensagem da Administração

Comemoramos o encerramento de mais um ano transformador em nossa Companhia, marcado por um ciclo de forte reestruturação interna e otimização de nossas estruturas física, tecnológica e de pessoas com foco na rentabilização da Companhia. Finalizamos esse processo alcançando resultados satisfatórios em nossa estrutura de custos e despesas, o que nos viabiliza atuar na expansão de nossas operações, mantendo o núcleo corporativo sólido e preparado para o crescimento. Implementamos um novo modelo corporativo, estruturando nossas operações em unidades de negócio autônomas, com responsabilização direta pelos resultados e foco em eficiência operacional. Nossas áreas de suporte foram consolidadas em uma base corporativa capaz de atender as verticais de atuação e prospectar novas oportunidades de negócios com perfil estratégico aderente à nossa Companhia, fortalecendo o processo de expansão das nossas verticais de atuação. Nesse sentido, demos um importante passo na consolidação de mais uma vertical com a criação da Wiz BPO, nossa unidade de serviços e operações em pós-venda para produtos financeiros e de seguros. A Wiz BPO, uma empresa subsidiária da Wiz, nasce com uma gestão autônoma e alinhada à nossa estratégia, com forte governança e foco na entrega de resultados.

Quanto à reestruturação de nossas equipes, atuamos, ao longo desse ano, em um importante processo de constituição da nova liderança da Companhia, em busca de um time com perfil jovem, com sólido conhecimento do nosso negócio e com perspectiva para a Companhia no médio e longo prazo, nos preparando para o próximo ciclo de crescimento.

O ano de 2018 também marcou uma importante conquista para a Companhia com a aprovação unânime em Assembleia Geral dos contratos que estabelecem as novas condições de atuação da Wiz no ambiente CAIXA. Demos transparência e visibilidade sobre os contratos atuais, assim como nas regras gerais dos próximos passos que estão por vir. Somos otimistas quanto ao valor agregado pela Wiz em todas as suas operações.

Para o futuro, seguimos focados em ser a maior e melhor gestora de canais de distribuição de produtos financeiros e seguros do país. Estamos confiantes e atuaremos no constante fortalecimento de nossas operações e na busca pela diversificação de negócios, comprometidos com a geração de valor para nossos acionistas, clientes, parceiros e colaboradores.

Heverton Peixoto
Presidente

2. Quem somos

Somos a Wiz, uma gestora de canais de distribuição de produtos financeiros e de seguros com atuação em todo país. Ao longo dos mais de 45 anos de atividades, identificamos oportunidades e implementamos soluções para potencializar os resultados de nossos clientes em diversos canais de distribuição. Investindo em pessoas, tecnologia e métodos, desenvolvemos modelos de negócios com foco em eficiência operacional, maximizando o valor das nossas verticais de atuação.

Nossa governança é estruturada de forma a permitir *accountability* e autonomia na gestão operacional dos canais, que são orientados pelo nosso forte DNA analítico para possibilitar o alcance da atuação da Companhia e do aporte de novos canais e negócios.

Em nossa operação presencial, atuamos com exclusividade na comercialização de produtos de seguridade no balcão da Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), um dos maiores bancos do país, com uma base composta por aproximadamente 91 milhões de clientes¹. Ao longo dos últimos anos, alcançamos resultados expressivos nessa operação (CAGR 12-18 de 17,06%)², em conjunto com a Caixa Seguradora e CAIXA, demonstrando o sucesso do modelo *bancassurance*.

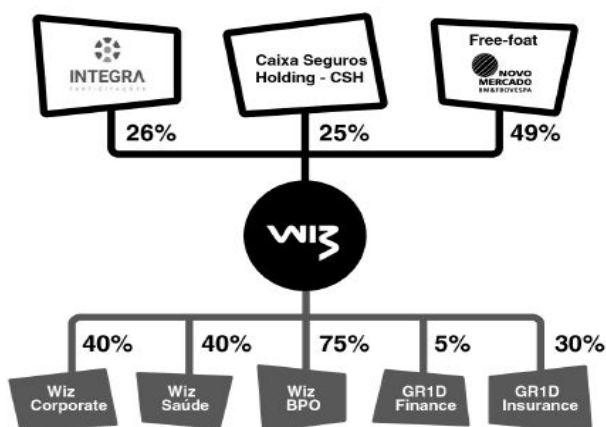
Somada à nossa atuação presencial, gerenciamos uma operação remota para explorar, por meio de uma plataforma multicanal, as oportunidades de venda derivadas dos demais canais da Wiz, permitindo maior penetração e conversão da base de clientes. Atuamos ainda no Canal Parceiros realizando a gestão de uma rede de parceiros comerciais com presença nacional para a venda de produtos de Consórcios e seguros relacionados. Esse canal foi constituído a partir da aquisição da Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda. ("Finanseg"), em 2017, representando um importante passo na expansão e diversificação de nossas operações.

Adicionalmente, em 2018, aumentamos a nossa atuação em operações de pós-venda após assinatura de novos contratos com a Caixa Seguros Holding ("CSH"). A fim de consolidar essas operações, criamos a Wiz BPO, uma sociedade Ltda. subsidiária da Wiz que atua em soluções de pós-venda para produtos de seguros, consórcios e previdência. Ao final de 2018, celebramos também um acordo de associação com a Comp Line Informática Ltda, expandindo essa vertente de negócios, além de absorvermos novas atividades de gestão de documentos e terceirização de mão-de-obra especializada. Com essas operações, adicionamos mais um importante canal na matriz estratégica-operacional da Wiz. Dessa forma, nos mantemos engajados na contínua geração de resultados e na busca de novos negócios que permitam a ampliação da nossa atuação na distribuição de produtos financeiros e de seguros. Acreditamos que assim, continuaremos uma expansão sustentável da Companhia, gerando valor para nossos acionistas e para a sociedade.

(1) Desempenho 3T18 Caixa. http://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-demonstrativo-financeiro/Relatorio_Analise_Desempenho_3T2018.pdf

(2) Fonte: Dados divulgados pela SUSEP, considerando o total de prêmios diretos da Caixa Seguradora, excluindo previdência, capitalização, consórcio e DPVAT até dezembro/2018.

NOSSA ESTRUTURA SOCIETÁRIA



Fizemos a aquisição, em 2018, de parte do *stake* das empresas GR1D Insurance e GR1D Finance. Esse movimento está relacionado à visão de médio e longo prazo da Companhia, uma vez que acreditamos na forte transformação que a tecnologia trará ao setor, e queremos estar na vanguarda nesse sentido, alinhando o conhecimento de mercado da Wiz com a expertise digital da GR1D para a criação de novas formas de comercializar e operacionalizar seguros.

3. Destaques de 2018

3.1. CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS PARA ATUAÇÃO NO AMBIENTE CAIXA

Em agosto de 2018, celebramos contratos definitivos com a Caixa Seguridade Participações S.A. ("Caixa Seguridade"), a CNP Assurances S.A. ("CNP") e a Caixa Seguros Holding S.A. ("CSH"), estabelecendo as condições de atuação no ambiente CAIXA, no contexto das novas sociedades a serem futuramente estabelecidas entre a Caixa Seguridade e parceiros de seguridade selecionados.

Após um longo período de negociações, destacamos as seguintes conquistas com a celebração dos novos contratos:

1. Preservação dos direitos de exclusividade de comercialização dos produtos de seguridade no balcão CAIXA até no mínimo fevereiro/2021, com a consequente manutenção dos atuais percentuais de comissionamento, exceto quanto à comissão relacionada ao projeto de ativação do Habitacional no CCA após dezembro/2018.

Aqui destacamos o contrato de prestação de serviços celebrado diretamente com a Caixa Seguridade, eliminando discussões e inseguranças, bem como a possibilidade de atuação com as futuras seguradoras parceiras da Caixa Seguridade.

2. Contrato com vigência de 10 anos com a CSH e/ou subsidiárias da CNP, com possibilidade de renovação, para serviços de *backoffice* no ambiente CAIXA, com remunerações adicionais específicas por ramo e atividade.

A assinatura desse contrato deu origem à Operação Parceiros, nova e importante linha de negócio focada em atividades de pós-venda de seguros, previdência e consórcio. (Vide item 3.2 deste Relatório).

3. Prorrogação do prazo de vigência por adicionais 10 anos, a partir da data de assinatura dos respectivos aditivos contratuais, para todos os contratos vigentes da Operação Parceiros ("Consórcios"), exceto quanto ao contrato da "Plataforma", bem como majoração de comissionamento sobre indicação de negócios e da alíquota do seguro Prestamista.

4. Liberação da Wiz para atuar fora do ambiente CAIXA com outras seguradoras e outros "balcões" (liberação da exclusividade Wiz), à exceção do Consórcio.

5. Formalização dos direitos da Wiz sobre o *run off* estoque das apólices emitidas até no mínimo fevereiro/2021 (incluindo renovações e endossos).

6. Compromisso da Caixa Seguridade para realização de processo competitivo público ("*bid*") para seleção de único parceiro co-corretor para operar no Balcão CAIXA após fevereiro/2021.

Conforme Fato Relevante divulgado em 09 de agosto de 2018, a Companhia informou ao mercado que tomou conhecimento naquela data da divulgação de comunicado ao mercado pela Caixa Seguridade, o qual descreve as principais diretrizes que governarão o *bid*. Ao analisar as informações contidas na referida comunicação, a Companhia manifestou intenção de participar do procedimento competitivo, entendendo possuir todas as condições técnicas e operacionais exigidas pela Caixa Seguridade para tanto.

3.2. NOVA VERTICAL DE ATUAÇÃO – A WIZ BPO

A partir da celebração dos contratos, em agosto/2018, com a CSH e CNP, expandimos nossa atuação nas atividades de *backoffice*, passando a ser remunerados diretamente pelos produtos já operados anteriormente - Prestamista e Habitacional - e incorporando à nossa vertical as atividades de mais dois produtos - Vida e Previdência. A fim de consolidar todas as operações de pós-venda de seguros e consórcios da Companhia, criamos, em novembro de 2018, a Wiz BPO, uma empresa subsidiária da Wiz.

Essa nova e importante vertical de atuação traz complementariedade aos nossos negócios ao nos permitir atuar do início ao fim do processo de comercialização de seguros e consórcios. Apesar de contarmos, para tanto, com estrutura de gestão e natureza de operação distintas, garantimos alinhamento e alcance de resultados aportando nossos conhecimentos de gestão estratégica, compartilhando nossa estrutura de governança corporativa e *compliance* e promovendo o alinhamento de valores e cultura Wiz.

Como importante avanço dessa operação, a Wiz firmou, em dezembro/2018, contrato de associação junto à Comp Line Informática Ltda., companhia responsável nos últimos anos pela prestação de parcela relevante dos serviços de *backoffice* à CSH e CNP. Os detalhes dessa operação serão apresentados ao longo desse documento.

Com essa transação, a Wiz BPO incorporou ao seu portfólio novos contratos de prestação de serviços de *backoffice*, bem como atividades de gestão de documentos e terceirização de mão-de-obra especializada, constituindo uma operação com mais de 700 colaboradores e que já nasce como uma das mais importantes verticais de negócio da nossa Companhia.

3.3. NOSSAS OPERAÇÕES

Alinhados com a estratégia de melhoria constante dos resultados de nossas operações e ao foco na expansão de novas linhas de atuação, apresentamos, em mais um ano, resultados produtivos e consistentes em nossas operações, o que nos permitiu alcançar um faturamento de R\$ 655,8 milhões, um resultado 10,7% superior ao ano anterior. Esse importante crescimento se deve, especialmente, às operações *Bancassurance*, Parceiros e à nova vertical de atuação, a Wiz BPO.

Na operação *Bancassurance*, destacamos o desempenho do produto Prestamista - Crédito Pessoa Física ao longo do ano. Além disso, em relação a 2017, devido à retomada do produto Prestamista - Crédito Pessoa Física ao longo do ano. Além disso, destacamos o produto Residencial, que apresentou o expressivo crescimento de 34,7%, efeito do incremento de vendas novas no Balcão - impulsionado pelo esforço comercial da rede de ASVENS-, além do crescimento da taxa de renovação do produto, resultado da melhoria constante em nossa Operação Remota. Na Operação Parceiros, destacamos o incremento da sub-linha de receita "Plataforma", que acrescentou ao resultado da Companhia o valor de R\$ 9,4 milhões, além da anualização dessa operação, incorporada em junho de 2017. Por fim, no 4T18 acrescentamos mais uma vertical de receita à nossa matriz, a operação BPO, que iniciou suas atividades contribuindo com R\$ 3,4 milhões.

3.4. EVOLUÇÃO NA EFICIÊNCIA OPERACIONAL

Ao longo de 2018, realizamos contínuos esforços no controle do nível de custos e despesas da Wiz com o objetivo de ter a estrutura mais otimizada possível para alcançarmos níveis excelentes de eficiência operacional e deixarmos a Companhia preparada para os desafios e oportunidades futuros. Nesse sentido, alcançamos uma margem operacional de 54,0% em 2018, um resultado 3,4p.p. superior a 2017. Celebramos, portanto, o encerramento desse importante ciclo de otimização e rentabilização das estruturas tecnológica, física e de nossas equipes, acreditando termos alcançado um nível saudável para suportar o crescimento da Companhia.

4. Contexto de mercado

4.1. CONTEXTO POLÍTICO ECONÔMICO

Nos últimos meses, o cenário macroeconômico brasileiro refletiu o efeito de incertezas e choques que exerceram influência sobre a evolução da atividade econômica do país e nos mercados financeiros durante o período. Tais fatores corroboraram para a preservação do crescimento em baixos níveis, a despeito do bom resultado do Produto Interno Bruto (PIB) no terceiro trimestre. Tanto as condições externas, que se mostraram menos prósperas aos países emergentes, quanto a conjuntura de incertezas ligada ao processo eleitoral, podem explicar a volatilidade apresentada ao longo de 2018.

As atuais projeções apontam para avanço de 1,3% no PIB, número consideravelmente abaixo do que apontavam os analistas de mercado no início do ano - quando as estimativas giravam em torno de 2,6% de crescimento para 2018. No segundo trimestre do ano, a greve dos caminhoneiros impactou negativamente o processo de retomada da atividade econômica que se iniciava. Além disso, outros fatores podem ser apontados como causas primordiais para o resultado ter se mostrado aquém das estimativas iniciais, tais como a não percepção de equilíbrio estrutural das finanças públicas, a aprovação de reformas estruturais, o equacionamento das restrições ao investimento e o aumento da produtividade geral da economia, os quais são necessários para uma retomada consistente da atividade econômica.

02/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - DEZEMBRO DE 2018

Por fim, apesar do quadro atual ser desfavorável para a dinâmica de emprego e renda, existe expectativa de melhora gradual ao longo de 2019. De acordo com expectativas do mercado, o crescimento esperado para 2019 fica em torno 2,5% puxado, sobretudo, pela recuperação no consumo das famílias e gradual melhora no mercado de trabalho.

4.2. MERCADO DE SEGUROS

Mais uma vez, o setor de seguros apresentou crescimento, registrando aumento de 7,8%³ no volume de prêmios em 2018, o que apresenta o atingimento de patamares ainda mais altos que os de 2017 (taxa de crescimento de 7,3%). Os produtos de maior destaque foram: Prestamista, Multirrisco Empresarial e Residencial – com altas de 19,3%³, 15,1%³ e 12,7%³, respectivamente. O crescimento reafirma a estabilidade do setor em meio à volatilidade dos demais setores da economia.

4.3. MERCADO DE CONSÓRCIOS

Em 2018, o mercado de consórcios novamente apresentou resultados positivos. O volume de negócios alcançou a marca de R\$ 96,3 bilhões⁴, registrando alta de 3,2%⁴ em comparação com o mesmo período do ano anterior. A venda de novas cotas também demonstrou bons resultados, com 2,4 milhões⁴ de novas adesões – número 8,3%⁴ superior ao resultado de 2017.

De acordo com relatório da ABAC – Associação Brasileira de Administradoras de Consórcios – a modalidade reafirma sua importância para o consumidor como alternativa planejada e econômica para aquisição de bens, formação de patrimônio ou contratação de serviços, e de projeção das atividades empresariais nos diversos elos da cadeia produtiva.

(3) Dados SUSEP dos produtos Vida, Acidentes Pessoais, Prestamista, MR Empresarial, Residencial, Auto e Rural considerando o acumulado do ano jan-dez/2018

(4) Dados informados pelo press release divulgado pela ABAC em janeiro de 2019

5 Modelo de negócio

O ano de 2018 foi marcado por mudanças profundas no modelo de gestão da Companhia, refletindo um caminho natural em busca das nossas principais diretrizes. Repensamos nossa estrutura interna e modelo de negócios a fim de nos preparar para expandir os resultados em nossas atuais linhas de negócios, bem como para suportar os desafios e oportunidades futuros com a diversificação das nossas linhas de atuação.

Essa reformulação do modelo de gestão teve como intuito: i) oferecer maior autonomia aos canais com responsabilização direta dos resultados; ii) enfatizar a necessidade de aumentar a eficiência operacional em todas as verticais de negócios; e, iii) permitir escalabilidade ao aportar novos canais e/ou negócios.

Como resultado dessa reestruturação, remodelamos a Companhia em uma visão segmentada por canais de atuação, dando maior responsabilidade e maior foco na rentabilização das nossas operações: Rede, Remota (B2U), Parceiros, Corporate e BPO. Além disso, posicionamos as demais áreas da Companhia em uma visão corporativa, estruturadas para dar suporte, promover e sustentar o crescimento das atuais e novas verticais de atuação.

Na condição de gestora de canais de distribuição de seguros e produtos financeiros, executamos nosso modelo de negócios investindo em pessoas, tecnologia e métodos para potencializarmos os negócios de nossos clientes. Aplicando inteligência analítica, construímos uma estratégia de atuação direcionada a cada negócio, mobilizamos a força de vendas e acompanhamos os resultados para alcançar excelência operacional e resultados consistentes.

5.1. NOSSOS AMBIENTES DE NEGÓCIOS

O ano de 2018 foi marcado por contínuos esforços para a expansão dos nossos negócios e aumento da produtividade na venda dos produtos de seguros e financeiros em cada ambiente em que atuamos. Atualmente, contamos com uma sólida estrutura comercial e atuamos nos seguintes canais:

**5.1.1. INICIATIVAS DE DESTAQUE EM NOSSOS AMBIENTES DE NEGÓCIOS**

Rentabilização de oportunidades no canal *bancassurance*: Vias Wiz.

Alinhados à estratégia de expansão da produtividade em nosso Canal Balcão Presencial, na constante busca pela evolução nos resultados, implementamos em 2018 o “Vias Wiz”, uma iniciativa que tem como objetivo ampliar o escopo de atuação da força comercial neste canal e rentabilizar a carteira de clientes. Com essa iniciativa, fortalecemos e ampliamos a nossa atuação na venda direta de produtos de seguros a partir da segmentação da carteira de clientes e criação de oportunidades de venda. Para viabilizar o aproveitamento dessas oportunidades sem gerar impacto nas demais atividades que já fazem parte do escopo da nossa força de vendas, estruturamos uma solução simples e intuitiva de gestão da base de clientes e implementamos um processo de qualificação das oportunidades que são exploradas pelos ASVENS. Essas oportunidades são fruto de um estudo de propensão de compra, junto de um processo digital para enriquecimento de dados dos clientes. Assim, o ASVEN recebe *leads* estruturadas, otimizando o processo de venda. Além disso, para garantir a implementação dessa iniciativa ponta a ponta, realizamos um treinamento 100% digital com a nossa força de vendas para capacitá-los no novo modelo de atuação, otimizamos os processos comerciais e gerenciais com uso da tecnologia e adaptamos o modelo de remuneração para garantir alinhamento dos esforços à estratégia comercial da Wiz e seus parceiros.

Operações Pós-Venda: a Wiz BPO

Ao longo de 2018, fizemos grandes evoluções em nossas operações de pós-venda, desde uma expressiva mudança em nossas formas de atuação com as operações que já faziam parte do escopo de atividades da Wiz, promovendo uma visão mais centralizada no cliente, até a incorporação de novas frentes de atuação e consequente criação de uma nova empresa na matriz da Wiz: a Wiz BPO.

Com a assinatura dos novos contratos com a CSH e CNP, em agosto de 2018, as operações de pós-venda dos produtos Habitacional e Prestamista, já realizadas pela Wiz, passaram a ser remuneradas diretamente por atividade prestada. Ainda no âmbito dos novos contratos, prorrogamos a vigência da operação de pós-venda para os produtos de Consórcios por adicionais 10 anos a partir da data de assinatura dos aditivos contratuais, uma operação que já remunerava diretamente a Companhia pelos serviços executados. Além dessas mudanças, aumentamos o nosso escopo de atuação nesse ecossistema, incorporando ao portfólio de serviços da Wiz as atividades de pós-venda para os produtos Vida e Previdência. Nesse contexto, visando um maior foco e otimização na operação das novas atividades, criamos a Wiz BPO – uma nova empresa subsidiária da Wiz que concentra as operações e prestações de serviços de pós-venda da Companhia.

Buscando garantir rápida operacionalização dessas novas frentes de atuação, assegurar qualidade e continuidade na prestação de serviços aos nossos clientes e ampliar nosso escopo de atuação nos negócios de BPO, realizamos em dezembro de 2018 uma operação de associação com a Comp Line Informática Ltda., uma sociedade prestadora de serviços de atendimento, *backoffice* e gestão de documentos. No âmbito dessa associação, os sócios da Comp Line se comprometeram a transferir para a Wiz BPO, em 01 de janeiro de 2019, certos contratos de prestação de serviços para clientes de dentro e fora do ecossistema CAIXA em que a Comp Line figura como contratada, bem como outros ativos mobiliários. Em contrapartida, os sócios da Comp Line receberam da Wiz o correspondente a 25% das quotas de emissão da Wiz BPO, prevendo ainda cláusula de *earn-out* com condições para remuneração adicional pelo prazo de 3 anos.

A experiência da Comp Line em operações de *backoffice*, sua estrutura operacional e tecnológica já estabelecida, bem como sua atuação com clientes fora do ecossistema CAIXA, foram fatores impulsionadores para a realização dessa associação. Com a conclusão dessa operação, finalizamos o ano de 2018 com uma nova estrutura em nossa subsidiária Wiz BPO, uma empresa com mais de 700 colaboradores, concentrando operações de *backoffice*, gestão de documentos e terceirização de mão de obra especializada. A Wiz BPO surge como uma importante iniciativa da Companhia para fortalecer nossa matriz operacional de forma alinhada à estratégia de diversificação das verticais de atuação e fontes de geração de receita.

Operação Parceiros - Consórcios

Dando continuidade ao processo de integração e evolução da nossa Operação Parceiros, iniciado em 2017 após a aquisição da Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda., finalizamos ao longo desse ano a estruturação da equipe de Desenvolvimento Comercial – Plataforma, que é uma das principais alavancas de crescimento e suporte para a Operação Parceiros. Essa equipe de apoio comercial é responsável por fornecer soluções de suporte e desenvolvimento para o canal, tendo como foco a fidelização e fomento de uma rede crescente de parceiros de consórcios.

No pilar de fidelização, aprimoramos e ampliamos os processos de relacionamento e suporte aos parceiros, desde a etapa de credenciamento – acompanhada ponta a ponta por meio do CRM Wiz - até a solução de dúvidas, reclamações e solicitações do dia-a-dia operacional. Também implementamos nessa frente uma estrutura de suporte às operações de grande porte e alta complexidade, além de uma estrutura de qualidade no pós-venda.

Dentro do pilar de fomento do canal, instituímos uma estrutura responsável por estimular a progressão dos resultados dos parceiros por meio de ações de capacitação e desenvolvimento. Essa equipe atua com produção de conteúdo e realização de treinamentos, implementação de campanhas de incentivo, além da coleta de informações dos parceiros para melhoria constante do modelo de gestão do canal e implementação de planos de ação direcionados.

Além dessas equipes, contamos com a atuação do time de Estruturação do Canal, responsável por fornecer insumos de inteligência de mercado e fazer a gestão do desenvolvimento de ferramentas de tecnologia para suportar as atividades do canal. Nesse sentido, lançamos esse ano a PPW – Plataforma Parceiros Wiz – um portal desenvolvido e disponibilizado especialmente aos parceiros de consórcios da Wiz com a função de unificar todas as ferramentas de apoio em um único lugar. Nessa plataforma o parceiro tem acesso a ferramentas de simulação de vendas, peças de comunicação, acesso à Central de Atendimento, informações do segmento e ferramentas de planejamento de vendas e rentabilidade. Seguiremos aprimorando e implementando ferramentas de alta tecnologia para otimizar processos e alcançarmos, cada vez mais, resultados excelentes em nossa operação.

5.1.2. FORÇA COMERCIAL

Entre 2015 e 2018, fizemos expressivos investimentos em nossa força comercial devido à ampliação das nossas verticais de atuação. Em 2018, tivemos um incremento de pessoal como reflexo da estruturação da Operação Parceiros e da expansão das atividades de *backoffice* – agora absorvendo um escopo maior de atuação. Essas operações incorporaram à nossa estrutura mais 69 colaboradores para o desenvolvimento de atividades de suporte comercial, de vendas e pós-venda em relação a 2017.

Abaixo seguem os números de colaboradores que atuam em nossos canais:

CANAIS*	Δ %	QTD. COLABORADORES
BALCÃO	-2,3 %	2017 1.240 2018 1211
CANAIS REMOTOS**	-54,8 %	2017 166 2018 75
BACKOFFICE	24,8 %	2017 210 2018 262
COMERCIAL PARCEIROS**	85,0 %	2017 20 2018 37
TOTAL CANAIS	-3,1 %	2017 1.636 2018 1.585

* Considera posição final do ano.

** O headcount da equipe “Comercial Parceiros” foi apresentado anteriormente na linha de “Canal Remoto”.

* Considera posição final do ano.

** O headcount da equipe “Comercial Parceiros” foi apresentado anteriormente na linha de “Canal Remoto”.

5.2. NOSSOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Nosso modelo de atuação se dá por meio de multicanalidade, flexibilidade, eficiência e foco no resultado. A Wiz comercializa produtos de seguros e financeiros em diversos canais de atuação, possuindo estratégias de venda direcionadas a alavancar o desempenho dos produtos em cada canal.

Os produtos comercializados no ambiente de negócios “Balcão (*Bancassurance*)” são atrelados às transações bancárias, especialmente àqueles relacionados à concessão do crédito habitacional, crédito consignado, capital de giro e operações de abertura de contas. Os produtos de seguros mencionados se caracterizam por um modelo de oferta simples e por características intrínsecas ao momento da concessão. Destacam-se os seguros Habitacional, Prestamista, Vida, Residencial e Multirrisco Empresarial.

02/20

03/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - DEZEMBRO DE 2018

Os produtos denominados tradicionais, isto é, aqueles em que o cliente possui intenção de compra anterior ao contato com o canal de vendas, exigem um modelo de oferta mais complexo e precisam atender às diferentes necessidades dos clientes, tanto às coberturas quanto aos seus canais de atendimento. Para isso, nossa operação se baseia em multicanalidade e tecnologia, relacionando *leads* de diferentes ambientes de negócios e modelos de propensão. Nesse caso, destacamos o seguro Auto.

Os produtos de Riscos Especiais, direcionados ao canal B2B na nossa Operação *Corporate*, possuem um modelo de vendas consultivo, dependente de uma força de vendas especializada. As vendas são originadas tanto fora do ambiente da CAIXA, quanto por meio de indicações feitas nas agências e superintendências do banco. O processo de venda é consultivo, pois depende de especificações atuariais a respeito dos riscos de subscrição a serem aceitos pela seguradora. Em decorrência do processo de venda mais complexo, as taxas de comissão praticadas costumam ser superiores aos produtos de *Bancassurance*. Nessa categoria comercializamos produtos de outras seguradoras, sendo os principais: (i) garantias diversas; (ii) seguro rural; (iii) vida em grupo; (iv) responsabilidade civil; e (v) patrimoniais.

Os produtos de Consórcio e seguros correlatos são comercializados nas Operações Presencial e Parceiros. Nessa última, atuamos fora do ambiente CAIXA, contando com uma extensa rede de parceiros comerciais para realização das vendas. Os seguros relacionados aos produtos de Consórcio são seguros de proteção ao consorciado (seguro Vida/Prestamista) e de proteção ao grupo de consórcio (seguro Quebra de Garantia), estando, portanto, diretamente ligados à concretização da transação financeira: a venda de carta de consórcio.

As operações e serviços de pós-venda prestados pela Wiz ocorrem por meio da estrutura da Wiz BPO, nossa empresa especializada em prestação de serviços de pós-venda para produtos de seguridade e financeiros, bem como Gestão de Documentos e Terceirização de Mão-de-Obra. Os principais serviços prestados em pós-venda são as atividades de Atendimento e Regulação de Sinistros para produtos de seguros, além de atividades de Cobrança, Retenção, Análise Técnica, Contemplação e Resgate de produtos financeiros.

Demonstramos abaixo nosso desempenho por linha de produto ou serviço:

PRODUTOS	Δ%	(R\$ MILHÕES)
VIDA	2,6 %	2017: 159,2 2018: 163,4
HABITACIONAL	-2,5 %	2017: 134,1 2018: 130,8
PRESTAMISTA	10,1 %	2017: 127,8 2018: 140,6
PATRIMONIAIS	22,8 %	2017: 41,1 2018: 50,4
AUTO	-7,4 %	2017: 18,6 2018: 17,3
CORPORATE	2,2 %	2017: 49,2 2018: 50,3
PARCEIROS*	80,3 %	2017: 32,1 2018: 57,9
BPO*	116,2 %	2017: 6,3 2018: 13,7
OUTROS	31,6 %	2017: 23,8 2018: 31,6

* O resultado em 2017 na linha de BPO é referente à receita com a operação *backoffice* dos produtos de consórcio, anteriormente alocados em "Parceiros".

* O resultado em 2017 na linha de BPO é referente à receita com a operação *backoffice* dos produtos de consórcio, anteriormente alocados em "Parceiros".

5.2.1. DETALHAMENTO POR PRODUTO

Vida

Em 2018, nosso principal produto foi impulsionado pelo crescimento dos nossos estoques de receitas contratadas, os quais atingiram um crescimento de 11,3% em relação a 2017, comprovando a resiliência do nosso modelo de negócio. O aumento do estoque deve-se a três principais fatores: (i) contínuo incremento dos níveis de penetração das vendas de seguro de Vida na modalidade de pagamento mensal nas transações de abertura de conta; (ii) reajuste anual pela inflação dos contratos de seguro; e (iii) reequilíbrio de faixa etária na tábua de vida da Caixa Seguradora. Ao longo do ano, as vendas de seguro de vida em grupo apresentaram redução em relação ao ano anterior, impactadas pelo menor nível de transações de créditos habitacionais, uma das principais para a realização da venda desse produto.

Habitacional

O produto Habitacional foi impactado, ao longo de 2018, pelo menor volume de contratos concedidos no período, especialmente para as modalidades SBPE e FGTS. A queda no resultado de vendas novas, no entanto, foi parcialmente compensada pelo crescimento do estoque de contratos vigentes, que apresentou crescimento de 9,6% no ano, quando comparado a 2017. Esse efeito foi influenciado majoritariamente pelo acúmulo de carteira nas modalidades SBPE, FGTS e MCMV. Apesar da recuperação apresentada ao longo do ano no volume de contratos concedidos, o resultado de vendas novas do ano não superou os patamares dos anos anteriores, impactando negativamente o produto, que finalizou o ano com um resultado 2,5% inferior a 2017.

Prestamista

Em 2018, o produto Prestamista apresentou um expressivo resultado, alcançando uma receita de R\$ 140,6 milhões, melhor desempenho histórico do produto. O destaque do ano foi o produto Prestamista - Pessoa Física, que finalizou o ano com um resultado 27,0% superior ao ano anterior. Já o seguro Prestamista - Pessoa Jurídica apresentou arrefecimento em seus resultados, fechando o ano em queda em relação ao ano anterior. No ano, o produto PJ agregou R\$ 29,1 milhões de comissão, um resultado 27,1% inferior a 2017.

Patrimoniais

O desempenho dos produtos patrimoniais em 2018 foi impulsionado pelo excelente resultado do produto Residencial, efeito da realização de campanhas na Operação Presencial, bem como pelos bons resultados obtidos com o esforço comercial da rede de ASVENS Wiz, fruto da estratégia do Vias Wiz. Além disso, em nossa Operação Remota, o produto apresentou bons resultados de renovação, contribuindo para o desempenho global do produto. Outra conquista importante dos últimos anos que sustenta nosso modelo operacional foi o lançamento do LAR+, produto vendido em *bundle* com o seguro Habitacional, que hoje continua a impactar positivamente o comportamento da carteira deste segmento. Embora tenha um *ticket* menor que os demais produtos do ramo Residencial, o LAR+ é pago ao longo de todo o contrato de financiamento imobiliário, criando estoque de receita por vários anos.

Auto

O produto Auto atingiu receita de R\$ 17,3 milhões em 2018, uma queda de 7,4% quando comparado ao mesmo período de 2017. A carteira de itens atingiu 153 mil itens no fechamento do ano de 2018. O desempenho mais modesto foi percebido por todo o setor, que passou por diferentes ajustes de preço e risco durante o período.

Riscos Especiais

Em 2018, nosso resultado no segmento de Riscos Especiais foi impulsionado, essencialmente, pela performance do bloco de produtos Garantia, com um crescimento de 11,3% em relação ao ano de 2017, motivado pelo incremento nas vendas do produto Seguro Garantia Término de Obra e pelo Seguro Garantia Judicial. Além desses produtos, o RCPM (seguro de Responsabilidade Civil, Profissional e Material) também apresentou crescimento no ano. Já a linha de produtos Rural apresentou queda de 23,4% no ano em relação a 2017, justificado majoritariamente pela baixa atratividade da taxa do crédito rural no período.

Parceiros

No ano de 2018, o volume de cartas de consórcio foi de R\$ 2,3 milhões, um resultado inferior ao apresentado em 2017. Esse volume impacta diretamente a receita de Consórcio e as vendas novas de seguros complementares. O resultado do volume de cartas vendidas foi impactado, especialmente ao longo do primeiro semestre, pela restrição na oferta de cartas de Consórcios por parte da Administradora. Os produtos de seguro vendidos nessa operação são faturados ao longo das prestações do Consórcio, gerando efeito de empilhamento no tempo. O bom resultado da Operação, está diretamente ligado à expansão de parceiros ativos, além da melhoria de produtividade com o processo de integração ao modelo de gestão. A sub-linha de receita Plataforma foi o principal impulsionador do resultado do canal no ano, adicionando R\$ 9,4 milhões ao resultado. Essa linha de receita contém a receita proveniente de uma plataforma de ativação desenvolvida internamente para prestar consultoria, treinamentos e atendimento aos parceiros Wiz. A atuação da Operação Parceiros já contribuiu sensivelmente com o nosso resultado, tendo adicionado R\$ 57,9 milhões à receita bruta em 2018⁵, o que representa 8,8% do resultado da Wiz no ano.

BPO

Além das operações de *backoffice* de Consórcio que remuneram a Companhia desde 2017, iniciamos, ao final de 2018, o faturamento dos demais serviços prestados em nossas operações BPO. Nesse período, registramos receita da prestação de serviços de pós-venda para os produtos Previdência, Prestamista e Habitacional. Ao longo do ano, as demais linhas de atuação dessa operação complementarão o resultado da Companhia, passando a ser uma importante vertical de geração de receita.

(5) Desconsidera a sub-linha de receita "*Backoffice*" anteriormente apresentada em "Parceiros" e reclassificada para "BPO".

6. Nosso desempenho

Encerramos o ano de 2018 com Receita Bruta em patamar recorde de R\$ 655,8 milhões, 10,7% acima de 2017, na visão contábil. Destacamos nossos principais indicadores a seguir:

INDICADOR	(R\$ MILHÕES)	Δ%
RECEITA BRUTA	2017: 592,2 2018: 655,8	10,7 %
RECEITA LÍQUIDA	2017: 529,7 2018: 585,0	10,4 %
CUSTOS E DESPESAS	2017: 236,7 2018: 255,7	8,0 %
OUTRAS REC. DESPESAS	2017: 25 2018: 13,5	-46,2 %
EBITDA	2017: 268,0 2018: 315,8	17,8 %
MARGEM EBITDA	2017: 50,6% 2018: 54,0%	3,4 P.P.
LUCRO LÍQUIDO	2017: 163,4 2018: 184,0	12,9 %
MARGEM LÍQUIDA	2017: 50,8% 2018: 31,9%	7,0 P.P.
LUCRO POR AÇÃO	2017: R\$ 0,99688 2018: R\$ 1,11144	11,5 %

Ao longo do ano, alguns efeitos não recorrentes em despesas impactaram o nosso resultado, afetando a comparação com anos anteriores. A fim de garantir a comparabilidade desses efeitos, apresentamos a seguir os indicadores ajustados, considerando também o resultado pró-forma da Operação Parceiros para o ano de 2017:

INDICADOR	(R\$ MILHÕES)	Δ%
RECEITA BRUTA	2017: 615,0 2018: 655,8	6,6 %
RECEITA LÍQUIDA	2017: 551,2 2018: 585,0	6,1 %
CUSTOS E DESPESAS	2017: 243,1 2018: 254,8	4,8 %
OUTRAS REC. DESPESAS	2017: 3,0 2018: 6,6	117,0 %
EBITDA	2017: 305,1 2018: 323,7	6,1 %
MARGEM EBITDA	2017: 55,4% 2018: 55,3%	-0,1 P.P.
LUCRO LÍQUIDO	2017: 210,1 2018: 219,7	4,6 %
MARGEM LÍQUIDA	2017: 38,1% 2018: 37,5%	-0,6 P.P.
LUCRO POR AÇÃO	2017: R\$ 0,99688 2018: R\$ 1,11144	11,5 %

Os ajustes realizados no resultado de 2018 foram: (i) eliminação da despesa de pagamento do PILP - Plano de Incentivo de Longo Prazo - devido à não recondução de um dos executivos da Companhia; (ii) exclusão de despesas referentes à cessação de cargo executivo; (iii) exclusão de receita não recorrente referente ao distrato do contrato da operação Wiz Saúde; (iv) eliminação de despesa financeira de ajuste a valor presente (AVP) das parcelas futuras do custo de aquisição da Finanseg; (v) eliminação da despesa com amortização dos ativos reconhecidos com a aquisição da Finanseg; (vi) eliminação do efeito da contabilização do *impairment* do ágio reconhecido na aquisição da Finanseg e do contas a pagar do custo de aquisição da Finanseg.

03/20

04/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - DEZEMBRO DE 2018

RECEITA BRUTA

Apresentou crescimento de 10,7% em relação ao ano de 2017, atingindo o valor de R\$ 655,8 milhões, o maior patamar em nossa história. A ampliação nas vendas dos produtos Prestamista e Residencial, a anualização da receita da Operação Parceiros aliada à incorporação da sub-linha de receita "Plataforma", bem como a incorporação da vertical de receita Wiz BPO ao final do ano foram os principais motivadores do crescimento do nosso resultado.

CUSTOS, DESPESAS E OUTROS

As nossas linhas de custos, despesas e outras receitas e despesas apresentaram crescimento de 2,9% em relação a 2017, impactadas pelo aumento nos custos atribuídos às operações Parceiros e BPO, ainda em estágio de maturação na Companhia, aumento este compensado por um maior controle de custos nas demais operações, bem como nas despesas. Além disso, o resultado do ano foi impactado por efeitos positivos ocorridos no resultado não operacional e pelo menor nível de despesas não recorrentes no período em relação ao ano anterior. Ressaltamos que 74% dos nossos custos e despesas referem-se a custos com pessoal, que cresceram 8,2% ao longo do ano, impactados pelo dissídio coletivo e reajuste de benefícios.

FLUXO DE CAIXA

As principais variações no nosso fluxo de caixa foram:

CAPEX: R\$ 8,0 milhões decorre dos investimentos em infraestrutura física referentes aos novos escritórios em Brasília para acomodar a expansão da operação BPO, além dos investimentos em tecnologia e bancos de dados.

Dividendos: foram distribuídos R\$ 84,6 milhões de dividendos em 2018, sendo R\$ 81,8 a título de dividendos complementares, referentes ao resultado do exercício social de 2017, e R\$ 2,7 milhões a título de dividendos pagos a não controladores nas empresas controladas.

Investimentos: o fluxo de R\$ 64,5 milhões em Investimentos decorre, essencialmente, do desembolso de R\$ 63,3 milhões para pagamento da terceira parcela relativa à aquisição da Finanseg, compensados pelo efeito positivo no fluxo de caixa da Wiz referente ao Ajuste a Valor Presente do *earn-out* registrado na operação. Além disso, decorre do desembolso de R\$ 12,5 milhões para pagamento da aquisição de 5% do capital social da GRID Finance.

6.1. PERFORMANCE DA AÇÃO

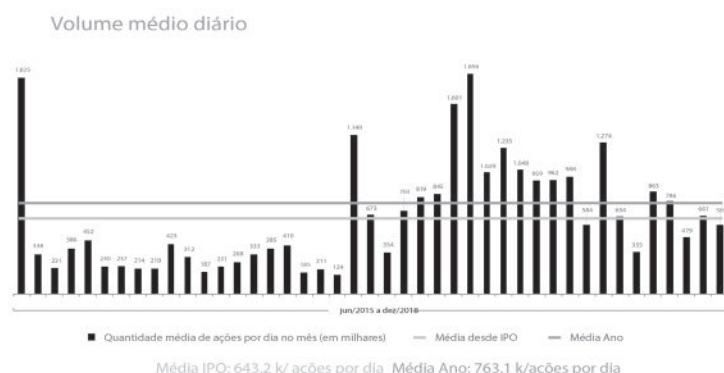
Em 2018, nos enquadrámos em sete índices da BM&FBovespa⁶, indicadores de desempenho de um conjunto de ações, com destaque para a permanência no IBRX-100 e desenquadramento no IDIV (Índice Dividendos BM&FBOVESPA), reflexo da mudança na prática de distribuição de dividendos da Companhia no segundo semestre de 2017, que será melhor detalhado ao longo desse relatório:

- Índice Brasil 100 (IBRX 100)
- Índice Brasil Amplo BM&FBOVESPA (IBRA);
- Índice Small Cap (SMLL);
- Índice de Governança Corporativa Trade (IGCT);
- Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada (IGCX);
- Índice de Governança Corporativa do Novo Mercado (IGNM);
- Índice de Ações com Tag Along Diferenciado (ITAG).

Neste ano, nossas ações apresentaram desvalorização de 37,2%. No mesmo período, o índice IBOVESPA⁸ apresentou valorização de 15,03%. Em 31 de dezembro de 2018, nossa ação era cotada a R\$ 7,01, o que representa um valor de mercado da Wiz na ordem de R\$ 1,1 bilhão.

Em 2018, o volume médio diário de negociação de nossas ações foi de 763,1 mil ações, uma retração de 21,1% em relação ao volume de 2017.

O gráfico abaixo demonstra o comportamento de nossa ação desde o IPO:



(6) Considera carteira de Out. a Dez. de 2018.

(7) Considera preço ajustado a dividendos.

(8) O Ibovespa (Índice Bovespa) é o principal índice de ações da B3 – Brasil, Bolsa Balcão. Este índice tem por objetivo refletir o desempenho médio das cotações das ações mais negociadas e mais representativas do mercado acionário brasileiro.

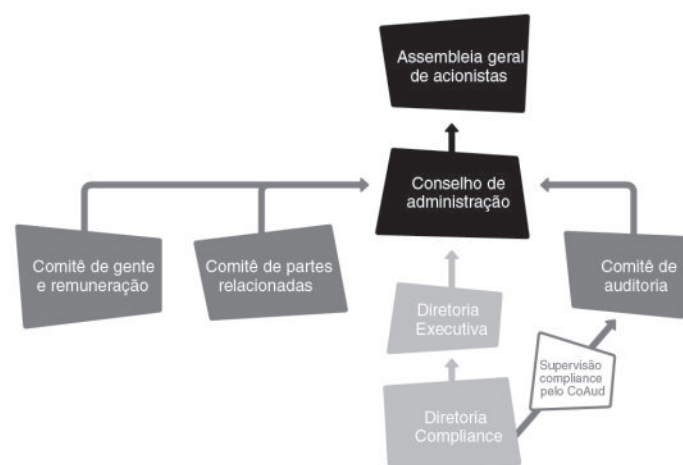
POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Nosso Estatuto Social prevê a distribuição de, no mínimo, 50% do lucro líquido do exercício a título de dividendos. Contudo, seguindo a orientação de nossos acionistas, historicamente distribuímos 100% do nosso lucro líquido do exercício (índice de *payout*).

Com relação à periodicidade da distribuição dos dividendos, segundo o Estatuto Social da Wiz, os acionistas têm direito a receber dividendos anualmente por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, sendo autorizado também o levantamento de balanços semestrais ou em prazos menores, para declaração de dividendos intermediários ou intercalares. Até o primeiro semestre de 2017, a Wiz adotava como prática a distribuição de dividendos intercalares trimestrais, havendo uma mudança nessa prática no segundo semestre desse ano, quando passamos a realizar distribuição de dividendos anualmente.

Assim, no ano de 2017, foram distribuídos os dividendos complementares referentes ao resultado do exercício social de 2016 e os dividendos intercalares a título de antecipação dos lucros apurados no primeiro semestre de 2017.

Em 2018, em atendimento à nova prática de distribuição de dividendos, a Assembleia Geral aprovou apenas a distribuição dos dividendos complementares referentes ao resultado do exercício social de 2017, totalizando uma quantia de R\$ 81,8 milhões, o que corresponde a um valor de R\$ 0,511714754 por ação. Nesse ano não foi realizada, portanto, nenhuma declaração de dividendos intercalares a título de antecipação do lucro líquido do exercício social de 2018.

7. Governança Corporativa**7.1. NOSSA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA**

Para garantir a execução de nossos negócios de forma sustentável, contamos com uma estrutura de governança pautada em transparência e nas melhores práticas de governança corporativa, conduzida pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração e Diretoria Executiva. Além disso, nossa Companhia segue o Regulamento do Novo Mercado, o mais elevado padrão de governança corporativa da B3.

Nosso Conselho de Administração é composto por 9 (nove) conselheiros titulares, sendo 2 (dois) conselheiros independentes representantes dos acionistas minoritários e 7 (sete) representantes dos acionistas do bloco de controle. O Conselho é responsável por conduzir o direcionamento geral estratégico da Companhia e zelar por princípios éticos e de governança, pautando suas análises em aspectos financeiros, de risco e de mercado e, portanto, conta com 3 Comitês Estatutários de Assessoramento - Comitê de Gente e Remuneração, Comitê de Partes Relacionadas e Comitê de Auditoria.

Em fevereiro de 2018, o Presidente do Conselho de Administração foi eleito pelo Conselho de Administração para o cargo de Diretor Presidente da Companhia. Contudo, em atendimento ao Regulamento do Novo Mercado e às boas práticas de governança corporativa, a cumulação de cargos cessou em dezembro de 2018, tendo sido eleito novo Diretor Presidente.

Adicionalmente, em agosto de 2018 o Conselho de Administração aprovou seu próprio Regimento Interno, documento que disciplina o funcionamento do órgão, bem como seu relacionamento com os Comitês e demais órgãos, garantindo clareza e regras específicas para determinadas situações.

Nossa Diretoria Executiva é responsável pela administração de nossos negócios e condução estratégica, em linha com as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração. Nossa liderança conta com o Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e demais Diretores não estatutários.

Não obstante os avanços em nossas estruturas de governança nos últimos anos, temos como próximos passos realizar, no prazo exigido pelo Regulamento do Novo Mercado, a (i) implementação da área de auditoria interna e (ii) elaboração e divulgação da política interna de indicação dos membros do Conselho, Comitês e Diretoria Estatutária.

7.2. ÉTICA E COMPLIANCE

O ano de 2018 foi um ano importante para o fortalecimento da cultura de ética e integridade nos negócios da Wiz. Contando com uma Área de Compliance exclusivamente dedicada ao assunto e atenta às melhores práticas de mercado e governança, ajustamos nosso Código de Conduta Ética para incluir a previsão de regras gerais para o combate à fraude, tendo sido o novo texto aprovado em Reunião do Conselho de Administração em novembro. Adicionalmente, os ajustes levaram em consideração a necessidade de dedicar um documento próprio para o combate à corrupção, razão pela qual o tema passou a ser abordado também de maneira geral no Código de Conduta Ética, com a concomitante implementação da Política de Combate à Corrupção e Fraude. Neste documento estão previstas regras e procedimentos específicos para os temas, sendo seu conhecimento e prática exigidos de todos os colaboradores em todos os níveis hierárquicos da Companhia, podendo ser acessada por meio do link <https://bit.ly/2SYiAsP>. Ainda quanto ao compromisso da Companhia com o combate à corrupção, nos tornamos signatários do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, promovido pelo Instituto Ethos.

Como forma de manter nossos colaboradores comprometidos e engajados com assuntos relacionados à conformidade, realizamos ao longo do ano uma série de treinamentos de reciclagem, os quais foram segmentados por grupos e áreas de interesse para torná-los mais efetivos, abordando temas como (i) Contratação de Terceiros e Fornecedores, (ii) Assédio Moral e Discriminação, (iii) Fraude e Corrupção; e (iv) Lei Geral de Proteção de Dados. Foram ministradas aproximadamente 40 horas de treinamentos presenciais para colaboradores alocados em Brasília e São Paulo, bem como para os Gestores da nossa Rede Comercial. Também estruturamos e implementamos um treinamento *online*, disponibilizado em nossa escola corporativa, Wizity, voltado para os colaboradores dos nossos times operacionais, os quais estão espalhados por todo o território nacional. Como resultado dos esforços realizados, treinamos mais de 95% dos colaboradores em todos os níveis hierárquicos.

No âmbito da gestão de contratos com terceiros e fornecedores, a Área de Compliance, como responsável por zelar e garantir que as contratações estejam aderentes às regras previstas na Política de Contratação de Terceiros e Fornecedores, realizou procedimentos de diligências prévias aos contratos celebrados pela Companhia, bem como verificou a efetiva execução dos serviços prestados por terceiros e fornecedores considerados críticos.

Para mais informações sobre a nossa Área de Compliance, acesse o site www.wizsolucoes.com.br/compliance.

04/20

05/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – DEZEMBRO DE 2018

8. Premiações

A Wiz foi reconhecida no ano de 2018 por algumas ações e esforços envidados em construir cada vez mais um ambiente corporativo de qualidade, onde os colaboradores se sentem motivados a entregar resultados relevantes para os negócios, o que é motivo de orgulho e comemoração por nós. Dentre os prêmios recebidos destacamos: (i) pela primeira vez fomos reconhecidos como uma das melhores empresas para se trabalhar no Brasil no ranking promovido pela *Great Place to Work*; (ii) ficamos em 3º lugar no ranking de melhores empresas para se trabalhar na região Centro-Oeste promovido pela *Great Place to Work*; (iii) o “Case Wiz - Abordagem do *design* para o desenvolvimento da liderança” foi reconhecido entre os três destaques em gestão de pessoas do Brasil; (iv) mais uma vez nosso time de RI foi eleito um dos melhores da América Latina na categoria *Financial/Nonbanks Small Caps*, pelo ranking da *Latin America Executive Team*, concedido pela mais importante publicação do mercado financeiro no mundo, a norte-americana *Institutional Investor*, bem como nosso Superintendente, Guilherme Aguiar, garantiu a segunda colocação na categoria Melhor Profissional de RI; e (v) levamos o 3º lugar na categoria Atendimento Digital do Prêmio ABT, que reconhece a excelência no relacionamento com o cliente, em razão do case “Projeto *Concierge* - Transformando a experiência do cliente com sinistro”.

9. Sustentabilidade

Reafirmamos nosso compromisso com um ecossistema ético e socialmente responsável ao liderar, participar e engajar os colaboradores com projetos e iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável do país.

9.1. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Para nós, promover a inclusão social é fundamental na construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

MOVIMENTO SOLIDÁRIO

Dando continuidade ao Movimento Solidário, projeto no qual participamos desde 2005 em parceria com a nossa acionista fundadora, a Federação Nacional das Associações do Pessoal da CAIXA (FENAE), estamos presentes, desde 2016, em Belágua, no Maranhão, município formado por aproximadamente 860 pessoas e com um dos menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil.

Em três anos do Movimento Solidário no município maranhense, cerca de 200 famílias das 14 comunidades adotadas foram beneficiadas com ações de saúde, distribuição de *kits* escolares e óculos, capacitação técnica e instalação de projetos de geração de renda, entre outros.

Por meio do suporte de todas as partes envolvidas, em 2018 foram realizadas ações como (i) a segunda etapa do projeto de produção de mel de abelhas sem ferrão, cujo objetivo é gerar renda para a população e ajudar a preservar a flora típica no município; (ii) inauguração de mais dois tanques de peixes como incentivo econômico à piscicultura; (iii) inauguração de casa de farinha em uma das comunidades atendidas; e (iv) construção de poço artesiano para melhorar a qualidade da água nas comunidades. Além destas iniciativas que buscam gerar renda e possibilitar o desenvolvimento sustentável das comunidades, também foram entregues bolas de futebol e presentes para as crianças, a época da Copa do Mundo e do dia das crianças, respectivamente.

Outra frente da atuação do Movimento Solidário é o Lar das Crianças de Petrópolis, do qual somos mantenedores e onde são atendidas aproximadamente 35 crianças em regime integral. O Lar oferece às crianças proteção, educação, atividades e cursos orientados por psicólogos. Em 2018 entregamos *kits* escolares doados pelos colaboradores da Wiz e reinauguramos a quadra de esportes, possibilitando a continuidade do trabalho de desenvolvimento das crianças assistidas pelo Lar.

LIGUE-SE

A Wiz se liga em diversidade! Dando continuidade à iniciativa lançada em 2017, em 2018 dedicamos nossos trabalhos às discussões de orientação sexual, igualdade e identidade de gênero, bem como lançamos nosso Guia de Diversidade, um manual inspirador sobre as boas práticas que valorizamos na nossa empresa em temas relacionados ao assunto.

Nosso compromisso com a promoção da diversidade no ambiente de trabalho também foi marcado pela assinatura dos Princípios de Empoderamento das Mulheres, promovido pela ONU Mulheres. Com isso nos comprometemos ativamente com a busca pela equidade de gênero, uma batalha tão importante para a sociedade. Atualmente, nossa empresa conta com mais de 70% de mulheres, e queremos assegurar que nosso ambiente seja justo e equânime, independentemente de gênero ou qualquer outra característica dos nossos colaboradores.

9.2. DOAÇÕES

Em razão da Lei de Incentivo Fiscal, e alinhados às Políticas Internas de Incentivos Fiscais e de Doações, anualmente aportamos parte dos valores devidos a título de imposto de renda a projetos e entidades indicadas por nossos colaboradores. A Área de *Compliance* foi responsável pela análise prévia de conformidade e integridade dos projetos pré-selecionados. Assim, a Diretoria aprovou doações para as seguintes entidades:

- Incentivo ao esporte Associação Atlética Desportiva de Brasília – AADBRAS (Brasília/DF) Serra Rugby Clube (Caxias do Sul/RS)
- Lei de Amparo ao Fundo do Idoso Hospital de Câncer de Barretos – Fundação Pio XII (Barretos/SP)
- Lei de Amparo ao Fundo da Criança e Adolescente Lar das Crianças de Petrópolis (Petrópolis/RJ)
- Incentivo à Cultura Projeto Estação Eu Faço Cultura (Brasília/DF)

9.3. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Temos compromisso com a preservação do meio ambiente, assim, como forma de minimizar os impactos ambientais dos nossos negócios, além de gerar renda para cooperativas de reciclagem, destinamos, em 2018, mais de 400 kg de papel para este fim.

10. Nossos talentos

2018 se mostrou bastante desafiador para nossas áreas corporativas. Muito embora o ano tenha sido marcado pelos desdobramentos da negociação dos nossos contratos comerciais, mudanças na nossa gestão e Diretoria e necessárias reduções de despesas, mantivemos e fortalecemos nossas várias iniciativas para engajar nossos colaboradores na manutenção de um clima corporativo positivo, assim como consolidamos nossos processos internos de gente e gestão.

ATRAÇÃO

Atrair novos colaboradores alinhados ao nosso perfil é fundamental para mantermos a qualidade dos nossos resultados e perpetuar a nossa cultura.

Nesse sentido, desde 2017 implantamos uma série de iniciativas para atrair novos colaboradores que agreguem ainda mais valor à Companhia. Demos continuidade em 2018 ao processo de recrutamento e seleção digital e contratamos uma plataforma tecnológica para esta frente, cujas funcionalidades são mais aderentes às nossas necessidades, possibilitando uma melhor experiência tanto para os candidatos quanto para a Companhia, além de tornar o processo mais ágil e efetivo. Dessa forma, reduzimos os custos associados ao processo em 52%, isso significa na prática “fazer mais com menos”.

Também, como forma de atrair novos talentos e fortalecer nosso posicionamento de marca empregadora, criamos uma página no Facebook chamada “Vc Impacta”. Por meio desse canal temos a oportunidade de contato direto com candidatos, além de divulgar a eles as vagas abertas e artigos que geram valor.

Pensando no futuro da empresa e da nossa liderança, investimos em nosso Programa de Estágio. Inovamos mais uma vez ao realizar o processo inicial de seleção às cegas, o que consideramos estar alinhado com nosso compromisso com a diversidade. Isso porque acreditamos que a partir do momento que fazemos da pluralidade nossa aliada, podemos fazer da Wiz uma empresa que representa a nossa sociedade. Assim, informações como gênero, faculdade, idade, local de moradia e raça foram ocultadas do processo como forma de minimizar possíveis vieses inconscientes por parte dos envolvidos na seleção, focando prioritariamente nas habilidades e perfil comportamental dos candidatos. Como resultado destes esforços, garantimos jovens de 6 faculdades diferentes, além de um equilíbrio no número de mulheres e homens selecionados.

Ainda quanto aos esforços de criar uma empresa plural em que o mais importante é o desempenho e não determinadas características pessoais, focamos muitas das nossas ações no fomento da inclusão de profissionais com deficiência em nosso quadro funcional. Nossa equipe de Recrutamento e Seleção realizou o recrutamento contínuo de pessoas com deficiência, criando um banco de talentos exclusivo para esse público, facilitando o fechamento de vagas existentes. Outra iniciativa foi a aproximação e contato direto com instituições espalhadas pelo Brasil que possuem interação com este público e que de alguma forma pudessem reforçar a divulgação e atratividade das nossas vagas.

Ainda em 2018, tivemos outro grande desafio, atrair e reter os colaboradores oriundos de outra empresa, a qual fez parte da operação da Wiz BPO. Ao todo mais de 400 colaboradores foram alvo dessa ação, cujo propósito foi gerar uma experiência única e surpreendente ao acolher os colaboradores migrados. Esse trabalho foi fundamental para reforçar nosso DNA nos novos colaboradores.

FORMAÇÃO

Tão importante quanto atrair novos talentos é fornecer meios para que os nossos colaboradores possam se capacitar para que assim se desenvolvam e adquiram conhecimentos que alavancem suas carreiras. Ao todo, investimos mais de R\$ 800.000,00 em treinamentos presenciais e *online* para todos os colaboradores da empresa, o que representou um investimento médio de R\$ 450,00 por pessoa. Além disso, conseguimos alavancar o tempo que cada colaborador investe em treinamento e passamos de 21h em 2017 para 26,24h em 2018.

Para estimular ainda mais o autodesenvolvimento dos nossos colaboradores, lançamos uma nova versão da Wizity, nossa plataforma *online* de universidade corporativa. Ela foi concebida após um entendimento profundo das necessidades dos colaboradores por meio do *design thinking* e prototipação. Um dos principais conceitos por trás dessa nova ferramenta é a co-criação, ou seja, a Wizity deixou de ser alimentada apenas pela equipe de Treinamento e passou a ser construída por todos os membros ativos para que pudessemos ter um crescimento exponencial. Os ganhos com a nova plataforma foram sensíveis, com um total de 97% dos colaboradores acessando a plataforma, com uma média de quase 200 acessos por dia e mais de 300 novos conteúdos - fruto do compartilhamento, com uma redução brusca de custo com treinamentos presenciais, uma vez que a plataforma permite a transmissão de *webinars* e interação entre os participantes.

Também acreditamos no lema “conhecimento gera conhecimento”. Para refletir essa visão na experiência dos nossos colaboradores, utilizamos conceitos de gamificação na Wizity *online*. Uma das práticas é a concessão de *Lamps*, moeda virtual adquirida por meio de desenvolvimento e utilizada para obter mais conhecimento. Como evolução do modelo inicial, em 2018 lançamos o Wizity+, uma forma dos colaboradores usarem seus *Lamps* de forma personalizada. Dessa forma, os *Lamps* podem ser dedicados a ações externas de desenvolvimento não disponibilizadas na plataforma institucional, considerando desde cursos *online* a pós-graduações. Em outra ação relacionada ao nosso lema, lançamos 4 bibliotecas físicas, onde estão disponíveis mais de 250 títulos que podem ser emprestados por qualquer colaborador, gerando conhecimento compartilhado. Adicionalmente, implementamos uma Política de Incentivo de Pós-graduação e Estudo no Exterior, por meio da qual nossos colaboradores poderão se desenvolver em instituições renomadas, sejam nacionais ou internacionais, contando com relevante suporte financeiro da Companhia.

Focados no desenvolvimento constante dos líderes Wiz, em 2018 divulgamos o nosso Modelo de Gestão. Nosso objetivo é ter líderes que entregam resultados, engajando o time com transparência e confiança. Por meio de um modelo *gamificado* de reconhecimento, criamos selos para refletir o alcance dos objetivos por parte dos gestores, sendo alguns voltados para a ação do gestor com sua equipe, enquanto os demais são dados pela própria equipe, por meio de uma pesquisa chamada B.O.S.S (Bora Ouvir Sua Satisfação). A B.O.S.S. permite ao gestor receber *feedback* anônimo do time sobre quais aspectos da sua liderança ainda podem melhorar.

Ainda dedicados à formação dos nossos próximos líderes, lançamos o programa de desenvolvimento chamado “Quero Ser Líder um Dia”. Este programa é voltado para o desenvolvimento dos colaboradores que visam galgar cargos de gestão em seu contínuo crescimento profissional, trazendo a eles conteúdo e informações sobre quais comportamentos e atitudes deverão ser por eles adotados para que alcancem seus objetivos de um dia se tomarem líderes Wiz.

Por fim, nos orgulhamos por termos sido reconhecidos entre os três destaques do “Prêmio Destaque Gestão de Pessoas” concedido pela ABTD - Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento, em virtude do case “Abordagem do *design* para o desenvolvimento da liderança”, resultado dos nossos esforços com o Modelo de Gestão Wiz.

RETENÇÃO

Além de atrair e formar nossos talentos, também é de nosso interesse mantê-los engajados com a Wiz. Assim, o plano de cargos e salários da Wiz tem como objetivo principal proporcionar uma remuneração competitiva aos nossos colaboradores, utilizando critérios uniformes e princípios éticos e técnicos, que diferenciem o desempenho, favoreçam a manutenção da motivação e que assegure condições para o autodesenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores.

Em 2018 realizamos um profundo trabalho de análise de cargos considerados críticos para a Companhia e, definimos e adotamos as melhores estratégias para a retenção destes talentos, fornecendo remuneração competitiva e alinhada ao mercado em que estamos inseridos.

Como desdobramento do nosso Modelo de Gestão, incentivamos uma cultura onde todos se sintam confortáveis para dar e receber *feedbacks* construtivos de gestores, liderados e pares. Dessa forma, realizamos ações como a já mencionada B.O.S.S, onde os nossos times fornecem *feedbacks* aos gestores imediatos, e o Termômetro, meio pelo qual, bimestralmente, coletamos a percepção dos nossos colaboradores, relacionada a temas como a relação com a Companhia e com a nossa Diretoria, dentre outros. Todos esses mecanismos nos fornecem insumos para a proposição de planos de ação, visando sempre a melhoria do nosso ambiente e processos internos.

Acreditamos que por meio de *feedbacks* podemos melhorar nossa comunicação, alinhamento, desenvolvimento, engajamento e reconhecimento, e para isso eles devem ser colaborativos, cíclicos, contínuos e focados no desenvolvimento. Para tomar tangível esse valor, fornecemos para nossos colaboradores uma ferramenta *online* específica para a troca de *feedbacks* em tempo real, treinamos nossos colaboradores nesse tema e promovemos o “Papo Reto”, momento em que os colaboradores têm a oportunidade de realizar perguntas e conversar diretamente com o CEO da Companhia de forma aberta e transparente.

Como resultado da nossa plataforma *online* de *feedbacks*, tivemos mais de 8.900 interações durante o ano, onde 92% dos usuários receberam ao menos um *feedback*. Outro importante resultado reflete o engajamento dos nossos colaboradores: 95% dos nossos gestores enviaram *feedbacks* e 98% deste mesmo público recebeu *feedback*. Essas iniciativas representaram um aumento na avaliação do item “Sinto que temos uma cultura aberta para o *feedback* na WIZ” constante do termômetro de clima organizacional.

11. Relacionamento com os auditores

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que, no período de janeiro a dezembro de 2018, a KPMG Auditores Independentes (“KPMG”) foi responsável pela auditoria externa das demonstrações financeiras e que, no mesmo período, não realizou serviço não relacionado à auditoria externa.

Ressaltamos também que, para contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, nossa Companhia se fundamenta nos princípios internacionalmente aceitos e que preservam a independência dos auditores, em que o auditor não deve (i) auditar o seu próprio trabalho; (ii) exercer funções gerenciais no seu cliente; e (iii) promover os interesses de seu cliente.

05/20

06/20		WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. CNPJ Nº 42.278.473/0001-03			
		BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO Em milhares de reais			
	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
		Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado	Reapresentado
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	22.879	4.845	29.347	11.349
Aplicações financeiras	6	12.671	13.139	23.676	18.507
Contas a receber	7	41.662	26.502	46.386	29.625
Impostos a compensar		1.798	1.707	3.153	3.801
Outros ativos	8	18.792	16.304	21.982	16.647
Total do ativo circulante		97.802	62.497	124.544	79.929
Não circulante					
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	19.092	14.682	19.092	14.682
Outros ativos	8	22.795	18.130	22.865	18.413
Investimentos	10	289.725	464.320	12.500	-
Imobilizado	11	12.626	13.152	14.302	15.351
Intangível	12	18.774	21.117	288.731	487.736
Total do ativo não circulante		363.012	531.401	357.490	536.182
Total do ativo		460.814	593.898	482.034	616.111
As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras					
Passivo					
Circulante					
Contas a pagar	13	1.721	12.322	2.365	12.902
Obrigações sociais	13	22.712	25.770	28.490	32.232
Obrigações tributárias	13	13.746	7.992	17.561	11.966
Dividendos a pagar	16	88.868	-	90.068	-
Intermediação de pagamentos	13	35.253	30.826	35.260	30.833
Contas a pagar de aquisições	14	30.532	54.338	32.235	58.216
Outros Passivos		55	-	-	-
Total do passivo circulante		192.867	131.248	205.979	146.149
Não circulante					
Contas a pagar de aquisições	14	88.791	293.912	88.791	294.849
Provisão para contingências	15	9.080	6.309	9.225	6.716
Outros passivos		1.103	492	1.171	1.303
Total do passivo não circulante		98.974	300.713	99.187	302.868
Total do passivo		291.841	431.961	305.166	449.017
Patrimônio líquido					
Capital social	16	40.000	40.000	40.000	40.000
Reservas de capital	16	33.453	33.453	33.453	33.453
Reservas de lucros	16	6.657	6.657	6.657	6.657
Dividendo adicional proposto	16	88.863	81.827	88.863	81.827
Atribuído aos acionistas controladores		168.973	161.937	168.973	161.937
Participação de não controladores	16	-	-	7.895	5.157
Total do patrimônio líquido		168.973	161.937	176.868	167.094
Total do passivo e patrimônio líquido		460.814	593.898	482.034	616.111
As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO Em milhares de reais					
	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Operações continuadas					
Receita líquida da prestação de serviços	17	481.744	445.642	585.005	529.726
Custo dos serviços prestados	18	(119.963)	(111.473)	(152.347)	(143.217)
Lucro bruto		361.781	334.169	432.658	386.509
Despesas administrativas	19	(91.446)	(82.854)	(103.362)	(93.454)
Depreciação, amortização e impairment		(204.986)	(20.262)	(206.605)	(21.158)
Outras despesas	20	(15.661)	(23.187)	(19.724)	(27.375)
Outras receitas	20	192.330	2.287	197.619	2.357
Participação nos lucros de controladas	10.2	39.338	23.296	-	-
Lucro operacional antes do resultado financeiro		281.356	233.449	300.586	246.879
Receitas financeiras	21	2.075	10.215	2.671	11.500
Despesas financeiras	21	(26.396)	(6.830)	(26.584)	(7.274)
Resultado financeiro, líquido		(24.321)	3.385	(23.913)	4.226
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		257.035	236.834	276.673	251.105
Imposto de renda e contribuição social correntes	9.1 e 9.2	(86.452)	(82.428)	(99.421)	(92.586)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9.2.2	7.143	5.002	7.143	4.842
Lucro líquido do exercício		177.726	159.408	184.395	163.361
Quantidade de ações ao final do exercício		159.907.282	159.907.282		
Resultados básico e diluído por ação		1,11144	0,99688		
Atribuível a:					
Acionistas controladores da Companhia		n.a.	n.a.	177.726	159.408
Participações dos não controladores		n.a.	n.a.	6.669	3.953
Lucro líquido do exercício		n.a.	n.a.	184.395	163.361
As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO Em milhares de reais					
		Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
De operações continuadas					
Lucro líquido do exercício		177.726	159.408	184.395	163.361
Atribuível a:					
Acionistas controladores da Companhia		n.a.	n.a.	177.726	159.408
Participação dos não controladores		n.a.	n.a.	6.669	3.953
Resultado abrangente do exercício		n.a.	n.a.	184.395	163.361
As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras					
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO Em milhares de reais					
	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Receitas					
Vendas de serviços	17	481.744	445.642	585.005	529.726
Outras receitas	20	192.330	2.287	197.619	2.357
Total de receitas		674.074	447.929	782.624	532.083
Insumos adquiridos de terceiros					
Serviços de terceiros		(18.880)	(18.305)	(23.561)	(22.191)
Materiais e energia		(19.032)	(15.643)	(23.064)	(18.546)
Despesas de transporte		(2.490)	(3.940)	(4.187)	(5.480)
Custos de publicidade		(4.992)	(2.810)	(5.906)	(3.272)
Outras despesas	20	(15.661)	(23.187)	(19.724)	(27.375)
Total de insumos adquiridos de terceiros		(61.055)	(63.883)	(76.442)	(76.864)
Valor adicionado bruto		613.019	384.046	706.182	455.219
Depreciação, amortização e impairment	11 e 12	(204.986)	(20.262)	(206.605)	(21.158)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade		408.033	363.784	499.577	434.061
Valor adicionado recebido em transferência					
Participação nos lucros de controladas	10.2	39.338	23.296	-	-
Receitas financeiras	21	2.075	10.215	2.671	11.500
Valor adicionado total a distribuir		449.446	397.295	502.248	445.561
Distribuição do valor adicionado					
Pessoal e encargos		(159.702)	(146.992)	(190.714)	(178.578)
Impostos, taxas e contribuições		(79.017)	(77.883)	(92.074)	(88.306)
Federais		(78.697)	(77.488)	(91.665)	(87.832)
Estaduais		(320)	(395)	(409)	(474)
Municipais		-	-	-	-
Juros e variações cambiais		(26.397)	(6.830)	(26.584)	(7.274)
Aluguéis		(6.604)	(6.182)	(8.481)	(8.042)
Dividendos distribuídos		-	(77.581)	-	(77.581)
Lucro retido		(177.726)	(81.827)	(177.726)	(81.827)
Participação dos não controladores	16	-	-	(6.669)	(3.953)
Valor adicional distribuído		(449.446)	(397.295)	(502.248)	(445.561)
As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras					

07/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

Nota	Controladora		Consolidado		Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	152.480	160.962	197.826	197.076	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017						
		Reapresentado		Reapresentado	Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
					Aquisição de imobilizado	11	(2.782)	(6.885)	(3.024)	(8.206)
					Aquisição de intangível	12	(2.768)	(13.769)	(5.019)	(14.823)
					Acerto líquido - Investimento adquirido - Finanseg		-	(1.609)	-	-
					Valor pago pela aquisição da Finanseg - Parcela Fixa/Mínima		(48.000)	(120.000)	(48.000)	(120.000)
					Valor pago pela aquisição da Finanseg - Parcela Variável		(15.262)	-	(15.262)	-
					Valor pago pela aquisição da SJK e Kalache		-	-	(6.500)	(4.500)
					Valor pago pela aquisição da GR1D		(12.500)	-	(12.500)	-
					Dividendos recebidos de controladas		28.221	17.400	28.221	-
					(Aportes)Resgates de aplicações financeiras líquido		468	75.884	(5.169)	71.272
					Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(52.623)	(48.979)	(67.053)	(76.257)
					Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
					Dividendos adicionais e complementares pagos		(81.823)	(35.704)	(92.470)	(35.704)
					Dividendos pagos antecipadamente		-	(77.581)	(20.505)	(82.682)
					Empréstimos e juros pagos		-	-	-	(557)
					Parcelamento de tributos pagos		-	(7.169)	-	(7.169)
					Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		(81.823)	(120.454)	(112.775)	(126.112)
					Aumento/(Diminuição) de caixa e equivalentes de caixa		18.034	(8.471)	17.998	(5.293)
					Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		4.845	13.316	11.349	16.642
					Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício		22.879	4.845	29.347	11.349

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

Nota	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Dividendos adicionais	Lucros acumulados	Total	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
	40.000	33.453	6.657	81.827	-	161.937	-	161.937
	-	-	-	-	-	-	1.204	1.204
	-	-	-	-	-	-	3.953	3.953
Em 31 de dezembro de 2017	40.000	33.453	6.657	81.827	-	161.937	5.157	167.094
	-	-	-	-	177.726	177.726	6.669	184.395
Destinação do lucro líquido:								
	16	-	-	(81.827)	-	(81.827)	(3.931)	(85.758)
	16	-	-	-	(88.863)	(88.863)	-	(88.863)
	16	-	-	88.863	(88.863)	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2018	40.000	33.453	6.657	88.863	-	168.973	7.895	176.868
	40.000	33.453	6.657	88.863	-	168.973	-	168.973
	-	-	-	-	-	-	1.226	1.226
	-	-	-	-	-	-	6.669	6.669

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

Nota	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Dividendos adicionais	Lucros acumulados	Total	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
	40.000	33.453	6.657	35.704	-	115.814	-	115.814
	-	-	-	-	-	-	3.170	3.170
	-	-	-	-	-	-	3.135	3.135
Em 31 de dezembro de 2016	40.000	33.453	6.657	35.704	-	115.814	6.305	122.119
	-	-	-	-	159.408	159.408	3.953	163.361
Destinação do lucro líquido:								
	-	-	-	(35.704)	(77.581)	(113.285)	(5.101)	(118.386)
	-	-	-	81.827	(81.827)	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2017	40.000	33.453	6.657	81.827	-	161.937	5.157	167.094
	40.000	33.453	6.657	81.827	-	161.937	-	161.937
	-	-	-	-	-	-	1.204	1.204
	-	-	-	-	-	-	3.953	3.953

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Informações gerais

A Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. ("Wiz", "Companhia" ou "Controladora") é uma sociedade anônima de capital aberto, sediada em Brasília - Distrito Federal. Possui como principais atividades em seu objeto social a corretagem de produtos de seguros de todos os ramos, assessoria e consultoria na área de seguros e relacionada a tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de softwares e a organização de campanhas de incentivo e fidelização de clientes.

A Companhia foi fundada em 1973, atuando principalmente como a corretora de seguros da Caixa Seguradora S.A. ("Caixa Seguradora"), com exclusividade para atuação na rede de distribuição da Caixa Econômica Federal ("CAIXA") pelo prazo que perdurar a parceria entre Caixa Seguradora e CAIXA. Ao longo destes 45 anos a Companhia construiu uma sólida relação comercial com seus principais parceiros do ramo. Destaca-se que estamos presente em mais de 1.000 agências da CAIXA, interagindo com os funcionários e clientes das agências, com o objetivo de auxiliar e fomentar as vendas dos produtos oferecidos pela Caixa Seguradora.

Uma de nossas principais atividades, na condição de fornecedora de soluções em serviços financeiros e corretagem de seguros, é o importante papel que desempenhamos na definição da estratégia de venda de seguros, na estruturação de

novos produtos e canais e no acompanhamento diário das metas de vendas de seguros de nossos parceiros comerciais em seus diferentes canais de vendas. Nosso modelo de atuação neste ecossistema envolve as seguintes atividades:

- Atuação com a Caixa Seguradora: atuamos na estruturação de produtos, avaliação de canais de venda e participamos ativamente do planejamento de marketing da Caixa Seguradora, por meio de discussões do plano de negócios, orçamento, estudos de mercado, além de reportes de acompanhamento da performance comercial para a CAIXA. Entre outros recursos, contamos com uma área de inteligência de marketing com um profundo conhecimento de gestão de ambientes informacionais de grande complexidade (big data), desenvolvendo estudos de segmentação de clientes e modelos de propensão à compra dos produtos de seguros.

- Atuação com a CAIXA: atuamos na venda direta e também no suporte comercial às atividades de vendas de seguros da Caixa Seguradora nas agências da CAIXA. Contamos com uma estrutura comercial para venda e renovação, por meio de canais remotos (call center e wechat), possuímos uma equipe de corretores próprios atuando no segmento de Riscos Especiais para atender grandes empresas. Adicionalmente, contamos com uma estrutura de *backoffice* que atua na regulação de sinistro e atendimento de clientes.

07/20

08/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Além disso, a Companhia ampliou seus canais de atuação na venda de seguros fora do ambiente da CAIXA com a aquisição da Financeira Administração e Corretagem de Seguros Ltda. ("Financeira"), em 20 de junho de 2017. Com uma rede de parceiros distribuídos por todo o Brasil, a Companhia passou a atuar na venda de Consórcios e possui uma grande oportunidade para ampliar suas receitas com a venda de novos produtos de seguro e serviços neste novo canal.

1.1 Contrato de Exclusividade

A Caixa Seguradora possui exclusividade para comercialização de determinados produtos de seguros da Caixa Seguradora, que por sua vez, possui exclusividade para venda de seguros nos canais de distribuição da CAIXA, nos termos dos acordos celebrados. Alterações relevantes em tais exclusividades, incluindo a não renovação dessas exclusividades, podem impactar adversamente nossas operações e resultados futuros.

A Caixa Seguradora mantém relacionamento comercial junto a CAIXA, por meio do qual possui exclusividade para venda de produtos de seguros, previdência, consórcio e capitalização nos canais de distribuição da CAIXA (agências, postos de atendimento bancários e postos de atendimento eletrônicos). Este relacionamento é regido por um contrato, celebrado em 2 de outubro de 2006, com vigência até 14 de fevereiro de 2021 e renovável automaticamente por mais 20 (vinte) anos, salvo notificação em contrário de qualquer das partes com, no mínimo, 2 (dois) anos de antecedência do final do prazo de vigência. Este contrato poderá ser rescindido sem qualquer penalidade, em caso de (a) decretação de falência, insolvência ou se qualquer das partes sofrer intervenção ou requerer composição de credores, ou (b) mútuo acordo entre as partes com antecedência mínima de 6 (seis) meses da rescisão.

Adicionalmente, o acordo de acionistas, datado de 3 outubro de 2014, possui exclusividade para intermediação dos produtos da Caixa Seguradora referidos acima nos canais de distribuição da CAIXA. A referida exclusividade não se aplica aos casos em que (i) a lei expressamente proíba; e (ii) o consumidor do produto de seguro determinar o seu próprio corretor. O acordo de acionistas da Companhia possui prazo de 25 (vinte e cinco) anos a contar de 3 de outubro de 2014, sendo renovado automaticamente por iguais períodos, salvo manifestação em contrário. A manutenção da nossa exclusividade pelo prazo do acordo de acionistas está sujeita à manutenção do relacionamento comercial entre CAIXA e Caixa Seguradora, descrito acima, dentre outras condições descritas detalhadamente no item 7.1 do Formulário de Referência da Companhia. No dia 28 de dezembro de 2017 a Caixa Seguradora Participações S.A. ("Caixa Seguradora") emitiu aviso ao mercado de que celebrou um memorando de entendimentos não vinculante com a CNP Assurances, acionista da Caixa Seguradora, para formação de uma nova sociedade ("Nova JV") para exploração conjunta dos ramos de seguros de vida, prestamista e previdência privada, com exclusividade, na rede de distribuição da CAIXA ("Balcão CAIXA"). Adicionalmente, o comunicado destaca que "a exclusividade da Nova JV para distribuição dos ramos acima mencionados no Balcão CAIXA vigorará de janeiro de 2018 a fevereiro de 2041. Como parte do acordo, mas sujeito à negociação e assinatura de documentos definitivos e vinculantes, a CNP Assurances se comprometeu a renunciar (por si e por suas subsidiárias) aos direitos de exclusividade de titularidade da atual parceria entre as Partes (i.e. CNP Assurances, Caixa Seguros Holding e suas subsidiárias) para distribuição de produtos de seguridade no Balcão CAIXA, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Em 2 de outubro de 2017, a Caixa Seguradora emitiu novo fato relevante comunicando que abriu processo para escolha de parceiros estratégicos que atuarão no Balcão CAIXA para exploração da comercialização de produtos nos ramos de seguros habitacional, auto, riscos patrimoniais e diversos, além de consórcios.

No dia 20 de março de 2018 a Companhia comunicou ao mercado, por meio de fato relevante, o início da negociação com a Caixa Seguradora, CNP Assurances e Caixa Seguros Holding S.A. ("CSH") e, em conjunto com a Wiz, Caixa Seguradora e CNP, as "Partes" com o objetivo de estabelecer as condições de atuação da Companhia no balcão da Caixa Econômica Federal, no contexto das novas sociedades a serem futuramente estabelecidas entre a Caixa Seguradora e parceiros da seguridade selecionados (incluindo, sem limitações, a própria CNP, caso as negociações em curso entre a Seguridade e a CNP venham a ser concluídas).

Em 09 de agosto de 2018, a Companhia informou ao mercado, por meio de fato relevante, que o Conselho de Administração aprovou na mesma data a convocação da assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar sobre os termos de uma transação a ser celebrada entre a Companhia, a Caixa Seguradora, a CNP Assurances e a CSH, visando estabelecer novas condições de atuação da Companhia no balcão da CAIXA, no contexto das novas sociedades a serem futuramente estabelecidas entre a Caixa Seguradora e parceiros de seguridade selecionados (incluindo a CNP) ("Operação").

Com o propósito de prevenir eventuais litígios de qualquer natureza relacionados à divergência de interpretação das partes acima citadas em relação a extensão e a data efetiva de término dos direitos de exclusividade da Companhia previstas no Acordo de Acionistas Wiz e Convênio Operacional Wiz, as partes acordaram certas contrapartidas oferecidas de parte a parte em um formato de transação aprovado em assembleia geral extraordinária em 28 de agosto de 2018. A Operação aprovada contempla, dentre outros, a garantia por meio da celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Corretagem e Co-Corretagem entre a Companhia e a Caixa Seguradora de que sua eventual substituição na condição de corretora ou co-corretora na distribuição de produtos de seguros, consórcios e previdência privada na rede de distribuição da CAIXA somente ocorra, no mínimo, após 14 de fevereiro de 2021, mediante a realização de um procedimento competitivo. Ademais, foi divulgado ao mercado em fato relevante do dia 09 de agosto de 2018 os principais termos e condições gerais abrangidos na Operação.

A esse respeito, destaca-se que, conforme indica o primeiro dos fatores de risco descritos no item 4.1 do nosso Formulário de Referência, alterações relevantes nos contratos envolvendo a CAIXA, Caixa Seguradora, CNP Assurances e Caixa Seguradora, conforme indicados no referido item, podem impactar materialmente nossas operações e resultados futuros, inclusive as condições para o exercício da exclusividade a nós outorgada pela acionista CSH. Desta forma, sujeito a efetiva celebração de contratos definitivos e vinculantes entre a Caixa Seguradora e a CNP Assurances, as eventuais condições comerciais estabelecidas nos referidos contratos poderão, eventualmente, impactar de forma material as operações e resultados futuros da Companhia.

1.2 Continuidade Operacional

A Administração avaliou que possui recursos para dar continuidade aos negócios, operar normalmente e não tem a intenção, nem tampouco a necessidade, de entrar em processo de liquidação ou de reduzir materialmente as operações.

1.3 Aprovação das demonstrações financeiras

A presente demonstração financeira foi avaliada pelo Comitê de Auditoria da Companhia em reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, sendo recomendado ao Conselho de Administração a sua aprovação.

Em 19 de fevereiro de 2019, o Conselho de Administração se reuniu e deliberou pela aprovação da respectiva demonstração financeira.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* - IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB). Além de serem apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

Todas as informações relevantes e próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Companhia em sua gestão.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de ativos financeiros mantidos para negociação e outros ativos e passivos financeiros é ajustado para refletir a mensuração do valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

Adicionalmente é realizado a apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

2.1.1 Demonstrações financeiras individuais

No contexto da Companhia as demonstrações financeiras individuais da Controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas demonstrações financeiras individuais, a partir de 2014, não diferem do IFRS aplicável às demonstrações financeiras separadas, uma vez que a aplicação do método de equivalência patrimonial em controladas, coligadas e *joint ventures* passou a ser permitido nas demonstrações financeiras, assim, as demonstrações financeiras estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* - IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB). Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.

2.1.2 Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* - IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB).

2.2 Consolidação das informações

As informações consolidadas incluem as empresas: Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. e suas controladas: Par Saúde Corretora de Seguros S.A. ("Par Saúde"), Par Riscos Especiais Corretora de Seguros S.A. ("Par Riscos"), Financeira Administração e Corretagem de Seguros Ltda. ("Financeira"), e o Fundo de investimento "Caixa ouro Preto Renda Fixa Referenciado DI", coletivamente denominadas: "Grupo" ou "Consolidado".

2.3 Apresentação de informações por segmentos

As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. O principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais, é a Diretoria Executiva, também responsável pela tomada das decisões estratégicas do Grupo.

2.4 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação do Grupo.

2.5 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

2.6 Instrumentos financeiros**2.6.1 Classificação**

O Grupo classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e custo amortizado. A classificação depende do modelo de negócios da companhia e as características contratuais dos instrumentos.

Os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, não sendo objeto de classificação.

2.6.2 Reconhecimento e mensuração

No que tange ao modelo de negócio da Wiz, há uma adequação da Companhia classificados em dois tipos, variando de acordo com o instrumento financeiro. Os fundos de investimento e certificados de depósito bancário tem como finalidade atualização monetária dos recursos aplicados, os quais são utilizados para liquidação dos compromissos, por esse motivo são classificados como valor justo por meio do resultado.

Os demais instrumentos financeiros da Companhia têm como objetivo o recebimento do fluxo de caixa contratual, desta forma, classificados ao custo amortizado.

2.6.3 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Para os exercícios compreendidos nesta Demonstração Financeira não ocorreram compensação de ativos e passivos financeiros.

2.7 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD" ou *impairment*).

2.8 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos a depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando existentes. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas)" na demonstração do resultado.

08/20

09/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.9 Intangível

2.9.1 Agio

O agio resulta da aquisição de controladas e representa o excesso da (i) contraprestação transferida, (ii) do valor da participação de não controladores na adquirida e (iii) do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos. Caso o total da contraprestação transferida, a participação dos não controladores reconhecida e a participação mantida anteriormente medida pelo valor justo seja menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, no caso de uma compra vantajosa, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado. Anualmente é realizado o teste de *impairment* para o agio registrado.

2.9.2 Softwares

As licenças de *softwares* são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos *softwares* que, hoje, variam de um a cinco anos.

Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos, controlados pelo Grupo, são reconhecidos como ativos intangíveis.

Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de *software*, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de *softwares* e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do *software*.

Outros gastos de desenvolvimento que não atendam aos critérios de capitalização são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente.

2.10 Contas a Pagar

As contas a pagar são obrigações a pagar a fornecedores por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

2.11 Aquisição da Finanseg

Em 20 de junho de 2017, a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de 100% das quotas da Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda. A aquisição foi aprovada pelos nossos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de maio de 2017.

A Administração entende que a aquisição da Finanseg é estratégica pois está inserida no contexto de ampliação e diversificação dos canais de atuação da Companhia, sendo a expansão das frentes de negócios nos canais externos à rede de distribuição da CAIXA um pilar importante do movimento de reposicionamento da Companhia. O contrato de compra e venda prevê uma contraprestação mínima de R\$ 240 milhões, baseada na *equity value* da Finanseg na data base de 31 de dezembro de 2016. O pagamento da contraprestação ocorrerá em seis parcelas, sendo duas fixas e quatro variáveis, no seguinte formato:

- Uma parcela fixa de R\$ 72 milhões em junho de 2017;
- Uma parcela fixa de R\$ 3,5 milhões em agosto de 2017;
- Uma parcela fixa de R\$ 48 milhões em dezembro de 2017;
- Uma parcela variável em abril de 2018, 2019, 2020 e 2021, cujo somatório deve corresponder a, no mínimo, R\$ 120 milhões, variando positivamente de acordo com a evolução da receita bruta da Finanseg e apurada considerando o exercício imediatamente anterior ao do pagamento.

A seguir são demonstrados os desembolsos projetados pela Companhia na data de aquisição da Finanseg:

Projeção de pagamento	Data	Valor Nominal	Ajuste a valor presente	Valor Ajustado
Parcela Fixa	jun/17	72.000	-	72.000
Parcela Fixa	ago/17	3.557	-	3.557
Parcela Fixa	dez/17	48.000	-	48.000
Parcela Variável	abr/18	65.823	-	65.823
Parcela Variável	abr/19	53.907	(3.916)	49.991
Parcela Variável	abr/20	96.876	(10.660)	86.216
Parcela Variável	abr/21	164.050	(23.935)	140.115
Contraprestação da aquisição		504.213	(38.511)	465.702

A obrigação decorrente desse contrato foi escriturada, considerando a expectativa de desembolso da Companhia e está apresentada em nosso balanço patrimonial na linha "Contas a pagar de aquisições", líquida de ajuste a valor presente, calculado em R\$ 38,5 milhões. Destacamos que em 1º de junho de 2017 a Finanseg passou a ser consolidada pela Companhia. A tabela a seguir resume os valores reconhecidos dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data da aquisição:

Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	Em 20 de junho de 2017
Ativos	
Caixa e equivalentes de caixa	61
Aplicações financeiras	6.445
Contas a receber	2.005
Impostos a compensar	531
Outros ativos	937
Imobilizado	387
Intangível	200
Total de ativos	10.566
Passivos	
Contas a pagar	(28)
Intermediação de pagamentos	(159)
Obrigações sociais	(2.022)
Obrigações tributárias	(1.984)
Passivos contingentes	(89)
Outros Passivos	(1.765)
Total de passivos	(6.047)
Total de ativos líquidos identificáveis	4.519

As contas a pagar de aquisição é uma contraprestação contingente mensurada pelo valor justo em cada data de balanço e alterações são reconhecidas no resultado do exercício.

Contratamos uma empresa especializada e independente para elaboração do estudo de alocação de preço de compra ("PPA"), conforme orientações e exigências previstas no CPC 15 – Combinação de negócios e na Lei nº 12.973/2014. Em junho de 2018, dentro do prazo de 1 ano da aquisição, foi concluído o processo de alocação do preço de compra (PPA – *Purchase Price Allocation*), que apresentou o seguinte resultado e variações em relação ao PPA preliminar de 31 de dezembro de 2017.

Ativos líquidos	31/12/2017	30/06/2018	Variações
Capital Circulante Líquido – CCL	(775)	(775)	-
Ativo imobilizado	380	380	-
PPA - Contratos com clientes: Consórcio	21.944	21.949	5
PPA - Contratos com clientes: Prestamista	11.598	13.553	2.155
PPA - Contratos com clientes: SQG	22.086	27.570	5.484
PPA - Contratos com clientes: Backoffice	11.721	11.724	3
PPA - Contratos com clientes: Serviços de P.A.	1.633	1.633	-
PPA - Relacionamento com parceiros	42.687	42.556	(131)
<i>Software</i>	558	558	-
Agio por expectativa de rentabilidade futura	348.867	344.908	(3.959)
Total de ativos líquidos	460.299	463.856	3.557
Caixa e equivalentes	3.291	3.291	-
Despesas reembolsáveis	320	320	-
Distribuição de lucros	(1.765)	(1.765)	-
Contraprestação da aquisição	462.145	465.702	3.557

2.12 Provisão para contingências

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa do gasto exigido para liquidar a obrigação presente no final do exercício. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira, utilizando-se a taxa de atualização apropriada.

2.13 Impostos

2.13.1 Imposto de renda e contribuição social correntes

Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente, quando aplicável. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante de imposto de renda ("IR") e contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas na data do balanço. Conforme facultado pela legislação tributária as controladas Par Riscos Especiais Corretora de Seguros S.A. e Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda. optaram pelo regime de lucro presumido. Para estas controladas, a base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é baseada no lucro estimado apurado à razão de 10,88% sobre o faturamento e 34% sobre as demais receitas não operacionais. As demais empresas do Grupo adotam o regime de lucro real que considera a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para fins de determinação de exigibilidade.

A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de tributos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

2.13.2 Imposto de renda e contribuição social diferidos

As inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. Os valores relativos aos impactos diferidos ativos e passivos são registrados e divulgados no ativo e/ou passivo não circulante. O imposto de renda diferido ativo sobre diferenças temporárias é constituído à medida que exista previsão de geração de imposto futuro para sua utilização. Estes são revisados em cada data de balanço e, se necessário, uma provisão para baixa é reconhecida quando não é mais provável que os resultados tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado.

No momento da mensuração do balanço da Companhia, os saldos de IRPJ e CSLL diferidos ativos são, respectivamente, compensados com os valores de IRPJ e CSLL diferidos passivos, de forma a apresentar saldos líquidos no patrimônio da Companhia.

2.14 Benefícios a empregados

2.14.1 Participação nos lucros

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados ("PLR") com base em metodologia que leva em conta o lucro atribuível aos acionistas da Companhia após os ajustes aplicáveis. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigado ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada (*constructive obligation*).

2.15 Patrimônio líquido

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Também compõe o patrimônio líquido os dividendos distribuídos os quais são calculados sobre o lucro líquido ajustado do exercício. O Patrimônio líquido também é composto pelas reservas de lucros constituídas pela Companhia de acordo com a legislação (Lei 6.404/76 e suas alterações) bem como pelas disposições estatutárias.

2.16 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos tributos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das transações entre empresas consolidadas, se houver.

2.16.1 Vendas de serviços

O Grupo presta serviços de corretagem na área de seguros. Esses serviços são prestados com base em contrato, onde são determinados os percentuais de comissão devidos, conforme o produto em questão. Essa receita é registrada no momento em que são informados os valores dos prêmios sobre as apólices vendidas, sem exceção. Dessa forma, a receita é reconhecida quando a entidade atende a cada obrigação de performance identificados no contrato com o cliente, de acordo com o preço da transação.

09/20

10/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.16.2 Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*impairment*) é identificada em relação a um instrumento financeiro, a Companhia e suas controladas reduzem o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento.

2.17 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras do Grupo ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia, que prevê o pagamento mínimo de 50% do lucro líquido. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral. A Companhia pode distribuir dividendos antecipadamente desde que tal distribuição seja aprovada em Assembleia Geral.

A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Companhia de receber o pagamento é estabelecido. O Grupo classifica juros recebidos e dividendos e juros sobre capital próprio recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento.

2.18 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações**Novas normas que ainda não estão em vigor**

Os seguintes novos pronunciamentos foram emitidos pelo IASB e estarão em vigor para o exercício de 2019. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

IFRS 16 – Arrendamento Mercantil – (CPC 06 – Operações e Arrendamento Mercantil) O pronunciamento substitui a IAS 17 – Arrendamentos Financeiros e Operacionais.

IFRIC 23 – Incertezas do Imposto de Renda e divergência com US GAAP – é uma interpretação do IAS 12/CPC 32 Tributos sobre o Lucro, logo, a norma será aplicada, no Brasil, para identificar incertezas no imposto de renda corrente e no diferido.

O CPC 06 é aplicável a arrendamentos mercantis, sua vigência tem início em 1º janeiro de 2019. A nova norma altera a forma de mensuração e reconhecimento do arrendamento operacional e financeiro e determina que o arrendatário deve reconhecer todos os arrendamentos no balanço patrimonial. De acordo com o novo pronunciamento, a Companhia deverá reconhecer um ativo pelo “direito de uso” e o “passivo de arrendamento”. Os passivos devem ser mensurados com base no valor presente dos pagamentos futuros de acordo com o contrato de arrendamento. O “direito de uso” do ativo arrendado geralmente reflete o passivo de arrendamento. A administração avaliou, baseada na interpretação do expediente prático do item C3 do CPC 06, e irá aplicar o pronunciamento a contratos celebrados ou alterados a partir da data de aplicação inicial do novo normativo.

Em relação ao IFRIC 23 a interpretação se aplica a eventos fiscais incertos que poderão surgir em virtude das contabilizações das transações diárias da Companhia e procedimentos adotados na apuração e cálculo dos tributos, que conflitam com a legislação vigente, legislações tributárias e que dão margem para mais de uma interpretação, erros e descumprimento de alguma obrigação assessória etc.

As demais alterações em vigor para o exercício financeiro iniciado a partir de 1º de janeiro de 2019 não são relevantes para o Grupo.

2.19 Informações para efeito de comparabilidade**2.19.1 Caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras**

A Companhia reavaliou a apresentação do saldo relativo a conta “Caixa e equivalente de Caixa” e “Aplicações financeiras”. Anteriormente, não havia sido realizada a consolidação do fundo de investimento exclusivo ouro preto conforme requerido pelo CPC 36, com a adequação, foi realizada a reclassificação das informações das aplicações financeiras para “operações compromissadas” e “letras financeiras”.

	Consolidado			
	Publicado 31/12/2017	Ajuste	Reapresentado 31/12/2017	Corrente 31/12/2018
Caixa e equivalente de Caixa (nota 5)				
Caixa Econômica Federal	5.927	-	5.927	1.432
Operações compromissadas	-	4.969	4.969	27.882
Aplicações financeiras	5.927	4.969	10.896	29.314
Aplicações financeiras (Nota 6)				
Caixa Econômica Federal	10.337	(6.942)	3.395	1.432
Bradesco	9.037	-	9.037	27.882
CDB	19.374	(6.942)	12.432	29.314
Caixa Econômica Federal	4.061	(4.061)	-	-
Santander	41	-	41	43
Fundos de investimento	4.102	(4.061)	41	43
Letras financeiras do tesouro	-	6.034	6.034	7.206
Títulos públicos federais	-	6.034	6.034	7.206

2.19.2 Investimento e intangível

A Companhia reavaliou a apresentação dos saldos das contas de “Investimentos” e “Intangível” nas demonstrações contábeis da controladora para alinhar a interpretações específicas no contexto do ICPC 09 relativo a combinação de negócios, sem incorporação imediata da adquirida, em relação a apresentação dos saldos oriundos da combinação de negócios na conta de investimentos. Portanto, os saldos foram realocados do “Intangível” para “Investimento”, o mesmo procedimento foi realizado em 2017 para fins comparativos. Para os saldos do consolidado não há modificação na forma de apresentação, conforme requerimentos do ICPC 09 item 23 (b).

	Controladora			
	Publicado 31/12/2017	Ajuste	Reapresentado 31/12/2017	Corrente 31/12/2018
Investimento				
Participação em investidas	11.963	-	11.963	34.780
Ágio	352.447	-	352.447	345.107
(-) <i>Impairment</i> Ágio	-	-	-	(175.003)
Ativos identificáveis	-	111.470	111.470	118.987
(-) Amortização de ativos identificáveis	-	(11.560)	(11.560)	(34.146)
Total	364.410	99.910	464.320	289.725

	Controladora			
	Publicado 31/12/2017	Ajuste	Reapresentado 31/12/2017	Corrente 31/12/2018
Intangível				
Intangíveis	21.117	-	21.117	18.774
Ativos identificáveis	111.470	(111.470)	-	-
(-) Amortização de ativos identificáveis	(11.560)	11.560	-	-
Total	(121.027)	(99.910)	21.117	18.774

2.19.3 Provisão para contingências

A Companhia reavaliou a apresentação do saldo relativo a conta “Provisão para Contingências”. Anteriormente, as provisões estavam sendo apresentadas líquidas dos depósitos judiciais, que tem natureza de “depósitos bancários vinculados”. Sendo assim, a melhor forma de apresentação é no ativo.

Dessa forma, foi realizada a reclassificação das informações do passivo não circulante para o ativo não circulante. As alterações não afetam a liquidez da companhia.

	Consolidado			
	Publicado 31/12/2017	Ajuste	Reapresentado 31/12/2017	Corrente 31/12/2018
Ativo não circulante				
Outros ativos	14.239	3.891	18.130	22.795
Total	14.239	3.891	18.130	22.795
Passivo não circulante				
Provisão para contingências	-	-	-	-
Provisão para contingências trabalhistas	6.309	-	6.309	9.080
(-) Depósitos judiciais	3.891	(3.891)	-	-
Provisão liminar INSS S/ 1/3 férias e auxílio doença	145	(145)	-	-
Outros Passivos	-	-	-	-
Provisão liminar INSS S/ 1/3 férias e auxílio doença	-	145	145	-
Total	10.345	(3.891)	6.454	9.080

	Consolidado			
	Publicado 31/12/2017	Ajuste	Reapresentado 31/12/2017	Corrente 31/12/2018
Ativo não circulante				
Outros ativos	14.492	3.921	18.413	22.865
Total	14.492	3.921	18.413	22.865
Passivo não circulante				
Provisão para contingências	-	-	-	-
Provisão para contingências trabalhistas	6.666	-	6.666	9.215
Provisão para contingências civis	50	-	50	10
(-) Depósitos judiciais	3.921	(3.921)	-	-
Provisão liminar INSS S/ 1/3 férias e auxílio doença	163	(163)	-	-
Outros Passivos	-	-	-	-
Provisão liminar INSS S/ 1/3 férias e auxílio doença	-	163	163	-
Total	10.800	(3.921)	6.879	9.225

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, o Grupo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2018 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: Ajuste a valor presente e valor justo do contas a receber e demais contas, nota 4.3; vida útil dos ativos imobilizados, intangível e *impairment*, notas 10 e 11 e passivos contingentes nota 15.

Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

3.1 Consolidação de entidades nas quais o Grupo detém participação

A Companhia é acionista da Par Saúde e da Par Riscos, com 40% de participação acionária total e 50% das ações com direito a voto em cada uma delas, bem como detentora de 100% das quotas de emissão da Finanseg e do Fundo de investimento “Caixa Ouro Preto Renda Fixa Referenciado DI” (FI Ouro Preto).

Adicionalmente, em relações empresas Par Saúde e Par Riscos foram estabelecidas um acordo com os demais acionistas, conferindo a Companhia o efetivo poder de controle destas investidas.

Com base no percentual de participação societária total da Companhia, bem como nos acordos societários específicos firmados com os demais acionistas, a Administração concluiu que possui direitos suficientes que lhe asseguram o poder de controle e direção das atividades dessas entidades. Consequentemente, essas entidades foram integralmente consolidadas nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras do Grupo incluem a consolidação dos ativos e passivos da Companhia e de suas controladas, conforme descrito no quadro a seguir:

Empresa	País	% Participação
Par Saúde	Brasil	40,0%
Par Riscos	Brasil	40,0%
Finanseg	Brasil	100,0%
FI Ouro Preto	Brasil	100,0%

Os saldos e transações entre as empresas do Grupo, assim como quaisquer receitas e despesas realizadas nesse contexto, são eliminados no processo de consolidação das demonstrações financeiras. Para o exercício as eliminações ocorridas no processo de consolidação foram: Receitas de serviços e o resultado da equivalência patrimonial.

4 Gestão de risco financeiro**4.1 Fatores de risco financeiro****4.1.1 Risco de mercado****a) Risco cambial**

O risco da taxa de câmbio corresponde à redução dos valores dos ativos ou aumento de seus passivos em função de uma alteração da taxa de câmbio. Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo não possuía dívidas ou valores a receber em moeda estrangeira.

b) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

O risco de taxas de juros é o risco de o Grupo sofrer perdas econômicas devido a alterações adversas nessas taxas. Esse risco é monitorado continuamente com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de mudança das origens e aplicações de recursos do Grupo ou de contratação de proteções contra a volatilidade de suas taxas.

O Grupo possui ativos financeiros associados a taxa de juros, apresentados nas Notas 5 e 6. Os principais investimentos são realizados em CDB's e Fundos que investem seus recursos basicamente em operações compromissadas seguindo políticas internas de aplicações as quais restringem o risco de exposição do Grupo.

10/20

11/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

4.1.2 Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e outras instituições financeiras e contas a receber. A manutenção de recursos em bancos e instituições financeiras segue políticas internas de investimento que determinam "onde" e "em quais" ativos aplicar.

Tanto as aplicações financeiras quanto as contas a receber apresentam alta rotatividade.

Parte significativa da posição de contas a receber do Grupo concentra-se junto à Caixa Seguradora em Brasília, distrito federal. A Administração não espera perda significativa decorrente de inadimplência dessa contraparte.

4.1.3 Risco de liquidez

O risco de liquidez é administrado corporativamente, através de análises orçamentárias, sendo monitoradas as previsões contínuas das exigências de liquidez do Grupo para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

O excesso de caixa é investido em contas bancárias com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente.

4.2 Gestão de capital

Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade do Grupo para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para redução recorrente de custos. Para manter ou ajustar a estrutura de capital do Grupo, a gestão de capital é monitorada pela Administração. Em havendo necessidade, com o propósito de redução de eventual nível elevado de endividamento, a Administração poderá sugerir aos acionistas a (i) revisão da política de pagamento de dividendos; (ii) a devolução de capital aos acionistas, (iii) a emissão de novas ações; ou (iv) a venda de ativos.

4.3 Estimativa do valor justo e ajuste a valor presente

O Grupo não efetua ajustes a valor presente das suas contas a pagar e a receber (exceto pelas contas a pagar referente a aquisição), visto que seus prazos de pagamento e recebimento incorrem em ajustes imateriais e as liquidações dos ativos e passivos ocorrem em curto prazo. Este conceito também pode ser demonstrado pelo fato de que na formação do preço de seus serviços não é considerado o custo de capital em nenhuma de suas operações.

Os fundos de investimentos têm as suas aplicações realizadas integralmente em renda fixa. Não ocorreram movimentações entre os níveis de classificação no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Os ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizados não apresentam diferença significativa em seu valor justo, tendo em vista tratar-se de operações à vista ou de curto prazo e apresentam taxas compatíveis com as de mercado.

	Controladora						Consolidado					
	31/12/2018			31/12/2017			31/12/2018			31/12/2017		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Certificados de depósito bancário	-	12.628	-	-	9.037	-	-	16.427	-	-	12.432	-
Fundos de investimento	22.911	-	-	8.861	-	-	1.475	-	-	5.968	-	-
Operações compromissadas	-	-	-	-	-	-	27.882	-	-	4.969	-	-
Títulos públicos federais	-	-	-	-	-	-	7.206	-	-	6.034	-	-
Contas a pagar aquisição	-	-	119.323	-	-	348.250	-	-	121.026	-	-	353.065
Total de instrumentos financeiros	22.911	12.628	119.323	8.861	9.037	348.250	36.563	16.427	121.026	16.971	12.432	353.065

a) Instrumentos financeiros - Nível 1

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem prontos e regularmente disponíveis a partir de uma instituição financeira, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

b) Instrumentos financeiros - Nível 2

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos e é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde estão disponíveis com o menor uso possível de estimativas específicas do Grupo. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

c) Instrumentos financeiros - Nível 3

Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. O Grupo classifica as contas a pagar de aquisição no nível 3 sendo mensurado utilizando o fluxo de caixa descontado no modelo CAPM (Capital Asset Pricing Model). Vide nota 10.1 investimentos.

4.3.1 Classificação dos instrumentos financeiros**a) Classificação antes do CPC 48 / IFRS 9**

Instrumentos financeiros	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Valor justo por meio do resultado					
Operações compromissadas	5	-	-	27.882	4.969
Fundos de investimento	5 e 6	22.911	8.861	1.475	5.968
Total ao valor justo por meio do resultado		22.911	8.861	29.357	10.937
Empréstimos e recebíveis					
Certificados de depósitos bancários	6	12.628	9.037	16.427	19.374
Letras financeiras do tesouro	6	-	-	7.206	6.034
Contas a receber	7	41.662	26.502	46.386	29.625
Intermediação de pagamentos	13	35.253	30.826	35.260	30.833
Total de empréstimos e recebíveis		89.543	66.365	105.279	85.866
Custo amortizado					
Fornecedores Nacionais	13	23	3.431	40	3.478
Outras contas a pagar		649	354	649	377
Contratos de não concorrência	13	-	6.672	-	6.672
Contas a Pagar - Aquisições (i)	14	119.323	348.250	121.026	353.065
Total ao custo amortizado		119.995	358.707	121.715	363.592
Total de instrumentos financeiros		232.449	433.933	256.351	453.453

b) Classificação após o CPC 48 / IFRS 9

Instrumentos financeiros	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Ao valor justo por meio do resultado					
Ativo					
Operações compromissadas	5	-	-	27.882	4.969
Fundos de investimento	5 e 6	22.911	8.861	1.475	5.968
Certificados de depósitos bancários	5 e 6	12.628	9.037	16.427	19.374
Letras financeiras do tesouro	6	-	-	7.206	6.034
Passivo					
Contas a Pagar - Aquisições (i)	14	119.323	348.250	121.026	353.065
Total ao valor justo por meio do resultado		154.862	366.148	174.016	389.410
Custo amortizado					
Ativo					
Contas a receber		41.662	26.502	46.386	29.625
Passivo					
Fornecedores Nacionais	13	23	3.431	40	3.478
Contratos de não Concorrência	13	-	6.672	-	6.672
Intermediação de pagamentos	13	35.253	30.826	35.260	30.833
Outras contas a pagar		649	354	649	377
Total ao custo amortizado		77.587	67.785	82.335	70.985
Total de instrumentos financeiros		232.449	433.933	256.351	453.453

(i) Mudança de classificação em virtude de adequação ao modelo de negócios.

Após os ajustes de classificação dos ativos financeiros, não houve impacto no patrimônio líquido de abertura em 1º janeiro de 2018.

(i) Classificação - Ativos Financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa. O CPC 48 / IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes na IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

Após a adoção inicial não houve impacto na contabilização de contas a receber, empréstimos, investimentos em títulos de dívida e investimentos em títulos patrimoniais que são mensurados a valor justo.

(ii) Redução no valor recuperável (Impairment) - Ativos Financeiros e Ativos Contratuais

A IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 (IAS 39) por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. Nenhuma perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) foi reconhecida no resultado e nenhum ganho ou perda foi reclassificado para o resultado na sua alienação.

4.4 Análise de sensibilidade (CPC 40 e Instrução CVM nº 475/2008)

Apresentamos a seguir os impactos que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos às quais a Companhia está exposta pelos próximos doze meses. As variáveis de riscos relevantes para a Companhia, levando em consideração o período projetado de doze meses para essa avaliação é a sua exposição à flutuação nas taxas de juros. Baseado nas informações de mercado, como o relatório FOCUS e o resultado da última reunião do COPOM, o cenário provável é de queda das taxas de juros praticadas atualmente. Os demais fatores de riscos foram considerados irrelevantes para o resultado dos instrumentos financeiros.

A taxa SELIC é baseada na projeção do Banco Central do Brasil - Bacen. A taxa DI refere-se à relação entre a apuração oficial da CETIP (média do mês de dezembro de 2018) e a taxa SELIC do período, aplicada sobre a projeção da taxa SELIC média para os próximos 12 meses.

Análise de sensibilidade	Nota	31/12/2018	Risco	Cenários				
				Aumento de juros		Redução de juros		
				Provável	25%	50%	-25%	-50%
Ativos financeiros								
Certificados de depósitos bancários	5	16.427	CDI	17.478	17.741	18.004	17.215	16.953
Fundos de investimento	5 e 6	1.475	CDI	1.569	1.593	1.617	1.546	1.522
Operações compromissadas	5	27.882	CDI	29.666	30.113	30.559	29.220	28.774
Letras Financeiras	6	7.206	CDI	7.667	7.782	7.898	7.552	7.437
Total de ativos financeiros		52.990	n.a.	56.381	57.229	58.007	55.534	54.686
Índices utilizados - Ativos financeiros								
CDI		n.a.	n.a.	6,40%	8,00%	9,60%	4,80%	3,20%
Selic		n.a.	n.a.	6,40%	8,00%	9,60%	4,80%	3,20%
Passivos financeiros								
Contas a pagar de aquisição	14	121.026	CDI	128.772	130.708	132.644	126.835	124.899
Total de passivos financeiros		121.026	n.a.	128.772	130.708	132.644	126.835	124.899
Índices utilizados - Passivos financeiros								
CDI		n.a.	n.a.	6,40%	8,00%	9,60%	4,80%	3,20%
Selic		n.a.	n.a.	6,40%	8,00%	9,60%	4,80%	3,20%
Exposição líquida								
No patrimônio líquido		n.a.	n.a.	(72.389)	(73.479)	(74.567)	(71.302)	(70.213)
No resultado		n.a.	n.a.	(4.353)	(5.443)	(6.531)	(3.266)	(2.177)

5 Caixa e equivalentes de caixa

As disponibilidades são representadas substancialmente por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez diária. A listagem das instituições financeiras onde o Grupo mantém depósitos, assim como os respectivos saldos, está apresentada abaixo:

11/20

12/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e equivalentes				
Fundo fixo	6	5	6	5
Caixa Econômica	4	4	26	371
Santander	1	52	1	52
Itaú	-	25	-	25
Conta Corrente	5	81	27	448
Caixa Econômica Federal (i)	22.868	4.759	1.432	5.927
Operações compromissadas (ii)	-	-	27.882	4.969
Aplicações financeiras	22.868	4.759	29.314	10.896
Total de caixa e equivalentes	22.879	4.845	29.347	11.349

(i) Composto por um fundo de investimento em renda fixa não exclusivo, referenciado ao DI. Essas aplicações financeiras são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valores e, por essa razão foram considerados como equivalentes de caixa.

(ii) Alterações realizadas conforme indicado na nota explicativa 2.19.1 caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras.

6 Aplicações financeiras

As aplicações financeiras do Grupo atualmente se resumem a certificados de depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos em renda fixa. Os recursos das seguintes aplicações financeiras são utilizados para o pagamento de operações pontuais do Grupo, por exemplo, pagamento de dividendos. A sua distribuição, por instituição financeira, é apresentada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Aplicações financeiras				
Caixa Econômica Federal	-	-	3.799	3.395
Santander	5.999	-	5.999	-
Bradesco	-	9.037	-	9.037
Itaú	6.629	-	6.629	-
CDB	12.628	9.037	16.427	12.432
Caixa Econômica Federal (i)	-	4.061	-	-
Santander	43	41	43	41
Fundos de investimento	43	4.102	43	41
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	7.206	6.034
Títulos públicos federais	-	-	7.206	6.034
Total de aplicações financeiras	12.671	13.139	23.676	18.507

(i) Composto por um fundo de investimento em renda fixa não exclusivo, referenciado ao DI.

(ii) Alterações realizadas conforme indicado na nota explicativa 2.19.1 Caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras.

7 Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui o valor de R\$ 41.662 a receber de comissão (R\$ 26.502 em 31 de dezembro de 2017) e o Grupo o valor de R\$ 46.386 (R\$ 29.625 em 31 de dezembro de 2017), tendo o recebimento dentro do período de 30 dias.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros.

8 Outros ativos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Outros ativos				
Ativo circulante				
Despesas contratuais antecipadas (i)	1.619	5.135	2.136	5.520
Provisão de pontos não resgatados (ii)	5.158	4.067	5.158	4.067
Contratos de não concorrência (iii)	5.682	2.692	5.681	2.692
Adiantamentos de folha de pagamento	2.527	1.932	2.667	2.029
Adiantamento para futuro aumento de capital (iv)	-	1.194	-	-
Contas a receber com controladas e coligadas	7	27	-	-
Seguros contratados	18	62	24	70
Reembolso Escrow	383	-	383	-
Dividendos a receber	800	-	-	-
Outros ativos	2.598	1.195	5.933	2.269
Total no ativo circulante	18.792	16.304	21.982	16.647
Ativo não circulante				
Provisão de pontos não resgatados (ii)	7.664	5.456	7.664	5.456
Contratos de não concorrência (iii)	5.010	4.216	5.010	4.216
Adiantamento de parcelamento Lei 11.941/09	2.830	2.812	2.830	2.812
Reembolso escrow (v)	2.196	1.410	2.196	1.410
Despesas contratuais antecipadas	18	118	18	400
Contas a receber com controladas e coligadas	-	29	-	-
Outros ativos	12	198	13	198
Depósitos Judiciais	5.065	3.891	5.134	3.921
Total no ativo não circulante	22.795	18.130	22.865	18.413
Total de outros ativos	41.587	34.434	44.847	35.060

(i) Composto, principalmente, por contratos com fornecedores de *software* (licenças) com vigência contratada inferior a 12 meses.

(ii) Referente à provisão de pontos não resgatados pelos beneficiários dentro do seu prazo máximo de vigência, conforme regras do programa de incentivo a venda de produtos de seguro no balcão CAIXA. Em nosso passivo, na rubrica de Intermediação de Pagamentos (nota 13), reconhecemos o saldo financeiro de pontos ativos do programa de incentivo, mas que ainda serão repassados ao operador do programa conforme realização de resgates pelos beneficiários.

(iii) Saldo referente a contratos de não concorrência com ex-executivos chave da Companhia, desligados em 2016, 2017 e 2018.

(iv) Adiantamento para futuro aumento de capital na controlada Par Saúde.

(v) Saldo a serem reembolsados pela Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal ("FENAE") decorrentes de conta-garantia (*escrow*) que ocorre para os processos transitados e julgados, ou seja, para os quais já existe decisão judicial. Semestralmente é realizado a prestação de contas e para estes processos com decisão judicial o reembolso é realizado.

9 Imposto de renda e contribuição social
9.1 Empresas no regime do Lucro Presumido

	Par Riscos e Financeg	
	31/12/2018	31/12/2017
Composição do IR e CSLL corrente		
Receita operacional (i)	110.078	89.078
Aliquota aplicada sobre a receita	32%	32%
Base de cálculo sobre receita bruta	35.225	28.505
Receita financeira	600	1.123
Ajuste de Passivo Fiscal Diferido	-	360
Base de cálculo do imposto de renda	35.825	29.988
Aliquota de imposto de renda e contribuição social	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(12.132)	(10.158)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	122
Despesa de IRPJ e CSLL	(12.132)	(10.036)

(i) A variação relativa à linha de Receita operacional, refere-se à aquisição da Financeg, conforme descrito na nota 2.11.

9.2 Empresas no regime do Lucro Real

Dentre as empresas do Grupo, além da Controladora, a empresa Par Saúde Corretora de Seguros S.A. também apura Imposto de renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL) pelo lucro real.

No entanto, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Par Saúde apresentou prejuízo contábil e fiscal, não havendo incorrido em despesas de IRPJ e CSLL e, assim, não foi considerada na composição do IR e CSLL corrente. Sob esse prejuízo fiscal não foram constituídos créditos tributários.

	Wiz Soluções e Par Saúde	
	31/12/2018	31/12/2017
Composição do IR e CSLL corrente		
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	260.752	236.834
Aliquota de imposto de renda e contribuição social	34%	34%
Tributos calculados com base na alíquota vigente	(88.601)	(80.500)
Ajustes		
Despesas permanentes não dedutíveis	(7.730)	(7.147)
Despesas com provisões (i)	1.107	(1.269)
Despesas com ajuste a valor presente (ii)	(475)	(1.953)
Amortização do ágio (iii)	(7.679)	(3.930)
Participação nos lucros de controladas	13.375	7.921
Incentivos fiscais à inovação tecnológica (iv)	454	564
Programa de alimentação do trabalhador - PAT	1.520	1.354
Salário maternidade	422	383
Amortização acelerada incentivada	(64)	2.149
Compensação de prejuízo fiscal	383	-
Efeito líquido dos ajustes	1.313	(1.928)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(87.289)	(82.428)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7.143	4.720
Despesa de IRPJ e CSLL (v)	(80.146)	(77.708)

(i) A variação é explicada, principalmente, por uma maior redução de provisão com participação nos resultados ("PLR") durante o exercício de 2018, quando comparado a 2017.

(ii) Refere-se à constituição de crédito tributário relativo à despesa de ajuste a valor presente conforme nota explicativa 21. Em 2018 foi realizado avaliação sobre o fluxo de pagamento do "contas a pagar de aquisição", afetando o saldo do ajuste a valor presente conforme nota 14.

(iii) Refere-se à amortização da mais-valia dos ativos, identificados em decorrência da aquisição da Financeg conforme descrito na nota 12.

(iv) No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia, com base na Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005 ("Lei do Bem"), apurou R\$ 2.713 de Incentivos Fiscais referentes as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica (PD&I). Os incentivos fiscais previstos na Lei do Bem destinados à PD&I podem ser definidos como: exclusão da base de cálculo do imposto de renda (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), o valor correspondente a 60% da soma dos dispêndios realizados com P&D e Amortização Acelerada dos dispêndios relativos aos bens intangíveis destinados à PD&I para efeito da apuração do imposto de renda (IRPJ). Em 2018 dando continuidade ao programa de inovação tecnológica a Companhia apurou R\$ 390 de incentivos fiscais.

(v) A alíquota efetiva foi de 33,61% em comparação a 34,80% em 2017. A variação da alíquota efetiva é explicada principalmente pelas despesas com provisão e a participação nos lucros de controladas.

9.2.1 IR e CS diferidos

O total de IR e CSLL diferidos apresentado na tabela abaixo refere-se ao saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Composição do IR e CSLL diferidos				
Tributos sobre ajustes temporários	19.092	11.895	19.092	11.895
Créditos tributários sobre ágios incorporados (i)	-	2.787	-	2.787
Total de IR e CS diferidos	19.092	14.682	19.092	14.682

(i) Em maio de 2018, a Companhia amortizou 100% do saldo do benefício fiscal sobre ágio, conforme nota 9.2.3.

9.2.2 Movimentação das ajustes temporários

	Controladora	Consolidado
IR e CSLL Diferidos em 31/12/2016	6.893	7.053
Provisão para ações trabalhistas	570	570
Provisão participação nos lucros	1.320	1.320
Provisão de ajuste a valor presente (i)	1.953	1.953
Amortização do ágio	3.930	3.930
Amortização acelerada incentivada (ii)	(2.149)	(2.149)
Outras adições/exclusões temporárias líquidas (ii)	(622)	(782)
Outros ajustes	-	-
IR e CSLL Diferidos em 31/12/2017	11.895	11.895
		12/20

13/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Provisão para ações trabalhistas	685	685
Provisão participação nos lucros	(923)	(923)
Provisão de ajuste a valor presente (i)	475	475
Amortização do ágio	7.679	7.679
Amortização acelerada incentivada (ii)	64	64
Outras adições/exclusões temporárias líquidas (ii)	(837)	(837)
Outros ajustes	53	53
IR e CSLL Diferidos em 31/12/2018	19.092	19.092
Total do imposto de renda e contribuição social diferidos	7.143	7.143

(i) Parte do diferido constituído sobre a amortização acelerada incentivada, referente a benefício de postergação de tributos, foi revertido, aumentando a base de cálculo do imposto de renda (IRPJ) em 2018.

(ii) A variação em comparação ao mesmo exercício findo em 31 de dezembro de 2017 refere-se, principalmente, a redução de provisão para repasse de recursos para o programa de incentivo a vendas de produtos de seguro no balcão da CAIXA.

9.2.3 Créditos tributários sobre ágio

Apuração dos créditos tributários	31/12/2018
Ágio na aquisição da Boxe (i)	48.182
Ágio na aquisição da CST Participações (i)	50.189
Base para o crédito fiscal	98.371
Alíquota de IR e CSLL	34%
Crédito fiscal de IR e CSLL	33.446
Créditos amortizados em 2013	(3.343)
Créditos amortizados em 2014	(7.246)
Créditos amortizados em 2015	(6.690)
Créditos amortizados em 2016	(6.690)
Créditos amortizados em 2017	(6.690)
Créditos amortizados em 2018	(2.787)
Saldo remanescente de crédito fiscal	-

(i) A Companhia foi autuada pela Receita Federal, em relação ao benefício fiscal do ágio de incorporação das empresas Boxe Participações Ltda. e CST Participações Ltda. relativo aos anos de 2013, 2014 e 2015, conforme detalhado na Nota 15.3.

9.3 Composição do valor de imposto de renda e contribuição social

Composição do IR e CSLL	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Imposto de renda e contribuição social correntes	(86.452)	(82.428)	(99.421)	(92.586)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (i)	7.143	5.002	7.143	4.842
Despesa de IRPJ e CSLL	(79.309)	(77.426)	(92.278)	(87.744)

(i) A variação relativa à linha de Imposto de renda e contribuição social diferidos refere-se, principalmente, as despesas não dedutíveis de amortização dos ativos identificáveis decorrentes da aquisição da Finanseg, ocorrida em 20 de junho de 2017.

10 Investimentos

10.1 Investimentos decorrentes de participações societárias

Empresa	País	Controladora	% Participação	
			31/12/2018	31/12/2017
Par Saúde Corretora de Seguros S.A. (i)	Brasil	Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	40%	40%
Par Riscos Especiais Corretora de Seguros S.A. (ii)	Brasil	Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	40%	40%
Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda. (iii)	Brasil	Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	100%	100%
Wiz BPO Serviços de Teletendimento Ltda (iv)	Brasil	Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.	100%	0%
GRID Finance Ltda (v)	Brasil	Money Ex Participações Ltda.	5%	0%

As empresas investidas desenvolvem os seguintes negócios:

- (i) Serviços de corretagem para a venda de planos de saúde;
- (ii) Serviços de corretagem para a venda de seguros de riscos especiais;
- (iii) Comercialização de produtos de consórcios, capacitação de parceiros e prestação de serviços de backoffice para administradores de grupos de consórcios e seguradoras;
- (iv) Serviços de teletendimento, backoffice e gestão de documentos;
- (v) Prestação de serviço em consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; e marketplace de APIs para área de instituições financeiras.

A Companhia consolida os resultados das investidas Par Riscos, Par Saúde e Wiz BPO em suas demonstrações financeiras, uma vez que exerce o controle societário e a gestão financeira das mesmas, conforme previsto no CPC 36, tendo como principais prerrogativas para essa consolidação o (a) direito de veto em matérias relevantes definidas no acordo de acionistas das respectivas Companhias, (b) a prerrogativa da indicação do diretor financeiro da Par Riscos e de membro da diretoria executiva da Par Saúde, e ainda a de (c) executar toda a rotina financeira e administrativa das investidas. A controlada Wiz BPO iniciará suas atividades em 2019, portanto não foi consolidada no exercício de 2018. Além das entidades acima, a Companhia adquiriu, conforme fato relevante de 26 de outubro de 2018, 5% de participação societária na GRID Finance Ltda. no valor de 12,5 milhões, e subscrição de 30% do capital social da Grid Insurance. Não houve desembolso financeiro até dezembro de 2018 pela GRID Insurance S.A. Os investimentos realizados na

GRID Insurance e GRID Finance são avaliados ao custo.

Em 20 de junho de 2017, a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de 100% das quotas da Finanseg. Após a conclusão do PPA foram mensurados os valores dos ativos de Carteira de Clientes em R\$ 76 milhões e de Relacionamento com Parceiros em R\$ 43 milhões. A taxa média de amortização é de 20% da Carteira de Clientes e 22% do Relacionamento com Parceiros.

A aquisição gerou um ágio contábil, por expectativa de rentabilidade futura, no montante de R\$ 345 milhões baseado no Equityvalue da Finanseg na data base de 31 de maio de 2017. O ágio é atribuído principalmente às habilidades e às sinergias esperadas da adquirida e a sua integração ao negócio existente.

O ágio tem a recuperação do seu valor testada no mínimo anualmente, independentemente de haver indicativos de perda de valor. A Companhia realizou o teste de recuperabilidade e identificou a necessidade de ajuste por impairment no valor de R\$ 175 milhões.

As premissas utilizadas para o teste de impairment consideraram indicadores financeiros de mercado, cenário macroeconômico, indicadores internos de desempenho e plano de investimento da Companhia. Tais fatores foram aplicados sob a metodologia CAPM (Capital Asset Pricing Model).

A demais, o ágio reconhecido tem expectativa de ser dedutível para fins de imposto de renda e contribuição social quando da incorporação da Finanseg.

10.2 Controladora

Apuração dos investimentos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

Apuração dos investimentos	Em 31 de dezembro de 2018				
	GRID	Finanseg	Par Riscos Especiais	Par Saúde Corretora	Total
Informações das investidas					
Capital social	-	1.812	1.000	11.786	n.a.
Reservas de lucros	-	362	200	-	n.a.
Reservas de capital	-	-	-	255	n.a.
Dividendos propostos	-	-	-	-	n.a.
Prejuízos acumulados	-	-	-	(8.942)	n.a.
(A) Total do patrimônio líquido	-	2.174	1.200	3.099	n.a.
Dividendos antecipados	-	(20.305)	-	-	n.a.
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	(2.000)	-	n.a.
Lucro/(Prejuízo) do exercício	-	35.147	8.000	2.860	n.a.
(B) Lucro/(Prejuízo) do exercício	-	14.842	6.000	2.860	n.a.
(C) % de participação na investida	5%	100%	40%	40%	n.a.
(A x C) Participação no patrimônio líquido	-	2.174	480	1.240	3.894
(B x C) Participação no resultado lucro/(prejuízo) do exercício	-	14.842	2.400	1.144	18.386
Ágio gerado na aquisição da respectiva participação	-	345.107	-	-	345.107
Ativos identificáveis	-	84.841	-	-	84.841
Impairment de ágio	-	(175.003)	-	-	(175.003)
Investimento GRID	12.500	-	-	-	12.500
Total de investimentos	12.500	271.961	2.880	2.384	289.725

Apuração dos investimentos	Em 31 de dezembro de 2017 Reapresentado			
	Finanseg	Par Riscos Especiais	Par Saúde Corretora	Total
Informações das investidas				
Capital social	1.812	1.000	11.786	n.a.
Reservas de lucros	-	200	-	n.a.
Reservas de capital	-	-	255	n.a.
Dividendos antecipados	(14.000)	(3.923)	-	n.a.
Prejuízos acumulados	(203)	-	(7.055)	n.a.
(A) Total do patrimônio líquido	(12.391)	(2.723)	4.986	n.a.
(B) Lucro/(Prejuízo) do exercício	20.661	8.474	(1.887)	n.a.
% de participação na investida	100%	40%	40%	n.a.
(A) Participação no patrimônio líquido	(12.391)	(1.089)	2.147	(11.333)
(B) Participação no resultado lucro/(prejuízo) do exercício	20.661	3.390	(755)	23.296
Ágio gerado na aquisição da respectiva participação	352.447	-	-	352.447
Ativos identificáveis	99.910	-	-	99.910
Total de investimentos	460.627	2.301	1.392	464.320

(i) Alterações realizadas conforme indicado na nota explicativa 2.19.2 investimento e intangível

10.3 Consolidado

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 o Consolidado do Grupo apresenta saldo de investimento referente a aquisição da participação societária da GRID Finance Ltda., conforme Nota Explicativa 10.1. O saldo de equivalência patrimonial em resultado está zerado tendo em vista que todas as participações nas controladas foram eliminadas no processo de consolidação. O ágio e os ativos identificáveis decorrentes da aquisição da Finanseg, apresentados em investimentos na Controladora, estão sendo divulgados na linha de intangível no Consolidado, vide nota 12 - Intangível.

11 Imobilizado

Imobilizado - Controladora	Móveis e equipamentos	Veículos	Equipamentos de processamento de dados	Benfeitorias em imóveis de terceiros	Imobilizado em andamento	Total
Custo	2.971	323	2.368	9.981	734	16.377
Depreciação acumulada	(750)	(110)	(653)	(1.707)	-	(3.220)
Impairment	(1)	-	(4)	-	-	(5)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2017	2.220	213	1.711	8.274	734	13.152
						13/20

14/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Adições	478	-	353	-	1.950	2.781
Baixas	(327)	-	(242)	(206)	(51)	(826)
Transferências	421	-	-	379	(800)	-
Baixas de depreciação	176	-	136	206	-	518
Depreciação do exercício (i)	(468)	(49)	(465)	(2.022)	-	(3.004)
<i>Impairment</i>	1	-	4	-	-	5
Movimentação líquida do exercício	281	(49)	(214)	(1.643)	1.099	(526)
Custo	3.719	323	2.610	10.360	1.833	18.845
Depreciação acumulada	(1.217)	(159)	(1.114)	(3.729)	-	(6.219)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2018	2.502	164	1.496	6.631	1.833	12.626

(i) A depreciação do exercício, apresentado no quadro acima, está adicionada do crédito de PIS/COFINS sobre o imobilizado.

Imobilizado - Controladora	Móveis e equipamentos	Veículos	Equipamentos de processamento de dados	Benfeitorias em imóveis de terceiros	Imobilizado em andamento	Total
Custo	2.316	296	1.481	5.514	49	9.656
Depreciação acumulada	(418)	(108)	(345)	(812)	-	(1.683)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2016	1.898	188	1.136	4.702	49	7.973
Adições	365	102	956	-	5.460	6.883
Baixas	(18)	(75)	(69)	-	-	(162)
Transferências	308	-	-	4.467	(4.775)	-
Baixas de depreciação	6	44	31	-	-	81
Depreciação do exercício	(338)	(46)	(339)	(895)	-	(1.618)
<i>Impairment</i>	(1)	-	(4)	-	-	(5)
Movimentação líquida do exercício	322	25	575	3.572	685	5.179
Custo	2.971	323	2.368	9.981	734	16.377
Depreciação acumulada	(750)	(110)	(653)	(1.707)	-	(3.220)
<i>Impairment</i>	(1)	-	(4)	-	-	(5)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2017	2.220	213	1.711	8.274	734	13.152

(i) A depreciação do exercício, apresentado no quadro acima, está adicionada do crédito de PIS/COFINS sobre o imobilizado.

Imobilizado - Consolidado	Móveis e equipamentos	Veículos	Equipamentos de processamento de dados	Benfeitorias em imóveis de terceiros	Imobilizado em andamento	Total
Custo	3.590	323	3.310	11.097	1.102	19.422
Depreciação acumulada	(881)	(110)	(1.001)	(2.074)	-	(4.066)
<i>Impairment</i>	(1)	-	(4)	-	-	(5)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2017	2.708	213	2.305	9.023	1.102	15.351
Adições	522	-	504	-	1.991	3.017
Baixas	(593)	-	(333)	(311)	(51)	(1.288)
Transferências	421	-	8	762	(1.191)	-
Baixas de depreciação	278	-	209	308	-	795
Depreciação do exercício	(572)	(49)	(648)	(2.309)	-	(3.578)
<i>Impairment</i>	1	-	4	-	-	5
Movimentação líquida do exercício	57	(49)	(256)	(1.550)	749	(1.049)
Custo	4.218	323	3.693	11.856	1.851	21.940
Depreciação acumulada	(1.452)	(159)	(1.645)	(4.383)	-	(7.638)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2018	2.766	164	2.048	7.473	1.851	14.302

Imobilizado - Consolidado	Móveis e equipamentos	Veículos	Equipamentos de processamento de dados	Benfeitorias em imóveis de terceiros	Imobilizado em andamento	Total
Custo	2.967	296	1.967	6.493	49	11.772
Depreciação acumulada	(505)	(109)	(527)	(964)	-	(2.105)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2016	2.462	187	1.440	5.529	49	9.667
Adições	667	101	1.461	119	5.858	8.206
Baixas	(355)	(74)	(120)	-	(7)	(556)
Transferências	311	-	2	4.485	(4.798)	-
Baixas de depreciação	5	44	38	-	-	87
Depreciação do exercício	(381)	(45)	(512)	(1.110)	-	(2.048)
<i>Impairment</i>	(1)	-	(4)	-	-	(5)
Movimentação líquida do exercício	246	26	865	3.494	1.053	5.684
Custo	3.590	323	3.310	11.097	1.102	19.422
Depreciação acumulada	(882)	(110)	(1.005)	(2.074)	-	(4.071)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2017	2.708	213	2.305	9.023	1.102	15.351

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia realizou inventário de todo o Grupo. O resultado da análise não indicou evidência de *impairment*. Na análise, ativos perdidos ou deteriorados foram baixados na contabilidade. A inspeção física ocorreu em 100% dos bens. A vida útil dos bens, exceto benfeitorias, é estimada com base na utilização histórica dos ativos. Para as benfeitorias, a amortização ocorre com base em contratos.

Abaixo as taxas médias de depreciação aplicadas pela Companhia:

- Móveis e equipamentos: 12%
- Veículos: 18%
- Equipamentos de processamento de dados: 14%
- Benfeitorias: 37%

12 Intangível

Ativos intangíveis podem ter vida útil definida ou indefinida. Intangíveis de vida útil definida são amortizados ao longo de sua vida útil estimada. Intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados.

O intangível foi mensurado pelo custo. Os softwares são compostos por sistemas informacionais amortizados a taxa média de 34% ao ano e por licenças de uso amortizadas de acordo com os prazos contratuais. O contrato comercial é amortizado à taxa de 14% ao ano. As taxas utilizadas para amortização dos ativos intangíveis com vida útil definida levam em consideração o prazo estimado de utilização do ativo e são amortizados em uma base linear.

Para os ativos intangíveis com vida útil indefinida é realizado análise, com relação à recuperabilidade dos ativos, avaliando a existência ou não de perda por imparidade, caso exista algum indicativo, a Companhia estima o valor recuperável. Existindo ou não o indicativo de redução a valor recuperável a companhia deverá realizar a avaliação

14/20

15/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

anualmente para ativos que detêm vida útil indefinida. O intangível em andamento é composto pelos gastos com projetos e desenvolvimento de *softwares*.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o Grupo efetuou análise do valor recuperável dos seus ativos intangíveis. Como resultado, a Companhia não identificou perdas por *impairment*.

Intangível - Controladora - Reapresentado	Softwares	Contrato comercial	Intangível em andamento	Total
Custo	22.687	1.800	9.639	34.126
Amortização acumulada	(11.961)	(1.023)	-	(12.984)
<i>Impairment</i>	(26)	-	-	(26)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2017	10.700	777	9.639	21.117
Adições	223	-	2.545	2.768
Baixas	(6.614)	-	(261)	(6.875)
Transferências	3.403	-	(3.403)	-
Baixas de amortização	6.404	-	-	6.404
Amortização do exercício	(4.421)	(244)	-	(4.665)
<i>Impairment</i>	26	-	-	26
Movimentação líquida do exercício	(979)	(244)	(1.119)	(2.342)
Custo	19.699	1.800	8.520	30.019
Amortização acumulada	(9.978)	(1.267)	-	(11.245)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2018	9.721	533	8.520	18.774

Intangível - Controladora	Softwares	Contrato comercial	Intangível em andamento	Total
Custo	17.815	1.800	1.060	20.675
Amortização acumulada	(5.155)	(776)	-	(5.931)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2016	12.660	1.024	1.060	14.744
Adições	3.550	-	10.219	13.769
Baixas	-	-	(318)	(318)
Transferências	1.322	-	(1.322)	-
Amortização do exercício	(6.806)	(247)	-	(7.053)
<i>Impairment</i>	(26)	-	-	(26)
Movimentação líquida do exercício	(1.960)	(247)	8.579	6.372
Custo	4.872	-	8.579	13.451
Amortização acumulada	5.854	777	1.060	7.691
<i>Impairment</i>	(26)	-	-	(26)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2017	10.700	777	9.639	21.117

(i) Alterações realizadas conforme indicado na nota explicativa 2.19.2 - investimento e intangível.

Intangível - Consolidado	Softwares	Contrato comercial	Carteira de clientes	Relacionamento com Parceiros	Ágio	Intangível em andamento	Total
Custo	24.409	1.800	69.044	42.687	364.936	10.706	513.582
Amortização acumulada	(13.177)	(1.023)	(6.615)	(5.004)	-	-	(25.819)
<i>Impairment</i>	(27)	-	-	-	-	-	(27)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2017	11.205	777	62.429	37.683	364.936	10.706	487.736
Adições	1.409	-	-	-	175	3.434	5.018
Baixas	(7.687)	-	-	-	-	(261)	(7.948)
Transferências	3.589	-	7.340	(131)	(7.209)	(3.589)	-
Baixas de amortização	7.208	-	-	-	-	-	7.208
Amortização do exercício	(5.442)	(244)	(13.291)	(9.329)	-	-	(28.306)
<i>Impairment</i>	27	-	-	-	(175.003)	-	(174.976)
Movimentação líquida do exercício	(896)	(244)	(5.951)	(9.460)	(182.037)	(416)	(199.004)
Custo	21.720	1.800	76.384	42.556	357.902	10.290	510.652
Amortização acumulada	(11.411)	(1.268)	(19.906)	(14.333)	(175.003)	-	(221.921)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2018	10.309	532	56.478	28.223	182.899	10.290	288.731

(i) Vide nota explicativa 10.2 - (Investimentos) Controladora, para explicação do *impairment* de R\$ 175.003 do ágio.

(ii) Contempla o ágio oriundo da aquisição da Finanseg no valor de R\$ 345.107. No período foi constituído perda por imparidade conforme item (i) acima.

Intangível - Consolidado	Softwares	Contrato comercial	Carteira de clientes	Relacionamento com Parceiros	Ágio	Intangível em andamento	Total
Custo	19.236	1.800	260	-	12.489	1.375	35.160
Amortização acumulada	(5.865)	(775)	(20)	-	-	-	(6.660)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2016	13.371	1.025	240	-	12.489	1.375	28.500
Adições	3.851	-	-	-	463.918	10.972	478.741
Baixas	-	-	-	-	-	(319)	(319)
Transferências	1.322	-	68.784	42.687	(111.471)	(1.322)	-
Amortização do exercício	(7.311)	(248)	(6.595)	(5.004)	-	-	(19.158)
<i>Impairment</i>	(27)	-	-	-	-	-	(27)
Movimentação líquida do exercício	(2.165)	(248)	62.189	37.683	352.447	9.331	459.237
Custo	24.409	1.800	69.044	42.687	364.936	10.706	513.582
Amortização acumulada	(13.204)	(1.023)	(6.615)	(5.004)	-	-	(25.846)
Saldo contábil, líquido, em 31 de dezembro de 2017	11.205	777	62.429	37.683	364.936	10.706	487.736

13 Contas a pagar, obrigações sociais e tributárias e intermediações

Obrigações passivas	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Contas a pagar				
Fornecedores nacionais	23	3.431	40	3.478
Provisão de contas a pagar	1.049	1.865	1.676	2.375
Contratos de não concorrência (i)	-	6.672	-	6.672
Outras contas a pagar	649	354	649	377
Total de contas a pagar	1.721	12.322	2.365	12.902
Obrigações sociais				
Participação nos lucros - PLR (ii)	9.679	12.395	12.504	15.501
INSS e FGTS	5.034	5.239	6.099	6.473
IRRF	871	904	1.189	1.194
Provisão de férias	7.128	7.219	8.689	9.042
Outras obrigações trabalhistas	-	13	9	22
Total de obrigações sociais	22.712	25.770	28.490	32.232
Obrigações tributárias				
INSS	2.989	2.461	2.995	2.461
ISS	3.966	2.776	4.120	3.097
IRPF	101	120	106	124
PIS/COFINS	4.001	3.832	4.363	4.090
Provisão/Antecipação de IR e CSLL (iii)	2.689	(1.197)	5.977	2.194
Total de obrigações trabalhistas	13.746	7.992	17.561	11.966
Intermediação de pagamentos				
Intermediação de pagamentos (iv)	35.253	30.826	35.260	30.833
Total de intermediação de pagamentos	35.253	30.826	35.260	30.833

(i) Saldo referente a contratos de não concorrência com ex-executivos da Companhia.

(ii) Em obrigações sociais, a participação nos lucros, distribuída anualmente aos funcionários do Grupo, é aferida mensalmente com base no alcance dos resultados do exercício e projeções para o restante dos meses do exercício.

(iii) O Grupo apresenta os saldos ativos de antecipação e passivos de provisão de IR e CSLL compensados na linha de obrigações tributárias, considerando que possuem a mesma essência e o seu pagamento ao encerramento do exercício é realizado pelo valor líquido, entre antecipações e provisões.

(iv) A linha de intermediação de pagamentos é composta, principalmente, pelos recursos provenientes da Caixa Seguradora e repassados para o programa de incentivos à venda de produtos de seguros no balcão CAIXA. Este programa de incentivo consiste em prêmios no formato de pontos (apurados pela Caixa Seguradora) decorrentes da venda de seguros e que podem ser trocados por produtos pelos seus beneficiários. A variação apresentada refere-se ao lastro financeiro de cobertura dos pontos distribuídos. O detalhamento dos saldos ativos da operação pode ser observado na Nota 8.

14 Contas a pagar de aquisições

Contas a pagar de aquisições	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Circulante				
Decorrente de aquisição da Finanseg (i)	34.582	66.185	34.582	66.185
(-) Ajuste a valor presente - Finanseg (iv)	(4.050)	(11.847)	(4.050)	(11.847)
Decorrente de aquisição da SJK & K.alache (ii)	-	-	1.703	3.878
Total de contas a pagar de aquisições circulante	30.532	54.338	32.235	58.216
Não circulante				
Decorrente de aquisição da Finanseg (iii)	92.002	314.834	92.002	314.834
(-) Ajuste a valor presente - Finanseg (iv)	(3.211)	(20.922)	(3.211)	(20.922)
Decorrente de aquisição da SJK & K.alache (ii)	-	-	-	937
Total de contas a pagar de aquisições não circulante	88.791	293.912	88.791	294.849
Total de contas a pagar de aquisições	119.323	348.250	121.026	353.065

15/20

16/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) O saldo representa o valor da parcela variável a ser paga em 2019 referente a aquisição da Finanseg. A Companhia revisou a estimativa de resultado futuro da investida a fim de confirmar a manutenção do passivo estimado na contabilização inicial, conforme nota 2.11 – Aquisição da Finanseg. Como resultado, foi realizado uma baixa de R\$ 19,3 milhões em virtude de realização menor da receita bruta em 2018 e consequente atingimento parcial da regra de *earnout* prevista no contrato de aquisição. Do pagamento previsto para o exercício de 2018 foi baixado o valor de R\$ 2,6 milhões, considerando a receita bruta realizada em 2017.

(ii) O saldo apresentado encontra-se líquido de ajuste a valor presente, decorrente da aquisição seguida de incorporação das empresas Kalache e Tavares Corretora de Seguros Ltda. e SJK Corretora de Seguros Ltda. EPP ocorrida em março de 2014. O valor a ser pago aos sócios alienantes é aferido em função dos resultados das empresas durante o período de 5 anos, contados a partir da data de aquisição.

(iii) O saldo representa o valor das parcelas variáveis vincendas em 2020 e 2021 referente a aquisição da Finanseg. A Companhia revisou a estimativa de resultado futuro da investida a fim de confirmar a manutenção do passivo estimado na contabilização inicial, conforme nota 2.11 – Aquisição da Finanseg. Como resultado, foi realizado uma baixa de R\$ 168,9 milhões em virtude de estimativa menor para a receita bruta de 2019 e 2020 e consequente atingimento parcial da regra de *earnout* prevista no contrato de aquisição.

(iv) Em virtude da revisão de estimativa de resultado futuro da Finanseg e consequente baixa de *earnout*, conforme itens (i) e (iii), a Companhia adequou o AVP ao saldo remanescente das parcelas vincendas, realizando a baixa de R\$ 24,1 milhões, conforme apresentado na nota explicativa 21- Resultado Financeiro.

15 Provisão para contingências

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Provisão para contingências				
Não circulante				
Provisão para contingências trabalhistas	9.080	6.309	9.215	6.666
Provisão para contingências cíveis	-	-	10	50
Total de provisões para contingências não circulante	9.080	6.309	9.225	6.716
Total de provisões para contingências	9.080	6.309	9.225	6.716

(i) Alterações realizadas conforme indicado na nota explicativa 2.19.3 – Provisão para contingências.

15.1 Movimentação das provisões para contingências

	Posição e movimentação controladora		Posição e movimentação consolidado	
	Cíveis	Trabalhistas	Cíveis	Trabalhista
Em 31 de dezembro de 2017	-	6.309	50	6.666
(+) Constituições	-	3.971	-	3.971
(-) Reversões	-	(623)	(40)	(845)
(-) Baixa por pagamento	-	(577)	-	(577)
Em 31 de dezembro de 2018	-	9.080	10	9.215

15.1.1 Cronograma esperado de desembolso

	Cronograma esperado de desembolso	
	Cíveis	Trabalhista
Até 5 anos	10	6.450
De 5 a 10 anos	-	2.765
Total	10	9.215

O desembolso e o tempo de duração dos processos são imprevisíveis, o que tornam incertos os valores e o cronograma divulgado.

15.1.2 Ações cíveis e trabalhistas

O Grupo é parte envolvida em processos trabalhistas cujos valores provisionados somam R\$ 9.225 (R\$ 6.716 em 31 de dezembro de 2017) e está discutindo essas questões na esfera judicial que são amparadas por depósitos judiciais, quando aplicáveis. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada por seus assessores legais externos com base nos elementos do processo e pela experiência de demandas semelhantes, cada processo é analisado individualmente.

Os passivos trabalhistas do Grupo são pulverizados. No exercício compreendido entre 1º de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, o Grupo recebeu 45 novas causas trabalhistas, de um total 349 processos em curso. Parte dos referidos processos envolvem riscos de perda classificados pela administração como o possíveis e remotas, com base na avaliação de seus assessores legais, e para as quais não há provisão constituída. Do total de 352 processos em curso, o Grupo possui 68 processos sem provisão constituída e sem estimativa de pedidos.

Além dos passivos trabalhistas, o Grupo possui 55 ações cíveis, sendo 1 provisionadas no valor de R\$ 10 (50 em 31 de dezembro de 2017), e 54 não provisionadas porquanto classificadas com chance de perda remota, decorrentes em sua maioria da discussão sobre riscos de comercialização na venda de seguros, onde a CAIXA por vezes também é processada. Esses processos são analisados individualmente e, em determinadas situações, são liquidados diretamente por esta entidade.

15.2 Ações tributárias

Em 26 de dezembro de 2018 a Companhia foi autuada pela Receita Federal em relação ao benefício fiscal do agio de incorporação das empresas Boxe Participações Ltda., CST Participações Ltda. e Par Holding Corporativa S.A. relativo aos anos de 2013, 2014 e 2015. A autoridade tributária entendeu como indevida a redução do pagamento do IRPJ e CSLL no período referido. O valor do auto de infração de R\$ 58 milhões está sendo discutido administrativamente. Nenhum valor foi provisionado pela Companhia em virtude de a probabilidade de perda ser considerada "possível" na opinião dos assessores jurídicos e da Administração da Companhia.

16 Patrimônio líquido

16.1 Capital social

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social totalmente integralizado era de R\$ 40.000 (R\$ 40.000 no exercício findo em 31 de dezembro 2017), representado por 159.907.282 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

16.2 Distribuição de dividendos

A Companhia provisionou 50% do lucro líquido do exercício de 2018 (R\$ 88.863) relativo ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto em estatuto social. O montante restante (R\$ 88.863) será destinado conforme deliberação da próxima Assembleia Geral Ordinária.

Em 19 de abril de 2018, foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária destinação do valor de R\$ 81.827 provenientes do lucro líquido de 2017 para pagamento de dividendos adicionais. O pagamento foi realizado em duas parcelas, a primeira paga em 19 de maio de 2018 e a segunda em 19 de setembro de 2018, no valor de R\$ 40.911 cada uma, representando o valor de R\$ 0,26 por ação.

16.3 Reservas

16.3.1 Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social ou a Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não realizamos destinação para a reserva legal em virtude do atingimento dos limites estabelecidos pela Lei 6.404/76 (Lei das S.A.). A soma dos montantes da reserva legal (R\$ 6.657) e da reserva de capital (R\$ 53.453) são maiores que o saldo mínimo exigido.

16.3.2 Reserva de capital

As reservas de capital são constituídas com valores recebidos pela empresa e que não transitam pelo resultado, por não se referirem à entrega de bens ou serviços pela empresa.

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 6.404/1976, serão classificadas como reservas de capital as contas que registrarem (i) a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias; (ii) o produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição; e (iii) o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não-capitalizado.

No artigo 200 da Lei 6.404/76, as reservas de capital só poderão ser utilizadas para: (i) absorção de prejuízos que ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros; (ii) resgate, reembolso ou compra de ações; (iii) resgate de partes beneficiárias; (iv) incorporação ao capital social; e (v) pagamento de dividendo a ações preferenciais, quando essa vantagem lhes for assegurada.

O saldo de reserva de capital (R\$ 33.453) em 31 de dezembro de 2018 é proveniente das reestruturações societárias ocorridas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

16.4 Participação dos não controladores

	Em 31 de dezembro de 2018		
	Par Riscos Especiais	Par Saúde Corretora	Total
Apuração dos investimentos			
Informações das investidas			
Capital social	1.000	11.786	n.a.
Reservas de lucros	200	-	n.a.
Reservas de capital	-	255	n.a.
Dividendos propostos	(2.000)	-	n.a.
Prejuízos acumulados	-	(8.942)	n.a.
(A) Total do patrimônio líquido	(800)	3.099	n.a.
(B) Lucro/(Prejuízo) do exercício	8.000	2.860	n.a.
(C) % de participação na investida	60%	60%	n.a.
(A x C) Participação no patrimônio líquido	(480)	1.706	1.226
(B x C) Participação no resultado lucro/(prejuízo) do exercício	4.800	1.869	6.669
Total de investimentos	4.320	3.575	7.895

	Em 31 de dezembro de 2017		
	Par Riscos Especiais	Par Saúde Corretora	Total
Apuração dos investimentos			
Informações das investidas			
Capital social	1.000	11.786	n.a.
Dividendos antecipados	(3.923)	-	n.a.
Reservas de capital	-	255	n.a.
Reserva Legal	200	-	n.a.
Prejuízos acumulados	-	(7.055)	n.a.
(A) Total do patrimônio líquido	(2.723)	4.986	n.a.
(B) Lucro/(Prejuízo) do exercício	8.475	(1.887)	n.a.
(C) % de participação na investida	60%	60%	n.a.
(A x C) Participação no patrimônio líquido	(1.634)	2.838	1.204
(B x C) Participação no resultado lucro/(prejuízo) do exercício	5.085	(1.132)	3.953
Total de investimentos	3.451	1.706	5.157

16.5 Lucro por ação

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela sociedade e mantidas como ações em tesouraria. Não há diferenciação entre resultado básico e diluído por ação na Companhia.

	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2017
Lucro por ação		
Lucro líquido do exercício	177.726	159.408
Quantidade de ações - und	159.907.282	159.907.282
Resultados básico e diluído por ação	1,11144	0,99688

17 Receita da prestação de serviços

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Receita da prestação de serviços				
Bancassurance				
Vida	163.385	159.220	163.385	159.220
Residencial	36.310	26.962	36.310	26.962
Multirisco empresarial	14.099	14.102	14.099	14.102
Habitacional	130.759	134.120	130.759	134.120
Prestamista (i)	140.593	127.753	140.593	127.753
Total bancassurance (ii)	485.146	462.157	485.146	462.157
Produtos tradicionais de seguros				
Auto	17.257	18.626	17.257	18.626
Saúde	657	1.111	2.332	2.925
Riscos especiais	-	-	50.265	49.175
Total de produtos tradicionais de seguros	17.914	19.737	69.854	70.726

16/20

17/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Outros produtos				
Previdência	16.898	14.452	16.898	14.452
Consórcio	6.255	5.333	6.255	5.333
Capitalização	2.522	1.086	2.522	1.086
Outros	3.600	1	3.600	1
Total de outros produtos	29.275	20.872	29.275	20.872
Operação parceiros				
Indicação (iii)	-	-	19.341	13.221
Seguro Quebra de Garantia	-	-	16.785	9.538
Prestamista	-	-	9.535	6.364
Serviços <i>Backoffice</i>	9.463	-	10.293	6.519
Ponto de Atendimento	579	-	695	736
Plataforma	-	-	11.432	2.031
Outros	-	-	64	209
Total da operação parceiros	10.042	-	68.145	38.418
Canal BPO				
Previdência	1.438	-	1.438	-
Prestamista	1.011	-	1.011	-
Habitacional	867	-	867	-
Outros	50	-	50	-
Total Canal BPO	3.366	-	3.366	-
Receita bruta da prestação de serviços	545.743	502.766	655.786	592.173
Impostos sobre o faturamento (iv)	(63.999)	(57.125)	(70.781)	(62.447)
Receita líquida da prestação de serviços	481.744	445.642	585.005	529.726

(i) Refere-se à venda de consórcio por meio de parceiros.
(ii) A linha Bancassurance são de serviços vinculados principalmente à Caixa Seguros relativo às vendas realizadas no balcão da Caixa Econômica Federal.
(iii) Os Serviços de *Backoffice* e Ponto de Atendimento da Finanseg foram unificados com a estrutura da Wiz a partir de fevereiro de 2018.
(iv) Refere-se à plataforma para operações parceiros que auxilia em treinamentos e nas vendas.

18 Custo do serviço prestado

O Grupo possui a seguinte estrutura de segregação do seu custo: (i) canal balcão, que são as estruturas do Grupo que atuam nas agências da CAIXA; (ii) canais remotos, que representam as operações de venda através de *call center*; (iii) extra rede, responsáveis pela mobilização e promoção de vendas no canal de correspondentes bancários; (iv) canal parceiros, equipe comercial responsável pela captação e relacionamento com os parceiros atuantes na venda de consórcio fora do ambiente da CAIXA; (v) *backoffice*, responsável por assessorar as operações de seguros (sinistros, acompanhamento de canais e gestão de pagamentos de intermediação) e ainda o suporte do pós venda.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Custo do serviço prestado				
Pessoal	109.224	100.386	133.250	125.410
Canal balcão	84.581	86.735	98.568	101.767
Canal remoto	9.350	8.243	9.156	8.243
Canal extra rede	1.126	1.720	1.126	2.890
Canal parceiros	218	-	6.456	1.105
<i>Backoffice</i>	13.949	3.688	17.944	11.405
Outros	10.739	11.087	19.097	17.807
Canal balcão	4.596	4.308	7.488	7.307
Canal remoto	3.680	5.609	3.683	5.609
Canal extra rede	565	77	565	77
Canal parceiros	18	-	4.046	1.979
<i>Backoffice</i>	1.880	1.095	3.315	2.835
Total do custo do serviço prestado	119.963	111.473	152.347	143.217

19 Despesas administrativas

A despesa com pessoal possui a maior representatividade nas despesas administrativas, em sua composição estão inseridos os gastos com a estrutura operacional da Companhia, contempla as despesas com salários, encargos, benefícios e ainda a participação nos lucros.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Despesas administrativas				
Pessoal (i)	57.391	50.596	64.666	57.515
Serviços de terceiros	4.567	6.926	4.953	7.164
Tecnologia e telecomunicação (ii)	13.218	8.385	15.609	9.652
Fiscais e legais	5.111	4.595	5.287	5.174
Outras despesas administrativas (iii)	11.159	12.352	12.847	13.949
Total de despesas administrativas - DRE	91.446	82.854	103.362	93.454

(i) A linha de despesa de pessoal apresentou aumento devido a reestruturação da área de pessoal e dissídio salarial. No Consolidado, houve o incremento da folha em relação ao pessoal da Finanseg.

(ii) O aumento na linha de despesa com tecnologia e telecomunicação decorre, principalmente, do aumento nos gastos com licenças de *softwares* e com infraestrutura tecnológica.

(iii) A linha de outras despesas administrativas é composta pelos gastos do Grupo com a manutenção da sua infraestrutura física, viagens, propagandas e eventos.

20 Outras receitas (despesas) operacionais

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Outras receitas (despesas) operacionais				
Outras receitas				
Intermediação de pagamentos	689	2.287	872	2.317
Reembolsos	-	-	-	-
Outras receitas	831	-	5.937	40
Baixa earnoutaquisição Finanseg (i)	190.810	-	190.810	40
Total de outras receitas	192.330	2.287	197.619	2.357

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Outras despesas				
Despesas não recorrentes (ii)	(3.256)	(4.322)	(3.225)	(4.377)
Programa de incentivo de longo prazo (iii)	(9.324)	(18.428)	(9.324)	(18.428)
Outras despesas	(3.101)	(437)	(7.175)	(4.570)
Total de outras despesas	(15.661)	(23.187)	-	(27.375)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquido	176.669	(20.900)	177.895	(25.018)

(i) Refere-se a baixa do earnout do contas a pagar da aquisição da Finanseg em 2018, conforme nota explicativa 14 – Contas a pagar de aquisição.

(ii) Composto, principalmente, por despesas com serviços de terceiros de caráter excepcional. O saldo do exercício de 2018 inclui despesas relacionadas a aquisição da GRID e do Acordo Operacional com a Caixa Seguradora.

(iii) Despesa decorrente do PILP para executivo desligado da Companhia.

21 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Resultado financeiro				
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicações financeiras	1.812	7.590	2.370	8.522
Outras receitas financeiras	280	2.625	318	2.978
Total de receitas financeiras	2.092	10.215	2.688	11.500
Despesas financeiras				
Atualização de contratos de não competição	-	(395)	-	(395)
Atualização de parcelamentos	-	(40)	-	(40)
Ajuste a valor presente	(1.398)	(5.743)	(1.483)	(5.978)
Estorno AVP aquisição Finanseg (i)	(24.109)	-	(24.109)	-
Descontos concedidos	(4)	(15)	(11)	(32)
Juros passivos	(190)	(68)	(219)	(213)
Impostos sobre operações financeiras	(467)	(467)	(499)	(490)
Tarifas bancárias	(245)	(102)	(280)	(126)
Total de despesas financeiras	(26.413)	(6.830)	(26.601)	(7.274)
Resultado financeiro	(24.321)	3.385	(23.913)	4.226

(i) Baixa de AVP associada a adequação do saldo de *earnout* referente a aquisição da Finanseg, conforme nota explicativa 14 – Contas a pagar de aquisição

22 Partes relacionadas**22.1 Caracterização das partes relacionadas**

Conforme deliberação do Comitê de Transação com Partes Relacionadas as transações foram realizadas e permanecem em condições de mercado. São classificadas como partes relacionadas da Companhia as seguintes empresas ou pessoas:

Controladores:

- Integra Participações S.A.
- Caixa Seguros Holding S.A.

Controladas:

- Par Saúde Corretora de Seguros S.A.
- Par Riscos Especiais de Seguros S.A.
- Wiz BPO Serviços de Teleatendimento Ltda.
- Finanseg Administração e Corretagem de Seguros Ltda.

Investida:

- GRID Finance Ltda.

Demais partes relacionadas:

- Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal – FENAE
- FPC Participações Corporativas S.A.
- Caixa Econômica Federal
- Money Ex Participações Ltda.
- Caixa Seguradora S.A.
- Caixa Vida e Previdência S.A.
- Caixa Capitalização S.A.
- Caixa Consórcios S.A.
- Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A.
- Caixa Participações S.A.
- Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL
- Prevsolutions Participações e Administração de Bens Ltda.
- Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda.
- Ivan Carlos Machado de Aragão
- Felipe Freire de Aragão
- Rodrigo de Oliveira Franco Protásio
- Marcos Melchior de Biasi

22.2 Saldos e transações com partes relacionadas

	Em 31 de dezembro de 2018			
	Controlador	Controladas	Demais partes	Total
Saldos e transações com partes relacionadas				
Ativo				
Caixa e equivalente de caixa	-	-	22.872	22.872
Contas a receber	-	-	32.661	32.661
Outros ativos	500	807	-	1.307
Total de saldos e operações no ativo	500	807	55.533	56.840
Passivo				
Contas a pagar	-	-	35.275	35.275
Dividendos a pagar	88.255	-	-	88.255
Total de saldos e operações no passivo	88.255	-	35.275	123.530
Resultado				
Receita líquida da prestação de serviços	-	-	469.705	469.705
Despesas administrativas	(900)	-	(12.181)	(13.081)
Outras receitas (despesas)	-	-	689	689
Receitas financeiras	-	-	1.338	1.338
Total de saldos e operações no resultado	(900)	-	459.551	458.651
				17/20

18/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os resultados por segmento são apresentados da seguinte forma:

Saldos e transações com partes relacionadas	Em 31 de dezembro de 2017			
	Controlador	Controladas	Demais partes	Total
Ativo				
Caixa e equivalente de caixa	-	-	6.298	6.298
Aplicações financeiras	-	-	14.398	14.398
Contas a receber	-	-	29.179	29.179
Outros ativos	1.410	1.367	5.195	7.972
Total de saldos e operações no ativo	1.410	1.367	55.070	57.847
Passivo				
Contas a pagar	-	-	30.826	30.826
Débito com partes relacionadas	-	98	896	994
Total de saldos e operações no passivo	-	98	31.722	31.820
Resultado				
Receita líquida da prestação de serviços	-	-	484.264	484.264
Despesas administrativas	(135)	136	(19.453)	(19.724)
Outras receitas (despesas)	-	-	2.317	2.317
Receitas financeiras	-	-	4.537	4.537
Total de saldos e operações no resultado	(135)	136	471.665	471.394

Os ativos mantidos com partes relacionadas são compostos por: (i) depósitos bancários e aplicações financeiras realizados na CAIXA; (ii) às contas a receber junto à Caixa Seguradora e subsidiárias; e (iii) outros ativos, compostos pelas despesas reembolsáveis pela *escrow* com a FENAE (Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal).

Os passivos mantidos com partes relacionadas decorrem, principalmente, da intermediação de pagamentos que é composta por repasses de recursos provenientes da Caixa Seguradora para incentivar as vendas de produtos de seguro no balcão CAIXA (nota 13).

A receita líquida remete à comissão de corretagem recebida da Caixa Seguradora e suas subsidiárias.

A linha de despesas administrativas tem em sua composição os gastos da Companhia com a assistência médica e seguro de vida dos nossos colaboradores, despesas com aluguel de nossos escritórios e ressarcimento referente a rateio de despesas das controladas à Companhia.

22.3 Remuneração do pessoal chave da administração

A remuneração do pessoal chave da administração é constituída por pagamento de benefícios de curto prazo, pós emprego, remuneração baseada em ações, benefícios de rescisão de contrato de trabalho e outros benefícios de longo prazo, que representam o efeito no resultado da Companhia.

Remuneração do pessoal chave	31/12/2018	31/12/2017
Proventos	5.526	4.634
Benefícios	1.165	315
Bônus	2.636	1.976
PILP	9.324	15.037
Outros	826	833
Total da remuneração	19.477	22.795

23 Informação por segmentos

A Administração definiu os segmentos operacionais com base nos relatórios utilizados para a tomada de decisões estratégicas revisados pela diretoria. A diretoria efetua sua análise do negócio baseado em três segmentos relevantes:

(i) Varejo e Pequenas empresas: composto pela Companhia, tendo a sua atividade voltada para a venda de seguros pessoais, empresariais e de patrimônio.

(ii) Grandes e médias empresas: composto pela Par Saúde, que possui as suas atividades voltadas para a venda de seguros de saúde, gestão de benefícios e de planos de saúde coletivos e, ainda, pela Par Riscos, a qual possui suas operações voltadas para a corretagem de seguros de ramos específicos, assessoria e consultoria na análise de riscos.

(iii) Operações Parceiros: composto pela Finanseg, que possui suas atividades voltadas para corretagem, intermediação e administração de vendas de cotas de consórcios e seguros para todos os ramos, prestação de serviços de *backoffice* e gerenciamento de força de venda de consórcios e seguros em geral.

Os segmentos apresentados nas demonstrações financeiras são unidades de negócio estratégicas que oferecem serviços distintos a um público alvo específico. Não ocorrem vendas ou prestação de serviços entre os segmentos.

Os balanços patrimoniais por segmento são apresentados como segue:

Informação por segmentos - Balanço Patrimonial	Em 31 de dezembro de 2018				
	Varejo e pequenas empresas	Grandes e médias empresas	Operação parceiros	Ajustes	Consolidado
Ativo					
Circulante	97.802	7.217	20.369	(844)	124.544
Não circulante	363.012	16.352	407	(22.281)	357.490
Total do ativo	460.814	23.569	20.776	(23.125)	482.034
Passivo					
Circulante	192.867	10.251	3.704	(843)	205.979
Não circulante	98.974	159	55	(1)	99.187
Patrimônio líquido	168.973	13.159	17.017	(22.281)	176.868
Total do passivo	460.814	23.569	20.776	(23.125)	482.034

Informação por segmentos - Balanço Patrimonial	Em 31 de dezembro de 2017 - Reapresentação				
	Varejo e pequenas empresas	Grandes e médias empresas	Operação parceiros	Ajustes	Consolidado
Ativo					
Circulante	62.497	6.257	12.492	(1.317)	79.929
Não circulante	531.401	16.214	623	(12.056)	536.182
Total do ativo	593.898	22.471	13.115	(13.373)	616.111
Passivo					
Circulante	131.248	10.132	4.769	-	146.149
Não circulante	300.713	3.489	76	(1.410)	302.868
Patrimônio líquido	161.937	8.850	8.270	(11.963)	167.094
Total do passivo	593.898	22.471	13.115	(13.373)	616.111

Demonstração do Resultado Operações continuadas	Em 31 de dezembro de 2018				
	Varejo e pequenas empresas	Grandes e médias empresas	Operação parceiros	Ajustes	Consolidado
Receita líquida da prestação de serviços	481.744	48.784	54.552	(75)	585.005
Custo dos serviços prestados	(119.963)	(20.531)	(11.928)	75	(152.347)
Lucro bruto	361.781	28.253	42.624	-	432.658
Despesas administrativas	(91.446)	(10.769)	(1.147)	-	(103.362)
Depreciação e amortização	(204.986)	(1.474)	(145)	-	(206.605)
Outras receitas (despesas)	176.669	1.121	105	-	177.895
Participação nos lucros de controladas	39.338	-	-	(39.338)	-
Lucro operacional antes do resultado financeiro	281.356	17.131	41.437	(39.338)	300.586
Receitas financeiras	2.075	241	355	-	2.671
Despesas financeiras	(26.396)	(151)	(37)	-	(26.584)
Resultado financeiro, líquido	(24.321)	90	318	-	(23.913)
Lucro antes do IR e CSLL	257.035	17.221	41.755	(39.338)	276.673
Imposto de renda e contribuição social correntes	(86.452)	(6.362)	(6.607)	-	(99.421)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7.143	-	-	-	7.143
Lucro líquido do exercício	177.726	10.859	35.148	(39.338)	184.395

Demonstração do Resultado Operações continuadas	Em 31 de dezembro de 2017 - Reapresentado				
	Varejo e pequenas empresas	Grandes e médias empresas	Operação parceiros	Ajustes	Consolidado
Receita líquida da prestação de serviços	445.642	47.953	36.636	(505)	529.726
Custo dos serviços prestados	(111.473)	(22.355)	(9.894)	505	(143.217)
Lucro bruto	334.169	25.598	26.742	-	386.509
Despesas administrativas	(82.854)	(8.643)	(1.957)	-	(93.454)
Depreciação e amortização	(20.262)	(723)	(173)	-	(21.158)
Outras receitas (despesas)	(20.900)	(4.152)	34	-	(25.018)
Participação nos lucros de controladas	23.296	-	-	(23.296)	-
Lucro operacional antes do resultado financeiro	233.449	12.080	24.646	(23.296)	246.879
Receitas financeiras	10.215	682	603	-	11.500
Despesas financeiras	(6.830)	(390)	(54)	-	(7.274)
Resultado financeiro, líquido	3.385	292	549	-	4.226
Lucro antes do IR e CSLL	236.834	12.372	25.195	(23.296)	251.105
Imposto de renda e contribuição social correntes	(82.428)	(5.625)	(4.533)	-	(92.586)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.002	(160)	-	-	4.842
Lucro líquido do exercício	159.408	6.587	20.662	(23.296)	163.361

24 Seguros

O Grupo possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. As principais coberturas de seguros contratadas pelo Grupo são apresentadas a seguir:

- Incêndio e danos elétricos
- Pagamento de aluguel, paralisações e perdas
- Derrame de Sprinklers
- Roubo de máquinas e equipamentos

Adicionalmente, a Companhia mantém apólices específicas para responsabilidade civil.

O valor total vigente de cobertura dos seguros é de R\$ 52 milhões com um valor de prêmio pago de R\$ 185 mil.

25 Outros assuntos

Em dezembro de 2018 a empresa GRID *Insurance* foi criada e está em processo pré-operacional de suas atividades. A Wiz realizará a subscrição de ações ordinárias representativas de 30 % (trinta por cento) do capital social, com o propósito específico de (a) prestação de serviços em consultoria em tecnologia da informação para a área de seguros; (b) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis para a área de seguros; e (c) *marketplace* de APIs para a área de seguros. O Valor estimado de desembolso será de R\$17.000 milhões (dezesete milhões de reais).

DIRETORIA

Heverton Pessoa Melo Peixoto
Diretor Presidente

Marcus Marques Martino
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CONTADOR

Thiago da Silva Ferreira
CRC-DF 023.846/O-3

18/20

19/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA – 2018

1. Apresentação**O Comitê**

O Comitê de Auditoria (“CoAud” ou “Comitê”) foi instalado em 1º de setembro de 2016, tendo suas principais atribuições e responsabilidades formalmente estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração (“CA”) em reunião na mesma data. Em maio de 2017, o CoAud foi elevado ao caráter de órgão estatutário, nos termos da Instrução CVM nº 509/11, garantindo maior autonomia aos seus membros e ainda mais clareza sobre suas atribuições, deveres e obrigações.

2. Composição

● O CoAud conta em sua composição com 2 (dois) membros externos independentes – Décio Martins Westphalen (Coordenador) e Ruy Reis Vasconcelos Filho – e 1 (um) membro do Conselho de Administração – Miguel Angelo Junger de Simas.

3. Atribuições e responsabilidades

Conforme definido no Estatuto Social e Regimento Interno da Cia., o CoAud tem por finalidade assessorar o CA no exercício de suas funções e manifestar-se sobre:

- (i) auditoria interna e externa; considerando a sua atuação, independência e qualidade dos trabalhos;
- (ii) mecanismos e controles relacionados à gestão de riscos, compliance e política anticorrupção, estratégias e políticas voltadas a controles internos e
- (iii) conformidade com as normas aplicáveis em assuntos relacionados aos temas de sua competência nas sociedades controladas direta e indiretamente pela Companhia.

O escopo das atribuições do CoAud pode ser estendido às sociedades subsidiárias e controladas.

É importante mencionar que o CoAud não é responsável pelo planejamento ou condução de auditorias ou por qualquer afirmação de que as demonstrações financeiras da Companhia sejam completas, exatas ou estejam de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos. Esta responsabilidade é conferida à Administração e aos Auditores Independentes.

Por isto, é importante enfatizar que os Administradores são os responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações financeiras, gerir os riscos, manter o sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Independente, que desde a revisão trimestral (ITR) com data-base em 31 de março de 2018 é realizada pela KPMG Auditores Independentes (“KPMG”), atua conforme normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC – e requisitos específicos da Comissão de Valores Monetários (CVM). Os Auditores Independentes são igualmente responsáveis pelo exame das demonstrações financeiras anuais enviadas para a CVM e divulgadas ao mercado. O relatório dos Auditores Independentes reflete o resultado de suas verificações e apresenta a sua opinião a respeito da fidedignidade das demonstrações contábeis em relação aos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, de acordo com as normas emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), normas da CVM e preceitos da legislação societária brasileira.

4. Resumo das atividades do Coaud em 2018

O Comitê reuniu-se em quatro ocasiões durante o ano de 2018 e, na reunião realizada em 14 de fevereiro de 2019, discutiram e apreciaram as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018, registrando-se a presença de todos os membros em todas as reuniões realizadas no referido período.

O Comitê também realizou reuniões reservadas com os auditores independentes e diretores da Companhia, quando julgou necessário.

No período, os principais aspectos discutidos foram:

4.1 Auditoria Independente e demonstrações financeiras

- Emitiu opinião sobre as principais conclusões obtidas nas revisões trimestrais (ITR) e parecer para a emissão das demonstrações financeiras de 2017 e de 2018;

- Elaborou apontamentos com recomendações de melhoria sem metodologias e critérios utilizados para determinados registros contábeis.

- Solicitou aos auditores independentes uma revisão nas premissas utilizadas para a locação do ágio na aquisição de subsidiária.

4.2 Mecanismos de controle relacionados à gestão de riscos e compliance

- Tomou conhecimento das atividades realizadas pela Diretoria de Compliance e principais evoluções no período;

- Deliberou sobre as manifestações da Diretoria de Compliance acerca de contratos críticos, recomendando providências;

- Recomendou a alteração de alçadas competentes para apuração de denúncias ao Compliance;

- Tomou conhecimento dos planos de ação para evolução do gerenciamento de riscos da Companhia.

4.3 Conformidades as normas e demais assuntos relacionados

- Recomendou a Administração da Cia um plano de ação para resolução dos pontos de controle apresentados em relatório específico pelos Auditores Independentes.

5. Conclusões

Os membros do Comitê de Auditoria, considerando as suas responsabilidades e atribuições legais, procederam com o exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Embasado nas informações prestadas pelos Administradores e Auditores Independentes, e no exame realizado, o Comitê de Auditoria considera que as demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), todos os fatos relevantes foram expostos e divulgados, estando os relatórios adequados para serem submetidos ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária para aprovação dos acionistas da Companhia.

Brasília, 14 de fevereiro de 2019.

Décio Martins Westphalen	Miguel Angelo Junger de Simas	Ruy Reis Vasconcelos Filho
Coordenador do Comitê de Auditoria	Membro do Comitê de Auditoria	Membro do Comitê de Auditoria
	Membro do Conselho de Administração	

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores da

Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.

Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. (“Companhia” ou “Grupo”), identificadas como controladora e consolidado, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento de receita com vendas de serviços

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 2.16.1 e 17, as receitas do Grupo são compostas substancialmente por receita de corretagem pela prestação de serviços de venda de apólices de seguros e demais produtos relacionados. Devido as receitas serem significativas para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e envolverem uma diversidade de produtos e de existir riscos na transferência de dados entre os sistemas computacionais relacionados com os processos de iniciação, autorização, registro e conciliação das receitas com vendas de serviços, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Com o auxílio dos nossos especialistas de tecnologia da informação, avaliação dos controles gerais de tecnologia e controles internos chaves relacionados ao processo de iniciação, autorização, registro e conciliação das receitas de corretagem e demais produtos relacionados.
- Com base em amostras, testes documentais sobre a existência e contabilização das receitas de corretagem dentro dos respectivos períodos de competência.
- Avaliação da razoabilidade do reconhecimento da receita de corretagem, por meio de análise de tendências da receita, e comparação das taxas de corretagem contratadas com as taxas do mercado.
- Confirmação dos saldos de contas a receber junto ao emissor das apólices de seguro.
- Avaliação da adequação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitáveis os valores registrados como receita com vendas de serviços no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como as respectivas divulgações.

Redução ao valor recuperável do ágio por rentabilidade futura

Conforme descrito nas notas explicativas nº 10 e 12, os balanços patrimoniais, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2018 apresenta o ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) proveniente da aquisição do controle da *Finanseg* Administração e Corretagem de Seguros Ltda. (“*Finanseg*”) ocorrida em 20 de junho de 2017. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) deve ser anualmente testado para fins da redução ao valor recuperável. A avaliação do valor recuperável é baseada por plano de negócios e orçamentos preparados pela Companhia e aprovados em seus níveis de governança, e envolve o uso de estimativas e premissas significativas na determinação dos fluxos de caixa futuros descontados a valor presente. Devido ao impacto que eventuais alterações das premissas de taxas de desconto e de crescimento das vendas no período de projeção e na perpetuidade, poderia gerar nos valores registrados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliação do desenho, implementação e a efetividade operacional dos controles internos relacionados com a preparação e revisão do plano de negócios, orçamentos e análises ao valor recuperável disponibilizados pela Companhia.
- Com o auxílio de nossos especialistas em valorização, análise das premissas significativas e das metodologias utilizadas pela Companhia, incluindo as taxas de desconto e de crescimento das vendas no período de projeção e na perpetuidade, e avaliação da consistência dos cálculos, comparando-os com informações do mercado disponíveis, com o desempenho efetivo e com previsões anteriores.
- Análise independente de sensibilidade com o intuito de identificar em quais situações os fluxos de caixa descontados de cada unidade geradora de caixa (UGC) resultariam em valores recuperáveis iguais ou menores que seu valor contábil.
- Avaliação da adequação das divulgações requeridas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitáveis os valores registrados como ágio no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como as respectivas divulgações.

Passivos contingentes – Ações tributárias

Conforme descrito na nota explicativa nº 15.2, a Companhia possui ações tributárias relevantes para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que estão sendo discutidas administrativamente. Algumas leis e regulamentos no Brasil tem grau de complexidade elevado, e portanto, a mensuração, reconhecimento e divulgação das Provisões e Passivos Contingentes requerem julgamento profissional da Companhia em relação à interpretação da legislação tributária e exposições fiscais em potencial. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvidos nesta avaliação, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliação do desenho, a implementação e a efetividade operacional dos controles internos relacionados a avaliação e mensuração da probabilidade de perda das ações tributárias.
- Com o auxílio de nossos especialistas jurídicos, avaliação da probabilidade de perda e exposição fiscal sobre as ações tributárias;
- A Avaliação de que as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão de acordo com as normas contábeis aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequados os saldos de provisão para contingências e as divulgações de passivos contingentes no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto.

19/20

20/20

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos - Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

Os balanços patrimoniais, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2017 e as demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 28 de fevereiro de 2018, sem modificação. Os valores correspondentes relativos às demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram submetidos aos mesmos procedimentos de auditoria por aqueles auditores independentes e, com base em seu exame, aqueles auditores emitiram relatório sem modificação.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas

relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 19 de fevereiro de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DFGustavo Mendes Bonini
Contador CRC SP-296875/O-4

POSTO DAS ÁGUAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - REFORMA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação (reforma) para a atividade de Posto revendedor de combustível na QS 08 Av. Águas Claras 4 - Águas Claras/DF. Processo 391.00000353/2019-35 - VIVALDO DE AVELAR FILHO - Sócio proprietário

DAR-170/2019

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO
MERCADO ORGÂNICO DE BRASÍLIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da COOPERORG, Sr. Luiz Paulo P. Rodrigues, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 14 de março de 2019, quinta-feira, com primeira convocação às 6 horas, se atingir 2/3 da quantidade de cooperados em condições de votar, com segunda convocação às 7 horas, se atingir a metade mais um dos cooperados, com terceira convocação às 8 horas, com o mínimo de 20% (vinte por cento) cooperados, na sede da entidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a. explanação do panorama geral da cooperativa;
- b. Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício de 2019;
- c. prestação de contas do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, compreendendo relatório da gestão, balanço geral do exercício de 2018, contas de sobras e perdas e parecer do Conselho Fiscal;
- d. destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- e. restituição das cotas partes dos cooperados demitidos ou excluídos em 2018;
- f. situação atual e perspectivas do Departamento Comercial;
- g. apresentação de proposta de financiamento pelo Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR);
- h. Assuntos gerais colocados pelos presentes.

O presidente da COOPERORG informa que:

- a. a quantidade de cooperados para efeito de cálculo de quórum de instalação é de 74 (setenta e quatro);
- b. serão observadas as prescrições que seguem, todas do Estatuto da COOPERORG:

.....
Art. 19

§ 2º - não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que:

I - tenha sido admitido após a convocação da Assembleia;

II - tenha infringido qualquer disposição do art. 9º deste Estatuto.

§ 3º - Não será permitida a representação por meio de mandatário.

.....
Art. 21 - O quórum para instalação da Assembleia Geral será:
I - 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
II - metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
III - mínimo de 20% (vinte por cento) dos cooperados, em terceira convocação.
.....

Art. 30 - Salvo as exceções previstas neste Estatuto, as deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja a quantidade de suas quotas-partes integralizadas.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

§ 3º - Não é permitido o voto por procuração, qualquer que seja a circunstância ou justificativa apresentada.

§ 4º - Vedado o direito de voto aos cooperados que nelas tiverem interesse particular, sem privá-los da participação dos debates.

§ 5º - Vedada qualquer tipo de deliberação em assuntos gerais.
.....

Cordialmente,
Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2019.
LUIZ PAULO PARGA RODRIGUES
Presidente

DAR-172/2019

FEDERAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS,
DOS INATIVOS DO SERVIÇO PÚBLICO E IDOSOS DE BRASÍLIA
E DO ENTORNOEDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação de Aposentados e Pensionistas do INSS, dos Inativos do Serviço Público e Idosos de Brasília e do Entorno - FAP/DF, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a categoria, para Assembleia Geral Ordinária, cumprindo os estatutos no art. 16 incisos de 1 a 4, a realiza-se no dia dezoito de março de 2019 em primeira chamada às 08:00 com número expressivo de membros, ou em segunda chamada 30 min após, com qualquer número na sede da entidade, à SBN Qd. 2 BL. J Sl.313 Ed. Engº Paulo Maurício, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- apreciação e aprovação do balanço anual da entidade supra. 2- assuntos gerais. Brasília/DF 26 de fevereiro de 2019. João Florêncio Pimenta, Presidente.

DAR-173/2019